



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



## Seção II

ANO XXXIV — Nº 020

SEXTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1979

BRASÍLIA — DF

### SENADO FEDERAL

#### SUMÁRIO

##### 1 — ATA DA 26ª SESSÃO, EM 29 DE MARÇO DE 1979

###### 1.1 — ABERTURA

###### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

*Submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

— Nº 49/79 (nº 82/79, na origem), referente à escolha do Sr. Antonio Francisco Azeredo da Silveira, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diploma, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América; e

— Nº 50/79 (nº 83/79, na origem), referente à escolha do Sr. Dario Moreira de Castro Alves, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

###### 1.2.2 — Pareceres

###### Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 2/79, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 24.295.301,00, o montante de sua dívida consolidada. (Redação final).

— Ofício S-nº 2/79 (nº 13-SPP/79, na origem), do Sr. Prefeito do Município de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 50 milhões, com a garantia da União, destinado a auxiliar o financiamento do Projeto de Reurbanização das Áreas Adjacentes à Linha Leste/Oeste do Metropolitano de São Paulo.

###### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

###### 1.2.4 — Ofício

— Do Sr. Senador Paulo Brossard, Líder da Minoria, de substituição de membro da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 69/78.

###### 1.2.5 — Comunicações da ARENA e do MDB na Câmara dos Deputados

— De substituições de membros em Comissões Mistas do Congresso Nacional.

###### 1.2.6 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 44/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quérzia, que assegura ao trabalhador o período regular de férias, ainda quando afastado em razão de acidente de trabalho, alterando o artigo 133 da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 45/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta e modifica a redação de dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

###### 1.2.7 — Requerimento

— Nº 67/79, de desarquivamento de projeto de lei do Senado que especifica.

###### 1.2.8 — Discursos do Expediente

*SENADOR LOURIVAL BAPTISTA* — 15º aniversário do Movimento Revolucionário de 31 de Março de 1964.

*SENADOR ITAMAR FRANCO* — Revogação da denúncia vazia.

###### 1.2.9 — Comunicação

— Do Sr. Senador Paulo Brossard, de permuta de Srs. Senadores em Comissão Permanente.

###### 1.2.10 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 46/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o salário mínimo profissional dos advogados em regime de relação de emprego.

###### 1.2.11 — Requerimento

— Nº 68/79, de desarquivamento de projeto de lei que especifica.

###### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 55/79, de autoria do Sr. Senador Marcos Freire, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1976, de sua autoria, que determina a revisão trimestral do salário mínimo, e dá outras providências. *Aprovado*, após usarem da palavra os Srs. Senadores Dirceu Cardoso e Milton Cabral.

— Projeto de Lei da Câmara nº 22/78 (nº 247/75, na Casa de origem), que introduz modificações no Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que “dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências”. *Rejeitado*. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 38/78 (nº 3.433-B/77, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 35 e 36, da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais. *Aprovado* com emenda. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 43/78 (nº 1.245-D/75, na Casa de origem), que dispõe sobre o arbitramento judicial de indenização por dano causado a veículo de fabricação estrangeira, e dá outras providências. *Rejeitado*. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 46/78 (nº 973-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal. *Discussão adiada* para a sessão do dia 18 de abril próximo vindouro, nos termos do Requerimento nº 69/79, após usarem da palavra os Srs. Senadores Mauro Benevides e Jarbas Passarinho.

— Projeto de Lei da Câmara nº 95/78 (nº 3.366-B/77, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 35 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que “dispõe sobre a proteção e estímulo à pesca, e dá outras providências”. *Aprovado*, em turno único. À sanção.

## 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR ALBERTO SILVA** — Homenagem póstuma ao Senador Dirceu Arcosverde. Propósitos que animam S. Ex<sup>e</sup> no desempenho do mandato de Senador pelo Estado do Piauí.

**SENADOR GABRIEL HERMES** — Documento da Federação das Indústrias do Estado do Pará, encaminhado ao Senhor Presidente da República, reivindicando tratamento diferenciado para a Região Amazônica a fim de possibilizar a atenuação dos desniveis regionais.

**SENADOR ADERBAL JUREMA** — Reflexões sobre a consolidação da democracia brasileira, dentro da abertura política que atravessa o País.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Dívida previdenciária dos municípios.

**SENADOR ADALBERTO SENA** — Gestão do Engenheiro Flávio Musa de Freitas Guimarães à frente da Diretoria da VASP.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Apelo em favor da adoção de medidas de amparo à região do Estado do Ceará, afetada pela ausência de chuvas.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Posse do Dr. Eliezer Batista da Silva na Presidência da Companhia Vale do Rio Doce.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO.  
ENCERRAMENTO.2 — ATA DA 27<sup>a</sup> SESSÃO, EM 29 DE MARÇO DE 1979

## 2.1 — ABERTURA

## 2.2 — EXPEDIENTE

## 2.2.1 — Requerimentos

— Nº 70/79, do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 6 e 8, de 1979.

— Nº 71/79, do Sr. Senador Adalberto Sena, solicitando a retirada do Requerimento nº 57/79. Deferido.

— Nº 72/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando constituição de Comissão Especial, destinado ao exame da matéria que específica.

— Nº 73/79, de autoria do Sr. Senador Saldanha Derzi, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 5/79, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo de US\$ 50.000.000,00, destinado ao aumento de capital da Empresa Municipal de Urbanização — EMURB, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. Aprovado.

## 2.2.2 — Discurso do Expediente

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Problema da dispensa de trabalhadores do ABC paulista, que se encontravam em greve.

## 2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 105/78 (nº 2.682/76, na Casa de origem), que estabelece normas para a comprovação de residência, quando exigida por autoridade pública para a expedição de documento. Aprovado. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 39/55, que altera disposições do Decreto-lei nº 1.608, de 18 de setembro de 1939 (Código de Processo Civil). Declarado prejudicado. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 106/65, que altera o art. 134 do Código de Processo Civil. Declarado prejudicado. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 37/52, que modifica os arts. 378, 379, 381, 842, XVII do Código de Processo Civil. Declarado prejudicado. Ao Arquivo.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO.  
ENCERRAMENTO.

## 3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Murilo Badaró, proferido na sessão de 28-3-79.

## 4 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 2<sup>a</sup> Sessão, realizada em 5-3-79.

— Ata da 18<sup>a</sup> Sessão, realizada em 22-3-79.

## 5 — ATAS DE COMISSÕES

## 6 — MESA DIRETORA

## 7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

ATA DA 26<sup>a</sup> SESSÃO, EM 29 DE MARÇO DE 1979  
1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 9<sup>a</sup> Legislatura

## PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E NILO COELHO.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.  
SENADORES:

Adalberto Sena — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Almir Pinto — Mauro Benevides — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Orestes Queríca — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Richa — Evelásio Vieira — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*E lido o seguinte*

## EXPEDIENTE

## MENSAGENS

*Do Sr. Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

MENSAGEM Nº 49, DE 1979  
(Nº 82/79, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Antônio Francisco Azeredo da Silveira, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Antônio Francisco Azeredo da Silveira, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 28 de março de 1979. — João Baptista Figueiredo.

## INFORMAÇÃO

## Curriculum Vitae:

Embaixador Antônio Francisco Azeredo da Silveira.

Nascido no Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1917.

Diplomado pelo Instituto Rio Branco, nos Cursos de Prática Consular e Aperfeiçoamento de Diplomatas.

Terceiro-Secretário, concurso, 11 de dezembro de 1943.

Segundo-Secretário, merecimento, 23 de abril de 1947.

Primeiro-Secretário, merecimento, 16 de dezembro de 1953.

Conselheiro, título, 9 de maio de 1959.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 3 de dezembro de 1959.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 7 de janeiro de 1964.

Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, 1944/45.

Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, 1951.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1953.

Chefe da Divisão do Pessoal, 1958/59.

Chefe do Departamento de Administração, interino, 1959.

Chefe do Departamento de Administração, 1959/61.

Chefe do Departamento de Administração, 1963/66.

Ministro de Estado das Relações Exteriores, 1974/79.

Havana, Terceiro-Secretário, 1945/47.

Havana, Segundo-Secretário, 1947/49.

Havana, Encarregado de Negócios, 1948.

Buenos Aires, Segundo-Secretário, 1949/50.

Madrid, Primeiro-Secretário, 1954/56.

Florença, Cônsul, 1956/67.

Roma, Primeiro-Secretário, 1957/58.

Paris, Cônsul-Geral, 1961/63.

Genebra, Chefe da Delegação Permanente, 1966/68.

Buenos Aires, Embaixador, 1969/74.

Conferência do Comércio e Emprego da ONU, Havana, 1947 (secretário-executivo).

- Missão Especial às solenidades de posse do Presidente de Cuba, 1948 (secretário).
- Reunião da CEPAL, Montevidéu, 1950 (secretário).
- X Conferência Interamericana, Caracas, 1954 (secretário-geral).
- Comissão Brasileira de Seleção de Imigrantes na Europa, 1957 (chefe).
- Conferência sobre Cursos de Aperfeiçoamento Profissional para Imigrantes, Genebra, 1957 (chefe, presidente da conferência).
- Reuniões da Comissão Executiva e do Conselho Deliberativo do CIME, Genebra, 1958 (membro).
- Missão Oficial a Berna, Lisboa, Londres, Paris e Roma, 1960 (membro).
- I Reunião de Coordenação dos Serviços de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no Continente Americano, 1963 (subchefe da Comissão Executiva).
- Missão de Coordenação de Iniciativas e Propostas para a II Conferência Interamericana Extraordinária, Chile, Argentina, México, Colômbia e Uruguai, 1965 (chefe).
- Reunião dos Chefes de Missão do Leste Europeu, Viena, 1965 (membro).
- Reunião da Comissão Especial da Elaboração do Anteprojeto da Reforma da Carta da OEA, Panamá, 1966 (chefe).
- Conferência do Comitê das Dezesseis Nações sobre Desarmamento, Genebra, 1966/68 (chefe).
- IV Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento da Conferência da ONU sobre Comércio e Desenvolvimento, Genebra, 1966/68 (chefe).
- "Negociações Kennedy" das Partes Contratantes do GATT, 1966/67 (chefe).
- XXVIII Sessão do Comitê Executivo, XXVI Sessão do Conselho e Parte Final da XIV Sessão do Subcomitê de Orçamento de Finanças do CIME e XVI Sessão do Comitê Executivo do Programa do ACNUR, Genebra, 1966/68 (chefe).
- Simpósio sobre Desarmamento Munique, 1967 (representante).
- Reunião do "Grupo dos 77", da UNCTAD, Argel, 1967 (chefe).
- XXIV Sessão das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1967/68 (chefe).
- Conferência Internacional sobre Comércio, Ajuda e Desenvolvimento, Londres, 1967 (delegado).
- Missão da Boa Vontade da UNCTAD aos Países Desenvolvidos, 1967 (membro).
- Missão da Boa Vontade da UNCTAD à Suíça, 1967 (membro).
- II Conferência da ONU sobre Comércio e Desenvolvimento, Nova Delhi, 1968 (chefe).
- Simpósio da Fundação Ditchley, Londres, 1968 (representante do MRE).
- Reunião da CECLA, Santo Domingo, 1968 (chefe).
- Conferência dos Estados Não-Nucleares, Genebra, 1968 (chefe).
- Comitê Intergovernamental Coordenador da Bacia do Prata, 1968 (representante).
- Reuniões da Junta Diretora do Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas da OEA, Buenos Aires, 1970 (chefe).
- IV Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Assunção, 1970 e 1971 (delegado).
- XI Reunião da CECLA, Buenos Aires, 1971 (chefe).
- V Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Punta del Este, 1972 (delegado).
- Missão Especial para representar o Governo brasileiro nas solenidades de posse do Presidente da República Argentina, Buenos Aires, 1973 (membro).
- Reunião de Chanceleres Americanos, Washington, 1974 (chefe).
- IV Assembléia Geral da OEA, Atlanta, 1974 (chefe).
- VI Reunião de Chanceleres da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1974 (chefe).
- Comitiva do Encontro Presidencial Brasil-Bolívia, Cochabamba e Santa Cruz da Sierra, 1974 (membro).
- XXIX Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1974 (chefe).
- Comitiva do Encontro Presidencial Brasil-Paraguai, Foz do Iguaçu, 1974 (membro).
- XV Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Membros do Tratado Interamericano da Assistência Recíproca, Quito, 1974 (chefe).
- Visita Oficial ao Senegal, 1974.
- Visita Oficial a Portugal, 1974.
- V Assembléia Geral da OEA, Washington, 1975 (chefe).
- Visita Oficial à Costa do Marfim, Abidjan, 1975.
- Visita Oficial à República Federal da Alemanha (assinatura do Acordo Nuclear), Bonn, 1975.
- Comitiva da Visita Oficial do Presidente da República ao Uruguai, Rivera, 1975 (membro).
- VII Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Cochabamba, 1975 (chefe).
- VII Sessão Especial da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1975 (chefe).
- XXX Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1975 (chefe).
- Visita Oficial à Grã-Bretanha, Londres, 1975.
- Visita Oficial à França, Paris, 1975.
- Visita Oficial à Itália, Roma, 1975.
- III Reunião da Comissão Mista Brasil-Peru, Lima, 1975 (chefe).
- Comitiva do Presidente da República na Visita Oficial ao Paraguai, Assunção, 1975 (membro).
- Conferência de Cooperação Económica Internacional, Paris, 1975 (chefe).
- Comitiva do Presidente da República, Visitas Oficiais à França, Paris e à Grã-Bretanha, Londres, 1976 (membro).
- VI Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, Santiago, 1976 (chefe).
- VII Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, Saint Georges, Granada, 1977 (chefe).
- XXXII Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1977 (chefe).
- IX Reunião Ordinária de Ministros de Estado das Relações Exteriores dos Países da Bacia do Prata, Assunção, 1977 (chefe).
- VIII Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da ONU, Washington, 1978 (chefe).
- Missão Especial para Representar o Governo Brasileiro nas Cerimônias que marcam o início do Pontificado de Sua Santidade o Papa João Paulo I, 1978 (chefe).
- XXXIII Sessão da Assembléia Geral da ONU, 1978 (chefe).
- X Reunião Ordinária de Ministros de Estado das Relações Exteriores dos Países da Bacia do Prata, Punta del Este, Uruguai, 1978 (chefe).
- Comissão de Estado e Planejamento do Edifício do Ministério das Relações Exteriores, 1952 (membro).
- Comissão para a Reforma dos Serviços da Secretaria de Estado e dos Quadros de Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, 1952 (membro).
- Comissão Assessora da Seção Técnico-Pedagógica do Instituto Rio Branco, 1953 (membro).
- Comissão de Coordenação da Conferência da CEPAL, Rio de Janeiro, 1953 (membro).
- À disposição do Presidente do Peru, em visita ao Brasil, 1953.
- Grupo de Trabalho de Transferência para Brasília, 1959 (representante do Ministério das Relações Exteriores).
- Grupo de Trabalho para o Estudo do Sistema de Formação de Diplomatas, 1960 (membro).
- Organização dos Estados Americanos, Rio de Janeiro, 1964 (membro).
- Comissão de Representação no Exterior, 1964 (presidente).
- II Conferência Interamericana Extraordinária (secretário-geral) e Grupo de Trabalho para a participação do Brasil na mesma Conferência (subchefe), Rio de Janeiro, 1965.
- I Reunião Extraordinária e III Reunião Ordinária de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1969 (membro).
- Comitiva do Encontro Presidencial Brasil-Paraguai, Campo Grande, 1974 (membro).
- Ordem Nacional do Rio-Branco, Grã-Cruz, Brasil.
- Ordem do Mérito Naval, Grã-Cruz, Brasil.
- Ordem do Mérito Militar, Grã-Cruz, Brasil.
- Ordem do Mérito Aeronáutico, Grã-Cruz, Brasil.
- Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Equador.
- Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Alemanha.
- Ordem da Águia Azteca, Grã-Cruz, México.
- Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Itália.
- Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Chile.
- Ordem do Libertador San Martin, Grã-Cruz, Argentina.
- Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Paraguai.
- Ordem do Condor dos Andes, Grã-Cruz, Bolívia.
- Ordem Francisco de Miranda, Grã-Cruz, Venezuela.
- Ordem Nacional do Leão, Grã-Cruz, Senegal.
- Ordem Militar de Cristo, Grã-Cruz, Portugal.
- Ordem do Mérito de Brasília, Grã-Cruz, Brasil.
- Ordem do Mérito, Grã-Cruz com faixa, República Federal da Alemanha.
- Ordem Nacional, Grã-Cruz, Costa do Marfim.
- Ordem Nacional, Grã-Cruz, Gabão.
- Ordem do Sol, Grã-Cruz, Peru.
- Ordem "23 de Agosto", Grã-Cruz, Romênia.
- Ordem, Isabel, a Católica, Grã-Cruz, Espanha.
- Ordem de St. Michael and St. George, Grã-Cruz, Grã-Bretanha.
- Ordem Francisco Morazan, Grã-Cruz, Honduras.
- Ordem del Quetzal, Grã-Cruz, Guatemala.
- Ordem de Bayacá, Grã-Cruz, Colômbia.
- Legião de Honra, Grande Oficial, França.
- Ordem do Mérito, Grande Oficial, Áustria.
- Ordem do Infante Dom Henrique, Grande Oficial, Portugal.
- Ordem da Casa de Nassau, Grande Oficial, Países Baixos.
- Ordem da Coroa, Grande Oficial, Bélgica.
- Ordem da Coroa de Carvalho, Grande Oficial, Luxemburgo.
- Ordem do Elefante Branco, Grande Oficial, Tailândia.

Coroa da Ordem do Mérito, Comendador, Malta.  
 Ordem de Carlos Manuel de Céspedes, Oficial, Cuba.  
 Ordem do Mérito, Oficial, Peru.  
 Medalha Rio Branco, Brasil.  
 Medalha do Mérito Mauá, Grau Serviços Relevantes, Brasil.  
 Medalha do Sesquicentário da Independência do Brasil, Brasil.  
 Medalha Lauro Muller, Brasil.  
 Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.  
 Medalha do Pacificador, serviços prestados ao Exército Brasileiro, Brasil.

O Embaixador Antonio Francisco Azeredo da Silveira exerceu a função de Ministro de Estado das Relações Exteriores até 15 de março do corrente.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 27 de março de 1979. — Sérgio de Queiroz Duarte — Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

**MENSAGEM Nº 50, DE 1979**  
 (nº 83/79, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Dário Moreira de Castro Alves, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Dário Moreira de Castro Alves, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 28 de março de 1979. — João Baptista Figueiredo.

**INFORMAÇÃO**

**Curriculum Vitae**

Embaixador Dário Moreira  
 de Castro Alves.

Nascido em Fortaleza, Ceará, 14 de dezembro de 1927.  
 Bacharel em Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.  
 Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, Instituto Rio Branco.  
 Estagiário na Organização das Nações Unidas.  
 Cônsul de Terceira Classe, 3 de outubro de 1951.  
 Cônsul de Segunda Classe, merecimento, 19 de janeiro de 1954.  
 Primeiro-Secretário, merecimento, 30 de setembro de 1961.  
 Conselheiro, título, 30 de janeiro de 1967.  
 Ministro de Segunda Classe, merecimento, 28 de novembro de 1968.  
 Ministro de Primeira Classe, merecimento, 1º de maio de 1975.  
 Auxiliar do Secretário-Geral, 1952/53.  
 Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, interino, 1953.  
 Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1954.  
 Auxiliar do Chefe do Departamento Econômico e Consular, 1954/55.  
 Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1960/61.  
 Assessor de Imprensa, 1961.  
 Subchefe do Gabinete do Ministro de Estado, 1964/65.  
 Chefe da Divisão de Comunicações e Arquivo, 1967/68.  
 Chefe do Departamento de Administração, substituto, 1968.  
 Chefe da Divisão do Pessoal, 1968/69.  
 Chefe do Gabinete do Ministro de Estado, 1969/74.  
 Chefe do Departamento Geral de Administração, 1974/78.  
 Secretário-Geral das Relações Exteriores, 1978/79.  
 Buenos Aires, Segundo-Secretário, 1955/58.  
 Nova Iorque, Missão junto à ONU, Segundo-Secretário, 1958/60.  
 Moscou, Primeiro-Secretário, 1962/64.  
 Roma, Cônsul, 1965/67.  
 X Conferência Interamericana, Caracas, 1964 (membro).  
 Conferência Econômica da Organização dos Estados Americanos, 1957 (membro).  
 XXII e XIV Sessões da Assembléia-Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 1959 (membro).  
 Conferência para constituir o Banco Interamericano de Desenvolvimento, Washington, 1959 (membro).  
 V e VI Reuniões de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Americanos, San José, 1969 (membro).  
 Reunião da Comissão Especial do Conselho da OEA, "Comitê dos Vinte e Um", Bogotá, 1960 (membro).  
 XVI Sessão da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1961 (membro).  
 Reunião do Comitê do Desarmamento da ONU, Genebra, 1962.  
 IX Reunião de Consultas dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Americanos, OEA, Washington, 1964 (membro).  
 XX Sessão da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1965 (membro).  
 Comissão de Estudos e Planejamento de novo edifício do Ministério das Relações Exteriores, 1952 (secretário).  
 Comissão de Organização e Métodos de Trabalho do Ministério das Relações Exteriores, 1952 (secretário).

Comissão de elaboração do Projeto de Reforma dos Serviços da Secretaria de Estado e dos quadros do pessoal do Ministério das Relações Exteriores, 1952 (secretário).

Comissão de Inquérito nº 1/1954 (secretário).

Comissão de Inquérito nº 2/1953, 1954.

Grupo de Trabalho para o Estudo da Regulamentação e Execução da Reforma do Ministério das Relações Exteriores, 1961 (membro).

Grupo de Trabalho para a África, 1961 (membro).

Comissão de Inquérito nº 4/1961.

Grupo de Trabalho de Fixação das bases de participação do Brasil na II Conferência Interamericana Extraordinária, Rio de Janeiro, 1965 (membro).

Comissão de Transferência da Secretaria de Estado das Relações Exteriores e do Corpo Diplomático para Brasília, 1969 (presidente).

À disposição dos Ministros das Relações Exteriores da Argentina, da Bolívia, do Paraguai e do Uruguai, à I Conferência Extraordinária e à III Conferência Ordinária de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1969.

Comissão de elaboração do Projeto de Constituição de Normas do Funcionamento da Delegação do Ministério das Relações Exteriores no Rio de Janeiro, 1970 (membro).

IX Conferência dos Países da Bacia do Prata, Rio de Janeiro, 1976 (secretário-geral).

Professor de Organismos e Administração de Chancelarias do Curso de Prática Diplomática e Consular, Instituto Rio Branco, 1971/75.

O Embaixador Dário Moreira de Castro Alves exerceu a função de Secretário-Geral das Relações Exteriores até 15 de março do corrente.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 27 de março de 1979. — Sérgio de Queiroz Duarte, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

**PARECERES**

**PARECER Nº 20, DE 1979**  
 Da Comissão de Redação

**Redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1979.**

**Relator: Senador Dirceu Cardoso.**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1979, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 24.295.301,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 29 de março de 1979. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Saldanha Derzi.

**ANEXO AO PARECER Nº 20, DE 1979**

**Redação Final do Projeto de Resolução nº 2, de 1979.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1979**

**Autoriza o Governo do Estado do Maranhão, a elevar em Cr\$ 24.295.301,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Maranhão, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 24.295.301,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco da Amazônia S.A., este na qualidade de administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano da Amazônia — FUNDURBANO — destinado ao financiamento dos serviços de conclusão da III Ponte sobre o Rio Anil, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECERES NºS 21 E 22, DE 1979**

**Da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 2, de 1979 (nº 13-SPP, de 8-2-79, na origem), do Senhor Prefeito do Município de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 50 milhões, com a garantia da União, destinada a auxiliar o financiamento do Projeto de Reurbanização das Áreas Adjacentes à Linha Leste/Oeste do Metropolitano de São Paulo.**

**PARECER N.º 21, DE 1979**

**Relator: Senador Afonso Camargo**

O Senhor Prefeito do Município de São Paulo solicita ao Senado Federal (Ofício nº 13/79, na origem), na forma do que

dispõe o art. 42, item IV, da Constituição, a competente autorização para que possa aquele Município, "visando adequar o desenvolvimento das obras da linha Leste/Oeste do Metropolitano de São Paulo aos projetos de reurbanização de suas áreas adjacentes", contratar um empréstimo externo de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos), destinado ao aumento de capital da Empresa Municipal de Urbanização — EMURB.

2. A referida contratação é amparada pela Lei Municipal n.º 8.233, de 4 de abril de 1975, que autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo no exterior, até a importância de ..... US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares americanos), dos quais, US\$ 200,0 milhões já foram contratados, autorizados pelas Resoluções n.º 4, de 1975 (US\$ 50,0 milhões), n.º 19, de 1975 (US\$ 50,0 milhões) e n.º 149 de 1977 (US\$ 100,0 milhões), todas do Senado Federal — (anexos 2, 3 e 4).

3. Resta, ainda, um saldo autorizado de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos) que, conforme o § 2.º do art. 1.º da Lei Municipal n.º 8.233, de 1975, está destinado à "implantação do projeto de Recuperação da Várzea do Tietê — Projeto Leste", no qual o Executivo aplicará a importância acima citada, repassando os recursos à Empresa Municipal de Urbanização — EMURB, mediante a elevação de capital.

4. Para instruir o processo na forma do que dispõe o art. 403 do Regimento Interno e para satisfazer às exigências da legislação pertinente em vigor, foram anexados os seguintes documentos:

a) Lei Municipal n.º 8.233, de 4 de abril de 1975 (anexo 1);

b) Ofício da Comissão de Empréstimos Externos — CEMPEX n.º 78/48, credencial que autoriza o prosseguimento das negociações, com base no Decreto n.º 65.071 de 27-8-69, condicionando, entretanto, a fixação da data de assinatura dos respectivos instrumentos contratuais, após a obtenção da prioridade específica da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — SEPLAN, a autorização do Senado Federal, o exame pelo Banco Central do Brasil (FIRCE), pela Coordenadoria de Assuntos Internacionais e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, das cláusulas e condições financeiras e jurídicas das minutas de contratos;

c) Exposição de Motivos n.º 20/79 do Senhor Ministro de Estado da Fazenda e do Senhor Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento, favorável à operação em pauta;

d) despacho do Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos n.º 20/79, autorizando o Senhor Prefeito do Município de São Paulo a dirigir-se ao Senado Federal, para os fins do disposto no art. 42, item IV, in fine, da Constituição.

5. Na forma do art. 1.º, incisos II e III do Decreto n.º 74.157, de 6 de dezembro de 1974, a proposta será examinada em conjunto pelo Ministério da Fazenda e pelo Banco Central do Brasil, quanto aos aspectos creditícios.

6. Do exame do processado, verificamos que foram cumpridas as exigências do art. 403, alíneas a, b e c do Regimento Interno e da legislação específica.

7. Assim, opinamos no sentido da aprovação do presente pleito contido no ofício do Senhor Prefeito do Município de São Paulo, na forma do seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 5, DE 1979

**Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo de ..... US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao aumento de capital da Empresa Municipal de Urbanização — EMURB.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a realizar uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte americanos), ou o equivalente em outras moedas estrangeiras, de principal, mediante a outorga de garantia do Tesouro Nacional, se necessária, com grupo financiador a ser indicado, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, cujos recursos serão repassados à Empresa Municipal de Urbanização — EMURB, para elevação de seu capital, visando a adequar o desenvolvimento das obras da Linha Leste-Oeste da Companhia do Metropolitano de São Paulo, naquela cidade.

Art. 2.º A operação de empréstimo realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Ministério da Fazenda e pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie, oriundos do exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.233, de 4 de abril de 1975, do

Município de São Paulo, publicada no órgão oficial do dia subsequente.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de março de 1979. — **Cunha Lima**, Presidente — **Afonso Camargo**, Relator — **Saldanha Derzi** — **Mauro Benevides** — **Jutahy Magalhães** — **José Guiomard** — **Pedro Simon** — **Amaral Peixoto** — **Tancredo Neves** — **Dinarte Mariz**.

#### PARECER N.º 22, DE 1979

**Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 5, da Comissão de Finanças, que "autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte americanos), destinado ao aumento de capital da Empresa Municipal de Urbanização — EMURB".**

**Relator: Senador Helvídio Nunes**

Apresentado pela Comissão de Finanças, o presente projeto de resolução autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo "a realizar uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos), ou o equivalente em outras moedas estrangeiras, de principal, mediante a outorga de garantia do Tesouro Nacional, se necessária, com grupo financiador a ser indicado, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, cujos recursos serão repassados à Empresa Municipal de Urbanização — EMURB, para a elevação de seu capital visando adequar o desenvolvimento das obras da linha Leste-Oeste da Companhia do Metropolitano de São Paulo".

2. O artigo 2.º do projeto, ora sob exame, estabelece que "a operação de financiamento realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, prazos acréscimos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie, oriundos do exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, ao disposto na Lei n.º 8.233, de 4 de abril de 1978, publicada no órgão oficial do dia subsequente.

3. Encontram-se no processado, além dos documentos acima referidos, mais os seguintes, todos examinados pela Comissão de Finanças:

a) Lei Municipal n.º 8.233, de 4 de abril de 1975 (anexo 1);

b) ofício da Comissão de Empréstimos Externos (CEMPEX n.º 78/48), credencial que autoriza o prosseguimento das negociações, com base no Decreto n.º 65.071, de 27-8-69, condicionando, entretanto, a fixação da data de assinatura dos respectivos instrumentos contratuais, após a obtenção da prioridade específica da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — SEPLAN, a autorização do Senado Federal, o exame pelo Banco Central do Brasil (FIRCE), pela Coordenadoria de Assuntos Internacionais e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, das cláusulas e condições financeiras e jurídicas das minutas de contratos.

c) Exposição de Motivos (n.º 20/79) do Senhor Ministro da Fazenda e do Senhor Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento, favorável à operação em pauta.

d) despacho do Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos nº 20/79, autorizando o Senhor Prefeito do Município de São Paulo a dirigir-se ao Senado Federal, para os fins do disposto no art. 42, item IV, in fine, da Constituição.

4. Como se verifica do exposto, a matéria foi detalhadamente examinada pela Comissão de Finanças, que após cumpridas todas as exigências regimentais, opinou pela aprovação da solicitação, nos termos do projeto de resolução que apresentou.

5. No que compete a esta Comissão examinar — aspecto jurídico-constitucional — nada havendo que possa ser oposto ao pedido, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria. É o parecer.

Sala das Comissões, 29 de março de 1979. — **Henrique de La Roque**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Tancredo Neves** — **Aloysio Chaves** — **Franco Montoro** — **Raimundo Parente** — **Moacyr Dalla** — **Lázaro Barboza** — **Hugo Ramos** — **Murilo Badaró**.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação.**

O Sr. Nelson Carneiro encaminhou à Mesa, requerimento de informações, que nos termos do inciso VI do art. 230, do Regimento Interno, será examinado pela Presidência.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1978.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lido o seguinte*

Em 29 de março de 1979.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 86, do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador José Richa, pelo nobre Sr. Senador Roberto Saturnino, na Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 69, de 1978, a fim de apurar a gravidade dos fatos revelados pela revista *Der Spiegel*, da Alemanha, relacionados com a execução do Acordo Nuclear Brasil-República Federal da Alemanha.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de minha mais alta estima e consideração. — Paulo Brossard, Líder da Minoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Será feita a substituição solicitada. Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidas as seguintes*

Of. 70/79

Brasília, 29 de março de 1979.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de indicar a V. Ex<sup>e</sup> os nomes dos Senhores Deputados Cardoso de Almeida, Horácio Matos e Jorge Arbage, para, em substituição aos Srs. Deputados Pedro Carolo, Rezende Monteiro e José Amorim, integrarem a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 11, de 1979, que “submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.651/78”.

Na oportunidade, apresento a V. Ex<sup>e</sup> os protestos de elevada estima e distinto apreço. — Nelson Marchezan, Líder da ARENA.

OF. 69/79

Brasília, 29 de março de 1979.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a V. Ex<sup>e</sup> o nome do Senhor Deputado Francisco Rolemberg para, em substituição ao Senhor Deputado Wanderley Mariz, integrar a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 7, de 1979, que “submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.647/78”.

Na oportunidade, apresento a V. Ex<sup>e</sup> os protestos de elevada estima e distinto apreço. — Nelson Marchezan, Líder da ARENA.

Brasília, 28 de março de 1979

Ofício nº 028/79

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Deputado Marcelo Cordeiro foi indicado por esta Liderança para substituir o Deputado Maurício Fruet na Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 1/79, que “restabelece a eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais dos Estados”.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — Freitas Nobre, Líder do MDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 44, DE 1979

**Assegura ao Trabalhador o período regular de férias, ainda quando afastado em razão de acidente de trabalho, alterando o artigo 133 da Consolidação das Leis do Trabalho.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Elidida a letra d do artigo 133 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e transformado seu parágrafo único em § 1º, adite-se-lhe o dispositivo seguinte:

§ 2º É assegurado ao empregado, mesmo que haja recebido prestações por motivo de acidente do trabalho, ou auxílio-doença, por qualquer tempo, seu período regular de férias.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor à data de sua publicação.

#### Justificação

A Consolidação das Leis do Trabalho determina no art. 133:

“Não tem direito a férias o empregado que, durante o período de sua aquisição:

a) retirar-se do trabalho e não for readmitido dentro dos 60 dias subsequentes à sua saída;

- b) permanecer em gozo de licença, com percepção de salários, por mais de 30 dias;
- c) deixar de trabalhar, com percepção do salário, por mais de 30 dias, em virtude de paralisação parcial ou total dos serviços da empresa;
- d) receber auxílio-enfermidade por período superior a seis meses, embora descontínuo.

Parágrafo único. A interrupção da prestação de serviços, para que possa produzir efeito legal, deverá ser registrada na Carteira Profissional do empregado.”

Assim sendo, perde o direito a férias o Trabalhador que recebeu auxílio-doença, se este for prestado por período superior a meio ano.

A jurisprudência tem entendido que não deve ser descontado do período de férias o tempo do afastamento do empregado, por motivo de acidente do trabalho. Nem o período em que o trabalhador esteve gozando de benefício previdenciário.

Em acórdão do pleno Tribunal Superior do Trabalho, relativo ao Processo nº 7.333/55, publicado em o nº janeiro-dezembro de 1959, da Revista do TST, ficou assentado:

O afastamento do empregado por motivo de acidente do trabalho não deve ser descontado do período aquisitivo do direito a férias. Também não se desconta o tempo em que o trabalhador estiver em gozo de benefício concedido por instituição de previdência, pois, nos termos do art. 133, alínea d, da CLT a perda do direito a férias só se verifica quando o auxílio-enfermidade perdura por mais de seis meses embora descontínuos. Para esse feito, pouco importa que se trate do primeiro ano de vigência do contrato de trabalho.”

O artigo 134 da CLT dispõe:

“Não serão descontados do período aquisitivo do direito a férias:  
a) a ausência do empregado por motivo de acidente do trabalho.”

Com a edição da Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967, que integrou o seguro de acidentes do trabalho na previdência social, o auxílio-doença a que tem direito o acidentado é concedido por *tempo indeterminado*. É ele suspenso apenas quando o empregado recupera sua capacidade laborativa ou quando a perícia médica verifica ser ele irrecuperável para o trabalho, hipótese em que o auxílio se transforma em aposentadoria por invalidez. Do exposto se deduz que enquanto o empregado estiver percebendo auxílio-doença como acidentado, esse tempo de afastamento não é descontado do período aquisitivo de férias.

Esclarecedor da matéria é esse outro acórdão do TST pleno, no Processo nº 3.353/60, julgado em 4 de outubro de 1961:

“A ausência do empregado ao serviço por motivo de acidente no trabalho não constitui falta, não podendo ser descontada do período aquisitivo de férias. Trata-se de ausência legal e não falta, por pressupor esta des cumprimento de obrigação, que não é caso daquela.”

Apesar da clareza desses julgados, e do texto expresso da citada Lei nº 5.316/67, como prevalece no contexto seletista as disposições supratranscritas, na prática vem ocorrendo interpretações contrárias, com prejuízos imensos para o trabalhador. E justamente quando ele mais necessita de amparo, ou seja, quando se afasta do serviço em virtude de haver sido vítima de acidente do trabalho.

A continuar a figurar no art. 133 a letra d, quando a suspensão do trabalho for superior a seis meses, causada por acidente do trabalho, vão prosseguir os empregadores a furtar-se ao pagamento das férias a que tem direito o trabalhador, como o vêm fazendo.

Como nossa proposição se fundamenta em texto expresso de lei, e na jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, a elisão que propomos, seguida do acréscimo de parágrafo ao mesmo art. 133, deverão ser acolhidas, atitude que significará o reconhecimento do Congresso Nacional a um legítimo direito do trabalhador.

O direito do empregado acidentado irá perdurar até que ele recupere sua capacidade de trabalho.

Isto é o que se deduz do conteúdo a consubstanciar o art. 6º da sobre-referida Lei nº 5.316/67 e que passará a constituir texto declarado, de lei, quando elevado o presente projeto ao status de regra celetista a integrar o art. 133 alterando.

Fornecidos esses acatáveis argumentos, esperamos haver fornecido aos ilustres parlamentares que irão debater-se sobre nossa proposição, os necessários elementos para seu convencimento, de que resultará o consequente acolhimento, e a aprovação consagradora.

Senado Federal, 29 de março de 1979. — Orestes Quêrcia.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 45, DE 1979

Acrescenta e modifica a redação de dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea “e”, do item II, do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º .....

## II —

e) casamento do empregado;  
.....

Art. 2º O item III, do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

III — durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas "b", "c" e "e" do item II deste artigo."

Art. 3º O art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar acrescido de item IV, com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

IV — ocorrendo rescisão, pelo empregado, sem justa causa, a conta ainda poderá ser utilizada, independentemente da ocorrência das situações previstas no item II deste artigo, mas somente quanto ao principal, impedindo o saque das parcelas relativas aos juros e à correção monetária."

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Através desta proposição, estamos sugerindo algumas modificações nos dispositivos que disciplinam a utilização da conta vinculada, constituída pelos depósitos efetuados em nome do empregado, por força do que determina o art. 2º da Lei nº 5.107/66.

A primeira delas diz respeito à alínea "e", do item II, do art. 8º da lei que instituiu o sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Esse dispositivo, segundo nos parece, é profundamente discriminatório e, além disso, flagrantemente distanciado da realidade social brasileira.

De fato, à época do casamento, a mulher é levada a gastos substanciais, determinados pela formação do chamado "enxoval", ou seja, do conjunto de peças necessárias ao vestuário e ao serviço de casa. Isso, tradicionalmente, compete à noiva.

Entretanto, no que tange ao noivo, as despesas não são menores. A ele cabe garantecer o futuro lar com os móveis, aparelhos e demais alfaias, tarefa reconhecidamente dispendiosa.

Tais argumentos de ordem prática, somados à regra do § 1º, do artigo 153 da Constituição (todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo...), levam à modificação que estamos propondo.

De outro lado, o texto atual do item III, do art. 8º da Lei nº 5.107/66 incompatibiliza o casamento com a permanência no emprego, eis que, na vigência do contrato de trabalho, a conta não pode ser utilizada para atender a essa situação. Em outras palavras, para poder casar o empregado é levado a rescindir seu contrato de trabalho, porque somente assim lhe é permitida a utilização da conta vinculada.

Disparate assim chocante, nos levou à segunda modificação.

Por fim, sugerimos o acréscimo de item IV ao artigo 8º da Lei nº 5.107/66, para que o empregado possa movimentar a conta, mesmo que ocorra rescisão sem justa causa, mas apenas na parte relativa ao principal, ficando retidos os juros e a correção monetária.

Essa medida tem alicerce no princípio da liberdade pessoal, profundamente arraigado no espírito do povo brasileiro, que é levado à exasperação, quando não pode dispor do que é seu.

Através desta última modificação, pretendemos conciliar os dois interesses em jogo, ou seja, o sistema adotado para o funcionamento do FGTS e o arbitrio do empregado, para dispor do que é seu.

Sala das Sessões, 29 de março de 1979. — Nelson Carneiro.

**LEGISLAÇÃO CITADA****LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966**

Institui o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 8º O empregado poderá utilizar a conta vinculada nas seguintes condições, conforme se dispuser em regulamento:

I — No caso de rescisão sem justa causa, pela empresa, comprovada pelo depósito a que se refere o artigo 6º, ou por declaração da empresa, ou reconhecida pela Justiça do Trabalho, no de rescisão com justa causa, pelo empregado, nos termos do artigo 483, da CLT, e nos casos de cessação de atividade da empresa, de término de contrato de trabalho de tempo estipulado, ou de aposentadoria concedida pela previdência social, a conta poderá ser livremente movimentada.

II — No caso de rescisão, pelo empregado, sem justa causa, ou pela empresa com justa causa, a conta poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a assistência do Sindicato da categoria do empregado, ou na falta deste com o representante do

Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) nas seguintes situações, devidamente comprovadas:

- a) aplicação do capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária, em que se haja estabelecido individualmente ou em sociedade;
- b) aquisição de moradia própria nos termos do artigo 10 desta lei;
- c) necessidade grave e premente pessoal ou familiar;
- d) aquisição de equipamento destinado a atividade de natureza autônoma;
- e) por motivo de casamento do empregado do sexo feminino.

III — Durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras "b" e "c", do item II deste artigo.

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lido o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 67, DE 1979**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1977, de minha autoria, que proíbe a captação antecipada de poupança popular, mediante promessa de contraprestação em bens, direitos ou serviços de qualquer natureza, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 29 de março de 1979. — Milton Cabral.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Há oradores inscritos

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.)**

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No próximo dia 31 do corrente, sábado, o calendário cívico nacional assinala o 15º aniversário do movimento que, em 1964, promoveu a ruptura da ordem jurídica, então em crise, e alterou profundamente os destinos do Brasil.

A revolução brasileira de 31 de Março, a cuja deflagração me engajei e cuja ação mereceu, desde o primeiro instante, todo o meu entusiasmo e apoio, deve nosso País a possibilidade, e, mais que a possibilidade, a capacidade de definição de rumos e objetivos para iniciar a marcha em busca de sua vocação de grande nação contemporânea.

De fato, sem demérito ou desprezo pelo que realizaram o povo, o Governo e as instituições civis, militares e religiosas, nas fases anteriores a 1964, foi a partir da revolução que a nação brasileira — não sem muito esforço e grandes sacrifícios — acreditou na necessidade e conveniência da execução de um projeto nacional capaz de acolher soluções brasileiras para os problemas brasileiros.

É o que se vem fazendo a partir de 1964, graças à participação do povo, à condução dos líderes e à compreensão das gloriosas Forças Armadas.

Os aspectos circunstanciais que podem ser objeto de exame e crítica, no movimento de março, apresentam elementos altamente positivos — em grande número e valor — e também elementos negativos, é de se reconhecer. Mas, o que importa é o aspecto substancial, aquele que destaquei ao registrar a busca de soluções brasileiras: timbre da revolução.

Os governos dos eminentes brasileiros Humberto de Alencar Castello Branco, Arthur da Costa e Silva, Emílio Garrastazu Médici e Ernesto Geisel venceram as maiores dificuldades, para conquistar as condições que asseguraram a afirmação da Nação brasileira.

Só a perspectiva do tempo vai permitir um levantamento de situação que propicie o conhecimento e a isenção, para um julgamento da história, sobre a revolução brasileira de 1964. Desde já, porém, e sem quaisquer riscos, poder-se-á dizer, após estes 15 anos, que, sem ela, o Brasil teria deixado de ser brasileiro, engolfado na crise de autoridade e responsabilidade que o estava levando rapidamente ao caos social, econômico e político.

Nos dias atuais, para cumprir o projeto político do Presidente Ernesto Geisel, que contou sempre com a sua efetiva participação no exercício das altas funções de Ministro-Chefe do Serviço Nacional de Informação, o Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo tem, por atos e palavras, demonstrado que o aperfeiçoamento dos instrumentos de ação não compromete o principal: a fidelidade aos princípios revolucionários. Nessa tarefa, que há de contar com o apoio de todo o povo brasileiro, a classe política se destaca, através da participação constante e consciente de seus líderes, à frente o nosso colega Senador Petrônio Portella que, após dirigir a Aliança Renovadora Nacional, liderar sua bancada nesta Casa e presidir o Congresso Nacional, foi ocupar a pasta política do novo governo, o Ministério da Justiça. Em sua capacidade, discernimento e coragem todos nós confiamos.

No Poder Executivo, é de justiça ressaltar o trabalho lúcido, de verdadeiro estadista, do Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, General Golbery do Couto e Silva, a quem muito devemos a formulação do esquema político que, por decisão das lideranças revolucionárias é, no momento, objeto de aplicação no quadro político brasileiro.

Por tudo isso, no próximo dia 31, haveremos, os brasileiros, de festejar a Revolução, na certeza de que, nesses quinze anos, combatemos o bom combate, servindo o verdadeiro Brasil. (Muito bem! — palmas — o orador é cumprimentado).

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em 3 de setembro de 1976 apresentei ao Senado Federal um projeto que extinguia a denúncia vazia.

Peço licença, Sr. Presidente, para recordar este projeto:

#### "PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 219, DE 1976

**Regula o reajuste de aluguéis de imóveis urbanos e dá outras provisões.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As locações de imóveis contratadas nos termos do art. 17 da Lei nº 4.864, de 30 de novembro de 1965, ficam asseguradas da correção monetária dos aluguéis, tomado por limite de reajuste a variação mensal acumulada das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), quando da renovação do contrato de aluguel, em total de meses equivalente ao período do contrato anterior, quando determinado, e decorrido 12 (doze) meses, caso a locação seja por tempo indeterminado.

Art. 2º É garantido ao locatário, quando lhe convier continuar a locação, permanecer no imóvel alugado, ainda que findo o prazo de locação do imóvel, ou mesmo no caso de sua locação por tempo indeterminado, desde que o aluguel seja reajustado nos limites fixados pelo artigo anterior, mantidas as demais cláusulas contratuais.

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 5.334, de 12 de outubro de 1967.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Os grandes centros urbanos brasileiros vivem, no momento, uma febre especulativa imobiliária sem precedentes.

É certo que diversos fatores concorrem para tanto, mas sobreleva notar as facilidades legais de que dispõem os locadores para reaver o imóvel alugado, deflagrando um processo de graves consequências na atualidade.

É o que se convencionou denominar denúncia vazia. O art. 1.195 do Código Civil dá margem a essa denominação, quando estabelece:

"Art. 1.195. Se, findo o prazo, o locatário continuar na posse da coisa alugada, sem oposição do locador, presumir-se-á prorrogada a locação pelo mesmo aluguel, mas sem prazo determinado."

Doutra parte, o parágrafo único da Lei nº 4.864, de 30 de novembro de 1965, explicita o caso em que haja a oposição do locador, nos seguintes termos:

"Art. 17. ....

Parágrafo único. Findo o prazo de locação de imóvel a que se refere este artigo, ou em caso de sua locação por tempo indeterminado, o locatário notificado para sua entrega, por não convir ao locador continuar a locação, terá o prazo de 3 (três) meses para o desocupar, se for urbano."

Cabe ao legislador, diante dos problemas, equacioná-los, principalmente quando estão envolvidos fatores de alta profundidade social. A denúncia vazia coloca no lado mais forte — o locador — um instrumento legal que, acionado, desorganiza, muitas vezes, a vida do locatário. Este, quando aluga o imóvel, estrutura todos os seus atos diáários de existência em função do local em que se situa a sua residência, bem assim o de toda a família.

Mais ainda, num momento de alta acelerada dos aluguéis, decorrente do recrudescimento do processo inflacionário, outro aspecto deve ser ressaltado, o de que a proteção ao inquilino merece, pelo menos, uma tentativa de resfluir a perspectiva de especular com imóveis.

Na verdade, muito embora mais um imóvel, pela lei da oferta e da procura, devesse reduzir o preço do aluguel ainda que de modo imperceptível, as manobras especulativas conduzem à transformação dos mesmos em objetos destinados a fazer dinheiro.

Confere-se ao proprietário a perspectiva de solicitar um preço mais elevado pela locação, de tal forma que o predomínio do fator financeiro se evidencia.

A especulação tem o seu efeito realimentador do processo inflacionário. Daí por que elevar a oferta representa, na verdade, permitir acelerações indevidas e desnecessárias dos preços, conturbando, de modo drástico, o próprio processo de crescimento econômico.

Repete-se, então, o ciclo inflacionário, tornando ainda mais difícil a vida daqueles que são obrigados, por contingência, a pagar aluguel.

Muitos dos imóveis, colocados a aluguel, são adquiridos gozando dos inúmeros benefícios fiscais relativos ao Sistema Financeiro de Habitação.

Assim, doze por cento dos pagamentos realizados no ano anterior são devolvidos ao mutuário, enquanto que este, declarando renda, obtém um benefício adicional, pois desconta os juros efetivos pagos ao Agente financeiro.

Esses imóveis, pagando correção monetária, são reajustados pelo limite das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN.

As ORTN, por intermédio de recente fórmula, captam com abatimento a variação do índice de preços por atacado, no critério de disponibilidade interna, variável utilizada para o cálculo dos reajustes desses títulos.

Não é justo que imóveis que gozem de inúmeras regalias disponham de mais uma, qual seja a de serem reajustados livremente, por força de despejo do inquilino, quando "não convir ao locador continuar a locação".

Além do mais esse reajuste livre tem influências sobre os diversos preços da economia, de sorte que neutraliza esforços no sentido de reduzir a pressão inflacionária.

Ademais, cabe ressaltar o aspecto social do projeto, consoante a tendência da nossa época, em que o particular deve estar articulado ao geral, a fim de que o equilíbrio da sociedade possa ser condição ao seu desenvolvimento multilateral.

Portanto, dois são os objetivos centrais da proposição ora justificada: a proteção ao locatário, garantindo-lhe um imóvel dentro de um reajuste equilibrado pela ponderação dos preços, e a redução da especulação com aluguéis, que amplia o reflexo inflacionário.

Doutra parte, na medida em que é garantido ao locador reajustes ao final do contrato, no caso do prazo determinado, e anualmente, quando não há um limite de tempo contratual, mantida a concessão de despejo conforme a Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964, obtém-se um meio-termo entre as partes.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1976. — Itamar Franco

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 4.864, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1965

###### Cria medidas de estímulo à Indústria de Construção Civil.

Art. 17. Não se aplica à Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964, as locações dos imóveis cujo "habite-se" venha a ser concedido após a publicação desta Lei sendo livre a convenção entre as partes e admitida a correção monetária dos aluguéis, na forma e pelos índices que o contrato determinar.

Parágrafo único. Findo o prazo de locação do imóvel a que se refere este artigo, ou em caso de sua locação por tempo indeterminado, o locatário notificado para sua entrega, por não convir ao locador continuar a locação terá o prazo de 3 (três) meses para o desocupar se for urbano.

##### LEI Nº 5.334, DE 12 DE OUTUBRO DE 1967

###### Estabelece limitações ao reajustamento de aluguéis e dá outras provisões.

Art. 3º O disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei não se aplica às locações livremente convencionadas e às locações para fins não residenciais, de que tratam respectivamente, os arts. 17 e 28 da Lei nº 4.864, de 29 de novembro de 1965.

Parágrafo único. Ficam sujeitos às disposições do artigo 17 da Lei nº 4.864, de 29 de novembro de 1965, todos os imóveis que estejam vagos na data desta lei, bem como os que futuramente venham a vagar.

Isso, Sr. Presidente, foi apresentado a 3 de setembro de 1976.

Segundo a filosofia do liberalismo político e econômico, na própria Constituição de 1891, e no Código Civil Brasileiro de 1917, o Estado, até então, não intervinha nas moradias. Em 1950, após a Guerra, com o maior agravamento do problema, o Congresso votou a famosa Lei do Inquilinato, que foi sendo prorrogada até 1964. Em 1964, por iniciativa do Governo Castello Branco, o Congresso aprova a Lei nº 4.494, praticamente tirando a garantia de proteção do inquilino. Em 1965 o Congresso aprova a Lei nº 4.864, por proposta do mesmo Governo revolucionário, invocando propiciar estímulo à construção civil, instituindo a chamada "denúncia vazia", dando ao senhorio plenos poderes e direitos, como a retomada do imóvel, sem qualquer motivo, e o reajustamento do aluguel sem qualquer limite ou critério. O que aconteceu, nós todos já sabemos.

Em 1974 vem um novo projeto do Governo; o Executivo enviou nova Lei do Inquilinato ao Congresso, ficando engavetada pela ARENA na Câmara dos Deputados. Outras leis menos importantes, secundárias do ponto de vista social, e até prejudiciais ao povo, foram votadas a toque de caixa com a maior urgência. Não necessariamente a Lei do Inquilinato.

**O Sr. Luiz Cavalcante** (ARENA — AL) — V. Ex\* me permite um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** (MDB — MG) — Pois não.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL)** — E apenas, meu eminente colega, para me congratular com V. Ex<sup>t</sup>, render-lhe as minhas homenagens por sua acuidade política, por sua incessante luta em defesa deste mesmo tema de hoje, qual seja a revogação da denúncia vazia. Eu me lembro que, na legislatura anterior, V. Ex<sup>t</sup>, vezes sem conta, ocupou esta tribuna defendendo a sua tese, malsinando a denúncia vazia. E agora, vejo que foi o próprio Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, que recomendou aos seus liderados e a nós, ao nosso Partido da ARENA, que extingamos a denúncia vazia. Não posso, portanto, nesta oportunidade, deixar de prestar a minha pessoal homenagem ao combativo Senador Itamar Franco. Muito obrigado a V. Ex<sup>t</sup>.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Eu é que agradeço a V. Ex<sup>t</sup>, Senador Luiz Cavalcante. Homem independente, homem que todos nós estimamos aqui no Senado Federal. As palavras de V. Ex<sup>t</sup> conforta-nos, neste momento em que se pretende realmente aprovar a Lei do Inquilinato extinguindo a malsinada denúncia vazia.

Muito obrigado a V. Ex<sup>t</sup>, Senador Luiz Cavalcante.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte, Senador Itamar Franco?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Ouço o nobre Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Nobre Senador Itamar Franco, na semana passada, quando ausente V. Ex<sup>t</sup> do plenário, teve a Casa a oportunidade de ressaltar o seu extraordinário empenho no sentido de levar o Congresso Nacional a revogar a tal denúncia vazia. No momento em que o Senador Henrique de La Rocque discursava para se reportar àquele trágico acontecimento no Rio de Janeiro, quando um casal de velhos se suicidou ao ser notificado de que teria que ser despejado do apartamento em que residia. Naquela ocasião, o eminente Líder Paulo Brossard e eu mesmo fizemos questão de ressaltar a sua luta, aquele seu trabalho pertinaz, obstinado e patriótico, no sentido de sensibilizar os seus pares, nesta e na outra Casa do Congresso, para a adoção de um projeto que venha ao encontro dos anseios de milhares e, quem sabe, de milhões de inquilinos brasileiros. E nesse instante, em que aquela sua proposição, com aquela alteração, não interessa, caminha para o seu desate, teria que também, a exemplo do que fez o nobre Senador Luiz Cavalcante, reiterando minhas manifestações anteriores, tributar-lhe o pleito de minha admiração e, sobretudo, ressaltar que não adiantam essas manifestações de última hora, porque a bandeira desfraldada contra a denúncia vazia V. Ex<sup>t</sup> empalmou no seu mastro, com vigor, com dignidade e com coragem, desde a passada legislatura.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Muito obrigado, nobre Senador Mauro Benevides. Já havia tomado conhecimento da intervenção de V. Ex<sup>t</sup>, assim como a do nobre Senador Henrique de La Rocque e a do nosso Líder Paulo Brossard. Muito obrigado pelas palavras de V. Ex<sup>t</sup>.

Nesta hora exatamente, nobre Senador Mauro Benevides, vou relembrar à Casa, vou dizer ao Senado Federal o quanto o Congresso Nacional perdeu em oportunidades por não ter há mais tempo aprovado não somente a Lei do Inquilinato, mas extinto a denúncia vazia.

Sr. Presidente, em 1976, apresentei o projeto, setorial, é verdade que extinguia a denúncia vazia, porque em 1976, na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei do Inquilinato apenas engatinhava, praticamente estava esquecido, à exceção de alguns Deputados. E, aqui, rendo a minha homenagem ao Deputado Alceu Collares. Mas o Senado Federal, nesse mesmo ano de 1976, aprovava, por unanimidade, esse nosso projeto que extinguia a denúncia vazia.

Sr. Presidente. E estava o Senado certo. A sensibilidade do então Líder da Maioria, nesta Casa, o atual Ministro da Justiça, Senador Petrônio Portella, fez com que o Senado se adiantasse — no tempo e no espaço — a aprovar, setorialmente, na Lei do Inquilinato, a extinção da denúncia vazia.

Hoje, Sr. Presidente, decorridos quase cinco anos do envio da Lei do Inquilinato ao Congresso Nacional, estamos convencidos de que estávamos certos, naquela ocasião, porque perdemos pouco menos de cinco anos — só o nosso projeto se encontrava há dois anos e cinco meses na gaveta do Líder do Governo, na Câmara dos Deputados — e, nesse interim, quantos inquilinos foram despejados, neste País, quanta gente sofreu, enquanto esse projeto continua como lá está até hoje, adormecido na gaveta do Líder do Governo?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, lamentamos a tragédia acontecida recentemente no Rio de Janeiro, mas outras tragédias teriam que acontecer, para que a ARENA, através da sua Maioria, tivesse a sensibilidade de aprovar a Lei do Inquilinato e, principalmente, a extinção da denúncia vazia.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Mas, aqui, quantas vezes o projeto foi retirado da Ordem do Dia? Eu me recordo de oito; depois perdi a conta.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — V. Ex<sup>t</sup> tem razão, nobre Senador Paulo Brossard. E é contra essa insensibilidade da Liderança do Governo, nesta Casa, no ano passado, e ainda, agora, na Câmara dos Deputados, o que nos leva a este protesto.

É muito fácil, agora, com uma tragédia; é muito fácil, agora, quando o novo Presidente da República dá ordem à sua Bancada, porque é uma Bancada sem autonomia parlamentar, que só funciona com a ordem do Executivo. Nesta hora, sim, a Bancada do Governo, na Câmara dos Deputados vai extinguir a denúncia vazia ou

aprovar a Lei do Inquilinato, não porque morreu, no Rio de Janeiro, um casal de velhos, mas porque veio a ordem do Palácio do Planalto. E isso é que é lamentável, e é por isso que estamos aqui, nesta tarde, lamentando que ainda o Legislativo brasileiro esteja submetido ao Executivo, o que a Maioria, desta e da outra Casa do Congresso Nacional, não tenha vontade parlamentar para aprovar projetos de ordem social como este, que focalizamos.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Permite-me V. Ex<sup>t</sup>?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Ouço o Senador Lázaro Barboza.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — O protesto que V. Ex<sup>t</sup> faz, nesta tarde, é inteiramente procedente. E à Maioria não importa ter havido uma tragédia, no Rio de Janeiro com o suicídio de um casal de velhos; poderiam ter morrido milhares de casais de velhos, milhões de crianças poderiam estar até sem teto, por culpa da chamada denúncia vazia. E isto não seria suficiente para sensibilizar a Maioria, porque, lamentavelmente, a Maioria Parlamentar, no Brasil, não está, nesta ou na outra Casa do Congresso, mas em outro Palácio, do outro lado desta praça. E enquanto o Poder Legislativo não entender que é necessário cortar esse cordão umbilical, esse malfadado cordão umbilical que reduz a autonomia do Poder Legislativo, o Congresso Nacional não terá condições de ser aquilo que ele deve ser: porta-voz das ansiedades, das angústias e o muro das lamentações do povo brasileiro. Parabéns, nobre Senador.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte, nobre Senador Itamar Franco?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Com prazer, nobre Senador Lomanto Júnior, apenas um instante, a fim de que possa responder ao nobre Senador Lázaro Barboza.

Muito obrigado, nobre Senador Lázaro Barboza, pela intervenção de V. Ex<sup>t</sup>. A realidade é esta e não adianta negar. Ouço V. Ex<sup>t</sup>, nobre Senador Lomanto Júnior.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Agradeço a oportunidade que V. Ex<sup>t</sup> me oferece, pedindo-lhe licença para que eu possa responder ao Senador Lázaro Barboza. É preciso que se ponha termo a esse propósito, que já se vem tornando chavão, aqui também, de colocar-se tudo às costas da Maioria, que temos os mesmos objetivos, que estamos aqui igualmente armados dos mesmos propósitos, que queremos as soluções dos problemas nacionais. E isto não é privilégio da Oposição.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO. Fora do microfone)** — Por que não tomam decisões?

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — É o que a cada instante, ouvimos, neste plenário, já quase em forma de insulto, de agressão, querendo colocar-se nos ombros da Maioria a responsabilidade por tudo.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Que sabemos não ser deste, mas do outro Palácio.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Eu não pertencia a esta Casa, mas a esta Casa a Maioria esteve presente e votou a denúncia vazia; a Maioria votou como votou também a Oposição, o Senado cumpriu aqui o seu dever. Portanto, pediria a V. Ex<sup>t</sup>, nobre Senador Lázaro Barboza, que considere um dos homens equilibrados desta Casa, um dos homens sensatos, que não pusessem a culpa na Maioria por tudo que acontece; então, V. Ex<sup>t</sup> não seja mais injusto, nós não aceitamos esta acusação. Vejo também incoerência na afirmação de V. Ex<sup>t</sup>, quando diz que a Maioria vive no Palácio do Planalto. V. Ex<sup>t</sup> afirma todos os dias, aqui, que a ARENA não é Governo, a ARENA não participa do Governo, que não temos voz nenhuma. Hoje, quando começamos a representar, sem dúvida alguma, na sua plenitude, o Governo, V. Ex<sup>t</sup> já vem criticando, dizendo que nos transferimos para o Palácio do Planalto. Pois, continuaremos aqui no Palácio do Planalto, aqui, porque o povo nos mandou e somos maioria, no Palácio do Planalto, porque o Presidente da República foi eleito pela maioria da representação...

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Não pela maioria do voto do povo brasileiro.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Foi eleito pela maioria da representação legítima do povo brasileiro. E qual a maioria da representação legítima do povo brasileiro senão o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, enfim o Congresso Nacional e também os ilustres representantes do Colégio Eleitoral das Assembléias Legislativas?! Desculpe-me nobre Senador Itamar Franco, não desejava tomar o seu precioso tempo, mas não posso, senão cometendo, senão agredindo a mim mesmo, silenciar diante de tamanha injustiça, que já se vem tornando, nesta Casa, insulto, aos que têm os mesmos desejos, a mesma obrigação, o mesmo sentido patriótico de defender os interesses do povo brasileiro.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Nobre Senador Lomanto Júnior, permita-me V. Ex<sup>t</sup>. Quando o Senado aprovou o nosso projeto setorial — acabei de dizer — o fez por unanimidade, através da sensibilidade do então Líder Petrônio Portella. Vale a pena recordar a V. Ex<sup>t</sup>, que não era da Casa no momento, que, quando a Lei abrangente do Inquilinato, através do acordo das duas Lideranças na Câmara dos Deputados, veio a esta Casa, muitas e muitas vezes, a Liderança do Partido de V. Ex<sup>t</sup> impedi que se aprovasse rapidamente a Lei do Inquilinato.

O meu protesto, Senador Lomanto Júnior, é porque lamentavelmente — e se V. Ex<sup>t</sup> fosse o Líder na Câmara dos Deputados talvez não tivesse acontecido — o meu projeto, o projeto setorial, de máxima importância — me permita a falta de mo-

déstia — está parado na gaveta do Líder do Governo, naquela Casa, desde dezembro de 1976.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — É verdade.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — E só agora, Excelência, através da ordem do Senhor Presidente da República, é que a ARENA tem a sensibilidade de apressar o projeto da Lei do Inquilinato. Até então, o que ouvimos — e não é o velho chavão da Oposição — é que era uma lei complexa, uma lei que precisava e merecia estudos.

Mas agora, não. O Presidente da República que assumiu o Governo...

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Não me referi a V. Ex<sup>e</sup>. Nem de leve desejo que V. Ex<sup>e</sup> receba o meu aparte como uma censura. Ao contrário. Congratulome com V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — V. Ex<sup>e</sup> é um homem extremamente educado, um parlamentar que já chegou a esta Casa com um nome a zelar e que honra a representação do seu Estado. Apenas faço, digamos, este histórico, para que V. Ex<sup>e</sup> sinta a nossa revolta. Quantas e quantas vezes, ali, naquela cadeira, o Líder do Governo, que não o atual Líder Senador Jarbas Passarinho, quantas e quantas vezes pedi ao Líder do Governo que envidasse seus esforços junto à Câmara dos Deputados, quantas e quantas vezes fui ao Gabinete do Líder da Câmara dos Deputados... Ainda agora, recentemente, antes dessa tragédia do Rio, antes da ordem do Senhor Presidente da República, procurei o atual Líder do Governo, pedindo-lhe desse uma explicação sobre a Lei do Inquilinato, mormente sobre o meu projeto que lá se encontra, não como homenagem ao parlamentar, colega do Líder na Câmara dos Deputados, mas porque entendia — como entendo — que é um absurdo o Congresso Nacional prender um projeto de um parlamentar durante 2 anos e meio, e, muito mais absurdo, prender-se, no Congresso Nacional, uma lei de alto alcance social, como a Lei do Inquilinato, durante praticamente 5 anos, por quanto foi enviada ao Congresso Nacional em outubro de 1974.

Esta, Senador Lomanto Júnior, a nossa revolta. O Legislativo brasileiro não tem tido, realmente, autonomia. O Legislativo brasileiro ainda caminha como caminhava há 30 anos.

Há poucos dias assisti, nesta Casa, com certa depressão e com certa revolta, não contra aspectos do homem que foi escolhido para o Governo do Distrito Federal — não o conheço e, inclusive, desejo que faça uma gestão feliz no Distrito Federal, mas, quando eu, Senador da República, apresentei, aqui, no dia 1º de março, o projeto de resolução obrigando que o Governador do Distrito Federal fosse à Comissão do Distrito Federal para debater com aquela Comissão os problemas atinentes à sua futura administração, que ele fosse lá obrigado — e soube que foi espontaneamente — lamentavelmente o Senado Federal aprova, na Comissão do Distrito Federal, aprova, no Plenário, a indicação desse homem, e o projeto do parlamentar aí está ainda na Comissão de Constituição e Justiça.

É contra isso, Senador Lomanto Júnior, que levantamos o nosso protesto e a nossa revolta, porque nós, parlamentares da Oposição, lamentavelmente, não temos, nesta Casa nem na outra, não temos força sequer para os nossos projetos, quanto mais para outros de interesse social do povo brasileiro. Eu, senador, posso caminhar por esses corredores, para lá e para cá, mas talvez o povo, interessado neste ou naquele projeto, não possa estar todo o dia aqui, correndo os corredores do Senado ou os corredores da Câmara dos Deputados.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Com muito prazer, nobre Senador Lomanto Júnior.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Nobre Senador Itamar Franco, também concordo com V. Ex<sup>e</sup> — o Poder Legislativo precisa, ao Legislativo impõe adquirir, dar um sentido de agilidade aos seus trabalhos. Se os tempos modernos estão a exigir do Poder Executivo ação imediata, nós também devemos acompanhar esses tempos, agilizando os nossos trabalhos. Tenho também nesta hora — e comungo com V. Ex<sup>e</sup> — as minhas reservas pela demora, pelo atraso, às vezes na tramitação de providências que deveriam ser tomadas em caráter de urgência e prontamente. Seu apelo calará profundamente aqui. V. Ex<sup>e</sup> me terá ao seu lado, no sentido de modernizar, cada vez mais, nossos trabalhos, objetivando que o Poder Legislativo se prepare, esteja à altura desta rapidez, desta velocidade terrível que o mundo moderno impõe àqueles que são responsáveis pelos destinos seja da comunidade universal ou da comunidade do País. Portanto, V. Ex<sup>e</sup> me terá ao seu lado. Creia que colaborarei enquanto aqui estiver, para que a situação se modifique. Sou favorável a que o Poder Legislativo se reestruture no sentido de atender a providências urgentes, no sentido de analisar as proposições com mais rapidez, para que a sua ação, que é benéfica, que é indispensável, se faça com a mesma rapidez com que vem ocorrendo no Poder Executivo, rapidez essa que precisa também se estender ao próprio Poder Judiciário. Esta é a colaboração que V. Ex<sup>e</sup> tem agora, o apoio que tem agora às suas palavras, e que o terá durante o tempo em que eu estiver exercendo o mandato, durante o tempo em que eu estiver representando o povo da minha terra.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Mais uma vez, obrigado pela intervenção de V. Ex<sup>e</sup>, Senador Lomanto Júnior.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Ouço o nobre Senador Evelásio Vieira.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — A fome, a sede são coisas terríveis, como também o é a angústia, que, muitas vezes, leva pessoas menos fortes ao suicídio. A denúncia vazia tem provocado muitos suicídios neste Brasil. A tragédia do Rio de Janeiro não constitui um fato isolado. É só verificar, nas delegacias de polícia, os processos, para se ver a *causa mortis* de centenas, de milhares de pessoas neste País. Com a iniciativa do projeto de extinção da denúncia vazia, V. Ex<sup>e</sup> teve um trabalho muito mais importante, ou seja, o de vir permanentemente, nestes quatro anos, à tribuna, para despertar o Governo, para tocar na sensibilidade do Governo. Depois de longos anos. V. Ex<sup>e</sup> consegue alcançar uma meta: materializar a sua iniciativa setorial com a extinção da denúncia vazia. A propósito, V. Ex<sup>e</sup> conseguiu muito muito mais, conseguiu despertar o Governo, despertar esta Casa que, agora, finalmente, pela sua maioria, já considera uma necessidade urgente a reformulação da Lei do Inquilinato. Por tudo isso, os nossos cumprimentos por mais uma grande missão que cumpre, nesta Casa, em favor da sociedade brasileira.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Muito obrigado, Senador Evelásio Vieira, pelas palavras carinhosas de V. Ex<sup>e</sup>, e oxalá esse despertar a que se refere V. Ex<sup>e</sup> se torne, realmente, uma efetividade no Congresso Nacional.

**O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA)** — Permite V. Ex<sup>e</sup>?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Senador Henrique de La Rocque, ouço V. Ex<sup>e</sup> com todo o prazer.

**O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA)** — Nobre Senador Itamar Franco, V. Ex<sup>e</sup> tem razões para estar satisfeito e feliz, sentindo que a sua proposição, concernente à denúncia vazia, se aproxima da vitória final. Pedimos vénia a V. Ex<sup>e</sup>, contudo, para assinalar que na Comissão de Constituição e Justiça percebemos, de logo, o sentido social da proposição legislativa de V. Ex<sup>e</sup>. Fomos relator da matéria, opinamos integralmente favorável à sua aprovação e o nosso voto mereceu a unanimidade da votação da ARENA. Situações conjecturais não permitiram a agilização do projeto e agora, quando comentando a tragédia do Rio de Janeiro, fizemos um apelo ao Governo para que liberasse a matéria, achamos por bem, por um dever — e o classificamos de ético — assinalar o esforço de V. Ex<sup>e</sup>, a dedicação, a constante combatividade a favor dessa medida que hoje o Brasil exige como necessidade imperiosa e inadiável.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Senador Henrique de La Rocque, é verdade, o parecer do meu projeto na Comissão de Constituição e Justiça foi da lavra de V. Ex<sup>e</sup>. Homem profundamente humano, V. Ex<sup>e</sup> já naquela época, já àquela altura, entendia o alto alcance social desse projeto. No início da minha fala tive oportunidade de referir a intervenção de V. Ex<sup>e</sup> na segunda-feira, aqui, quando lembrava o esforço do seu colega na extinção e na batalha pela Lei do Inquilinato. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Com prazer, ouço o Senador Franco Montoro.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** (Fazendo soar a campainha.) — Senador Itamar Franco, o tempo de V. Ex<sup>e</sup>, infelizmente, já está esgotado.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Sr. Presidente, eu pederia a liberalidade de V. Ex<sup>e</sup>, tão generoso tem sido na sua Presidência para com outros parlamentares, que me permitisse, pelo menos, ouvir os apartes dos Srs. Senadores Milton Cabral, Franco Montoro, Dirceu Cardoso, Mauro Benevides e Pedro Simon, para então encerrar o meu pronunciamento. (Risos.)

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — V. Ex<sup>e</sup> há de convir que para um tempo esgotado é um número de apartes excessivo. Todos nós temos imenso gosto em ouvir os apartes e o discurso de V. Ex<sup>e</sup>, mas o relógio é o nosso inimigo. Portanto, espero que V. Ex<sup>e</sup> coopere com a Mesa, também generosamente, concluindo em tempo hábil o seu discurso.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Mas, depois de esgotado o tempo, um ou quatro apartes é a mesma coisa.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Eu pediria a V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Presidente, pelo menos mais dez minutos, para que eu pudesse ouvir os apartes e concluir a minha fala. Acredito que V. Ex<sup>e</sup> não será tão rígido com este seu colega, na aplicação do Regimento.

Ouço, agora o nobre Senador Milton Cabral.

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB)** — Nobre Senador Itamar Franco, queria destacar dois pontos no seu pronunciamento; o primeiro é sobre essa questão que estamos ouvindo, a cada dia, de que a bancada da ARENA é subserviente e tem uma série de pecados. Gostaria de assinalar apenas o seguinte ponto de vista: a bancada da ARENA é absolutamente responsável pelo suporte político que assegura ao Governo Federal, e a política da Maioria tem que ser a política do Governo Federal. É uma via de duas mãos. Muitas são as iniciativas do Governo Federal a que a Maioria tem que

assegurar apoio, muitas são as sugestões da Maioria que o Governo Federal acata na sua política de Governo.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — E é por isso que se criou o Senador indireto.

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB)** — Portanto, não cabe, aqui, nenhuma crítica ao fato de haver uma Maioria que dá constantemente apoio ao Governo, pois há um perfeito entrosamento nesse sentido. Agora, se o Governo erra ou acerta, a ARENA também é responsável nos acertos e nos erros do Governo; a ARENA não pode sob nenhuma hipótese negar que ela não tem participação nos erros e nos acertos do Governo, isto afé indiscutível e esse é o ponto de vista que sustento e acho que deve ser respeitado. O segundo ponto é o seguinte: a Lei do Inquilinato é uma lei complexa, difícil, é a lei do equilíbrio; ela tem que atender aos interesses de milhões de pessoas que pagam aluguel e tem que assegurar, também, o mínimo de garantias a milhões de brasileiros que aplicam suas economias na construção de habitações para aluguel. O nosso regime ainda é capitalista. Nós ainda não mudamos o sentido do regime. Então, a lei tem que ser bem feita, tem que ser bem pensada. V. Ex<sup>e</sup> tomou uma atitude, uma iniciativa, meritória, elogiosa, porque há um ano antes apresentou o seu projeto, mas não significa que o projeto de V. Ex<sup>e</sup>, o seu texto, merecesse uma aprovação rápida; realmente, ela é uma lei que mereceu estudos, demorou, e tanto que ao final do ano passado ela foi aprovada e remetida. Agora, a conveniência da aprovação da lei ainda cabe à Maioria. Não é pelo fato de a lei estar na Câmara que ela deve ser aprovada no momento em que a Oposição acha que deva aprovar. São esses dois pontos que queria deixar colocados no pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Senador Milton Cabral, quanto ao primeiro ponto, é porque realmente para a nossa inteligência é difícil de entender se a ARENA é partido no Governo ou do Governo. É a primeira resposta que daria a V. Ex<sup>e</sup>.

Quanto à questão que é uma lei que merece ser pensada, V. Ex<sup>e</sup> realmente tem razão, a ARENA tem que pensar cinco anos para aprovar uma lei. Nesse ponto, acredito que no Século XXI chegaremos a um grande partido, que é ARENA.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Ouço com muito prazer V. Ex<sup>e</sup>. Senador Franco Montoro.

**Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Desejo, neste momento, destacar mais uma vez a oportunidade da intervenção de V. Ex<sup>e</sup>. O Brasil inteiro sabe que o Senador Itamar Franco foi, desde o início, o grande campeão na luta contra a denúncia vazia. Houve, nessa luta, momentos emocionantes em que V. Ex<sup>e</sup> ficou com a voz embargada, e o Senado inteiro assistiu como V. Ex<sup>e</sup>, de corpo e alma, se empenhava nessa luta que era, realmente, uma necessidade imperiosa; houve as necessidades de que todos somos testemunhas. Neste momento, graças a Deus, parece que a própria Maioria resolve aprovar definitivamente a matéria. Nós nos congratulamos com isso, mas não podemos aceitar a afirmação do Senador Milton Cabral, de que a função da ARENA é de dar cobertura permanente ao Governo. Como homens eleitos pelo povo e membros do Congresso Nacional, os representantes da ARENA têm não apenas o dever de apoiar o Governo, mas de esclarecer o Governo, e mostrar como ele estava errado com as medidas protelatórias que tomou, com aquelas interrupções que todos nós acompanhamos; eram setores do Governo que pediam que o projeto não caminhasse, sob o pretexto de que precisava ser melhor estudado. Em nome de uma legislação ótima, sacrificava-se aquilo que era uma necessidade imperiosa. Neste momento, com o anúncio de que a matéria será aprovada, os interessados estão se movimentando e corre risco a aprovação da matéria. É por isso que é oportuna a lembrança de V. Ex<sup>e</sup>, para ter a reafirmação de todos de que a denúncia vazia será afastada definitivamente da legislação brasileira. V. Ex<sup>e</sup> cumpre talvez o último passo da grande, heróica e patriótica luta que travou contra a denúncia vazia no Brasil.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Muito obrigado, Senador Franco Montoro. Pouca coisa eu teria que acrescentar às palavras de V. Ex<sup>e</sup>. Quero apenas dizer o meu muito obrigado, com a esperança de que a ARENA entenda as palavras de V. Ex<sup>e</sup> e delas retire os ensinamentos necessários.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Ouço o Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Em primeiro lugar, desejo também felicitar V. Ex<sup>e</sup> pelo extraordinário trabalho que fez e que nós acompanhávamos lá do Rio Grande do Sul, contra a denúncia vazia, a favor da extinção, é claro. Quero dizer a V. Ex<sup>e</sup> dois aspectos importantes: primeiro não entendi o aparte do ilustre Senador, quando afirmou que razões conjunturais impediam a aprovação da denúncia vazia. Não consigo entender quais eram as razões conjunturais, que foram alteradas daquela época para agora. A única conjuntura que mudou foi o General Geisel que saiu e entrou o General Figueiredo. Será que o General Geisel era a favor da denúncia vazia, e o General Figueiredo é contra? Porque, no resto, as razões conjunturais são as mesmas. Em segundo lugar quero endossar o que disse o Senador Franco Montoro: absolutamente não me parece que a missão do Partido do Governo é dar cobertura absoluta aos atos do Governo. Parece-me, e o Senador José Sarney, Presidente da ARENA, agora está a afirmar que o Partido do Governo é o partido que deve estar no Governo. O Partido do Governo deve ser o Partido que estabelece as normas; a Convenção Nacional da ARENA, o Diretório Nacional da ARENA, são os órgãos

que devem estabelecer as normas das quais o Presidente da República é um mero executor. E não o Partido Oficial estar aqui, a seguir os passos de quem está lá. Se esse aspecto da denúncia vazia, que vai cair, se Deus quiser, é altamente positivo, há um aspecto que é negativo. É o que, de uma hora para a outra, a palavra do Presidente mudou o comportamento de todo um partido; até ontem a ordem era protelar, hoje o Presidente determina: aprovado e todo um Partido, que fez tudo e passou por um vexame inclusive com a opinião pública radicalmente contrária, e olhando com restrição, esse Partido, de uma hora para outra, muda de posição e vai aprovar, porque o Presidente deu a ordem de aprovar imediatamente. Parece-me que esse aspecto não fica bem para o Congresso, e não fica bem para a ARENA.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Senador Pedro Simon, esse foi exatamente o núcleo da minha fala. Mudou o Presidente, e vamos respeitar a sua ausência, já que é, hoje, apenas um cidadão comum. Este outro Presidente, baixou, com o Congresso fechado, o Decreto nº 1.534, que não extinguia a denúncia vazia, ao contrário, prorrogava-a.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Fabricou os biônicos, mas, não foi capaz de extinguir a denúncia vazia.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Senador Dirceu Cardoso, antes de encerrar, ouvirei V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Nobre Senador Itamar Franco, desejo trazer o meu protesto, também, por duas injustiças que os comentários da Imprensa cometem. Primeiro, atribuindo ao Congresso a demora na votação do projeto, porque o Senado já cumpriu o seu dever o ano passado; e, segundo, é a injustiça praticada contra a nossa bancada, porque o trabalho de V. Ex<sup>e</sup>, foi indormido, eficiente, pela derrota e pela estirpação da denúncia vazia. E além do mais, os nossos protestos, aqui, feitos dez vezes, pela retirada da bancada da ARENA, por ocasião da votação da Mensagem, do Senhor Presidente da República Ernesto Geisel, sobre o anteprojeto da Lei do Inquilinato. Dez vezes a bancada da ARENA se retirou, e dez vezes eu, em nome do MDB, protestei contra esta retirada. Portanto, nobre Senador, é uma injustiça dupla que se comete. O Senado cumpriu a tempo e a hora, embora retardado de alguns meses, o seu dever, estirpando a denúncia vazia, Sr. Presidente, mais danosa ao nosso povo, do que a supressão do *Habeas Corpus*, e do que a cassação de alguns brasileiros, porque é a cassação do direito de viver das famílias pobres do nosso País.

**O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB)** — Permite V. Ex<sup>e</sup>?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Muito obrigado, nobre Senador Dirceu Cardoso.

Sr. Presidente, após conceder o aparte ao nobre Senador Humberto Lucena, vou encerrar meu discurso, agradecendo a gentileza de V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB)** — Congratulando-me com V. Ex<sup>e</sup> pela sua persistência na defesa de um tema de tão alta importância social, como a queda da denúncia vazia, permita-me, no discurso de V. Ex<sup>e</sup>, lembrar que, a partir de 1964, quando se realizou no Brasil um típico movimento antipovo, a lei do inquilinato passou a ser a lei do locador.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Muito obrigado nobre Senador Humberto Lucena. Tive oportunidade de mostrar isso no início da minha fala.

Mas, Sr. Presidente, vou encerrar. Provavelmente, no princípio de abril a Câmara dos Deputados vai aprovar a lei do inquilinato, talvez ao som de clarins e tambores sob o foco da televisão, sob as palmas dos Deputados que lá formam a Maioria do Governo, mas, lamentavelmente, Sr. Presidente, talvez, naquele dia muitos inquilinos deste Brasil estarão chorando porque o Congresso Nacional, através da Maioria do Governo nesta Casa, durante quase 5 anos esteve discutindo uma lei de alto alcance social como foi a lei do inquilinato.

Oxalá novos ventos venham do Palácio do Planalto, oxalá o maior Partido do Ocidente, tenha, realmente, a partir deste ano, mais vontade parlamentar. (Muito bem! Plamas.)

#### COMPARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — José Guiomard — Evandro Carreira — João Bosco — Aloisio Chaves — Jarbas Passarinho — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lida a seguinte*

Em 29 de março de 1979.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 86, do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a permuta

ta do Senhor Senador Adalberto Sena — Titular, pelo Senhor Senador Jaison Barreto — suplente, na Comissão de Segurança Nacional, respectivamente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, protestos de minha mais alta estima e distinta consideração. — **Paulo Brossard**, Líder da Minoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Será feita a permuta solicitada. Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lido o seguinte*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 46, DE 1979

**Dispõe sobre o salário mínimo profissional dos advogados em regime de relação de emprego.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O salário mínimo dos diplomados em cursos de Direito, fixado pela presente lei, é a remuneração mínima obrigatória por serviços prestados pelos advogados com relação de emprego, qualquer que seja a fonte pagadora.

Art. 2º O salário mínimo dos advogados em regime de relação de emprego será igual a oito vezes o salário mínimo regional.

Art. 3º Os advogados em regime de relação de emprego são obrigados a uma jornada diária, de segunda a sexta-feira, de duas horas, cumpridas seja no local de trabalho, seja em seu escritório profissional, em audiências ou outra atividade forense ou extra-forense ou em local determinado previamente pelo empregador.

Art. 4º Nos processos contenciosos em que funcionar o advogado, os honorários a que a parte contrária for condenada caberão sempre ao advogado em regime de relação de emprego, sem dedução do salário avançado.

Art. 5º A remuneração da hora suplementar não será nunca inferior a 25% do acréscimo à hora normal.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente projeto estabelece um limite mínimo de remuneração para os advogados.

Os demais profissionais de atividade semelhante já têm seu salário mínimo profissional regulamentado em lei. Os engenheiros, através da Lei nº 4.950-A, de 22-4-66. Os médicos e dentistas pela Lei nº 3.999, de 15-12-61.

Talvez pelo fato de que, até época recente, os advogados em sua maioria trabalhassem como profissionais liberais autônomos, não existe ainda uma Lei regulando o salário mínimo profissional dessa classe quando em regime de relação de emprego.

Hoje a realidade é outra, sobretudo nas cidades médias e grandes, onde grande número de advogados trabalha em regime de emprego.

O critério da fixação do salário mínimo profissional e da jornada de trabalho do advogado no presente projeto não foi fixado arbitrariamente. Ele se fundamenta na própria realidade, bem como na resolução da Associação dos Advogados de São Paulo, aprovada pelo seu Conselho Diretor, na reunião de 13-4-77, processo nº 2.021-2/75.

Sala das Sessões, 29 de março de 1979. — **Franco Montoro**.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 68, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 156/76, de minha autoria, que dá nova redação ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e solicito seja feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 29 de março de 1979. — **Lázaro Barboza**.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 55, de 1979, do Senador Marcos Freire, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1976, de sua autoria, que determina a revisão trimestral do salário mínimo, e dá outras providências.

Em votação.

**O Sr. Dirceu Cardoso** (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na legislatura passada, e talvez na última sessão legislativa, vários Senadores do MDB apresentaram projetos estabelecendo revisões trimestrais e semestrais do salário mínimo. Vários Senadores do MDB, dentre eles o nobre Senador Marcos Freire, que agora se acha ausente do Plenário, atendendo a compromissos inadiáveis do Partido.

Dentre os Senadores que apresentaram projeto de reajuste do salário mínimo, semestral ou trimestral, eu sou um deles. Há um projeto meu, já com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, determinando que o reajuste do salário mínimo se faça duas vezes por ano. Isto é, na fase tradicional de 1º de maio, e em 25 de dezembro, na época do Natal, quando o custo das coisas, utilidades e bens de consumo atingem um nível quase insuportável.

Pois bem, é preciso que então se registre nos nossos trabalhos, que a Bancada do MDB vem, mais uma vez, insistindo na matéria, porque se o próprio dinheiro não resiste à pressão dos custos e à pressão das moedas estrangeiras e num ritmo trágico de vinte em vinte dias o Governo decreta a sua desvalorização — de vinte em vinte dias repito — o Governo não tem autoridade moral para exigir que o salário mínimo vigore de ano a ano.

Sr. Presidente, se assistimos há dois dias ao Governo decretar a quinta desvalorização do Cruzeiro no ano de 1979 — o Cruzeiro, portanto, não resistiu à pressão das moedas estrangeiras e se desvalorizou, desencadeando, em consequência, a valorização da moeda estrangeira, o dólar — o Governo não tem a autoridade de exigir que o salário seja reajustado apenas a 1º de maio de cada ano.

Sr. Presidente, é uma longa história, a história da decretação do salário mínimo; vem desde quando o País era determinado em quinze zonas e hoje já está dividido em seis zonas para decretação desse salário. Mas o que é certo e evidente, é meridiano, Sr. Presidente, e clama aos céus é que o operário brasileiro vence um salário de fome e com este salário mínimo, Sr. Presidente, não tem condições de subsistência nem um operário, quanto menos a sua família. E se não tem estas condições, o Governo não pode exigir esta atmosfera de miséria e tragédia em que ele mergulha o operariado nacional.

**O Sr. Milton Cabral** (ARENA — PB) — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Fazenda soar a campainha.) — V. Exª não pode permitir apartes, porque é um encaminhamento de votação e o Regimento não permite.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — Assim, Sr. Presidente, o MDB volta a repisar e a bater a mesma tecla. O nobre Senador Marcos Freire quer que a revisão se faça de três em três meses; o meu projeto pede que se faça de seis em seis meses.

O Sr. Ministro da Fazenda atual já se declarou favorável à revisão de seis meses, portanto, atendendo a nossa solicitação e ao nosso projeto, mas o meu projeto de revisão de seis em seis meses recebeu parecer contrário da nobre Bancada da ARENA, na Casa, mas a esta hora, já existe a decisão do Sr. Ministro da Fazenda, em cuja cabeça deve ter se operado aquele famoso estalo. S. Exª, já registrou e sentiu, no tempo em que não era Ministro, os preços dos gêneros que comprava na feira, e está vendo que o salário mínimo não pode comprar mais nada: S. Exª é favorável à revisão de seis em seis meses.

O Sr. Ministro do Planejamento, que era Ministro da Fazenda e era contrário, na época, à revisão de seis em seis meses, chegando a alegar que isto era uma montagem de operações no Ministério, que ele não podia fazer de seis em seis meses, hoje, também, já se confessa favorável à revisão do salário de seis em seis meses.

Portanto, fica patente à Casa, pelo menos para os novos que estão honrando a Bancada da ARENA, os novos que estão ilustrando a Bancada da ARENA, os novos que reforçaram a Bancada da ARENA, os novos que estão emoldurando a Bancada da ARENA, que já há dois anos que nós, do MDB, pedíamos, lutávamos para que a revisão do salário mínimo se fizesse de três em três ou de seis em seis meses.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O Sr. Franco Montoro** (MDB — SP) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Milton Cabral** (ARENA — PB) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Gostaria de lembrar ao Plenário que a liberalidade da Mesa é muito grande, mas há um Regimento aqui, do qual, vez em quando, os Srs. Senadores cobram a execução. Para encaminhamento de votação, usa a palavra um orador de cada partido. De maneira que o eminentíssimo Senador Franco Montoro não terá oportunidade de falar, porque já falou o Senador Dirceu Cardoso, pelo MDB.

**O Sr. Franco Montoro** (MDB — SP) — E como Líder?

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — V. Exª poderá falar como Líder, mas não para encaminhar votação?

Fui obrigado, pela nobre Oposição, a cumprir o Regimento. Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

**O SR. MILTON CABRAL** (ARENA — PB) — Para encaminhar votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O que está em discussão no momento é a volta do Projeto de Lei nº 155, que determina a revisão trimestral do salário mínimo e dá outras providências, de autoria do nobre Senador Marcos Freire.

Em complementação às palavras do Senador Dirceu Cardoso, eminente figura do MDB, queria dizer o seguinte: a política é essencialmente dinâmica. Não há recuos nem avanços quando se discute matéria política. Discute-se oportunidades e conveniências, segundo a conjuntura.

Acredito que o atraso da decisão sobre essas revisões no passado deveu-se em grande parte àquela esperança que o Governo tinha em chegar ao fim do ano com taxas menores na inflação. Mas, a conjuntura adversa, tanto interna como externamente, conduziu o nosso País a uma dificuldade extrema, que não possibilitou resultados favoráveis no combate à inflação. Estamos, hoje, assistindo, através da Mensagem do novo Presidente da República e das afirmações dos novos Ministros, o empenho do atual Governo na luta antiinflacionária, para obter resultados mais palpáveis, em 1979; tanto é que medidas drásticas estão sendo anunciadas no campo da economia.

Mas, o trabalhador e aqueles que vivem de salários não podem esperar que uma política econômica alcance ou não o seu objetivo, particularmente quando se busca a redução do índice inflacionário.

A família pobre, no Brasil, se apresenta em torno de 80% da população nacional. É para essa maioria do povo brasileiro que temos a obrigação de voltar as nossas vidas, acho que chegou a oportunidade de se definir limites nessa política salarial, para que os assalariados sejam realmente aliviados da carga que estão suportando.

Sou favorável à redução dos prazos; até chegaria ao ponto de me situar no meio: nem em três, nem em seis meses, mas a cada quatro meses, porque se todos os outros itens, ou a maioria dos itens da economia são reajustados a cada mês, inclusive o rendimento das instituições financeiras, por que razão não reajustarmos, periodicamente, os salários, sobretudo os das famílias pobres? Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1978 (nº 247/75, na Casa de origem), que introduz modificações no Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que “dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências”, tendo

PARECERES, sob nº 570, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável, com voto em separado do Senador Italívio Coelho.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

*E o seguinte o projeto rejeitado*

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 1978

(Nº 247-D/75, na Casa de origem)

Introduz modificações no Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que “dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao art. 4º do Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências, fica acrescentando mais um item e que será o XI, com a seguinte redação:

“Art. 4º . . . . .

XI — Fixar residência fora do município.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Item 3:

Discussão, turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1978 (nº 3.433-B, de 1977, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 35 e 36 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais, tendo

PARECERES, sob nºs 839 e 840, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, pela aprovação; e

— de Finanças, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CF.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

*E o seguinte o projeto aprovado*

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 1978

(Nº 3.433-B/77, na Casa de origem)

Dá nova redação aos artigos 35 e 36 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 35 e 36 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 35. A violação de qualquer disposição desta lei, excluídos os casos previstos no art. 44, do Decreto-lei nº 898, de 29 de setembro de 1969, é considerada contravenção, sujeito o infrator à pena de multa de uma a quatro vezes o maior valor de referência vigente no País.

Art. 36. O processo das infrações a que alude o artigo anterior obedecerá ao rito previsto para as contravenções penais em geral.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Em votação a emenda da Comissão de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*E a seguinte a emenda aprovada*

#### EMENDA Nº 1-CF

Ao art. 1º

Acrescente-se, in fine, ao art. 35 da Lei nº 5.700, de 1971:

“Elevada ao dobro nos casos de reincidência.”

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1978 (nº 1.245-D/75, na Casa de origem), que dispõe sobre o arbitramento judicial de indenização por dano causado a veículo de fabricação estrangeira, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 421, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria será arquivada.

*E o seguinte o projeto rejeitado*

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 1978

(Nº 1.245-D/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre o arbitramento judicial de indenização por dano causado a veículo de fabricação estrangeira, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas ações de reparação de dano causado em acidente, a veículo de fabricação estrangeira, o juiz, ao proferir a sentença condenatória, arbitrará o respectivo montante em valor em que não excederá ao custo do veículo de passeio, de fabricação nacional, de mais alto preço.

Art. 2º O disposto no artigo anterior aplica-se às ações da espécie, que ainda dependam de execução.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1978 (nº 973-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 501 e 502, de 1978, das Comissões:

— de Legislação Social, e

— de Finanças.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 69, DE 1979

Nos termos do art. 310, alínea “c”, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1978, a fim de ser feita na sessão de 18 de abril próximo.

Sala das Sessões, 29 de março de 1979. — Moacyr Dalla.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Em votação o requerimento. Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, para encaminhar a votação.

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Bancada do Movimento Democrático Brasileiro não pode emprestar o seu apoio ao adiamento proposto pelo eminentíssimo Líder Moacyr Dalla. Isto porque na sessão legislativa passada este projeto, oriundo da Câmara dos Deputados, de autoria do nobre Deputado Geraldo Bulhões, foi exaustivamente discutido nas Comissões técnicas, merecendo, inclusive, manifestação favorável das Comissões de Legislação Social e de Finanças. O que pretende o projeto é reduzir a jornada de trabalho daqueles que integram os quadros da Caixa Econômica Federal. No momento, a jornada de trabalho acha-se fixada em 8 horas e o que busca a proposição do representante alagoano é reduzir essa jornada para 6 horas.

A nível de liderança foram realizados entendimentos em 1978, quando o projeto chegou ao Senado Federal, mas, lamentavelmente, a Maioria não concordou que se processasse a votação em novembro do ano passado. Funcionários da Caixa Econômica Federal expuseram para as lideranças, para o ex-Líder Eurico Rezende e para o Líder Paulo Brossard as razões pelas quais estavam eles empenhados em que o Senado acolhesse a iniciativa da Câmara dos Deputados.

Agora, somos surpreendidos com o requerimento do eminentíssimo Líder Moacyr Dalla, com o qual não podemos absolutamente concordar, porque este projeto consubstancia uma antiga e justa reivindicação dos funcionários da Caixa Econômica Federal.

Por isso, Sr. Presidente, a Bancada do Movimento Democrático Brasileiro não pode acolher o requerimento agora formulado pelo eminentíssimo Líder Moacyr Dalla. (Muito bem!)

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é natural que a Oposição tire partido, procure tirar partido por todos os meios e modos possíveis, de quaisquer problemas, de quaisquer dificuldades para o Governo. É próprio da Oposição.

Quando solicitamos o adiamento, há poucos instantes, sabíamos que o projeto havia tramitado nas Comissões técnicas desta Casa, como não podia deixar de ser. Mas houve desejo de entendimento da Maioria para com a Minoría desta Casa e era este o motivo pelo qual se pedia o adiamento por quinze dias. Adiamentos de vários projetos foram aqui pedidos e todos eles foram aceitos nas mesmas circunstâncias. Se pedimos o adiamento é porque existe um problema com relação a este projeto. Todos nós estamos de acordo com a identidade de procedimento do Executivo em relação ao trabalho dos securitários, dos economiários e dos bancários, em geral.

Mas acontece que há uma circunstância com relação à Caixa Econômica: é que essa entidade assina com seus funcionários contratos de trabalho de oito horas. A Caixa paga uma suplementação de duas horas de trabalho. E esta suplementação, pela própria legislação trabalhista, já está incorporada ao salário dos funcionários da Caixa.

De modo que agora, fazendo a redução do tempo de trabalho para seis horas, nós vamos criar outro problema, que é a desigualdade de tratamento salarial entre os economiários da Caixa e os economiários de outras instituições.

Era este o ponto que a Maioria gostaria de ter tempo e oportunidade para discutir, mas S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Líder da Minoría prefere fechar a questão, e não permite o adiamento. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)  
Está aprovado.

A matéria voltará à Ordem do Dia na sessão de 18 de abril próximo.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1978 (nº 3.366-B/77, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 35 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a proteção e estimulo à pesca, e dá outras providências", tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 584, de 1978, da Comissão  
— de Agricultura.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

*E o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 1978**  
(Nº 3.366-B/77, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 35 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a proteção e estimulo à pesca, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 35 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com o acréscimo de um parágrafo, que será o segundo, passando o atual parágrafo único a constituir o § 1º, com a seguinte redação:

"Art. 35. ....

§ 1º ....

§ 2º Fica dispensado da proibição prevista na alínea a deste artigo o pescador artesanal que utiliza, para o exercício da pesca, linha de mão ou vara, linha e anzol."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Alberto Silva.

**O SR. ALBERTO SILVA (ARENA — PI)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao ocupar, pela primeira vez, a mais alta tribuna parlamentar do meu País, faço-o para tributar minha homenagem ao ilustre Senador Dirceu Mendes Arcosverde, falecido no dia 16 deste mês de março de 1979, nesta capital.

Este momento, Sr. Presidente, é, para mim, de indiscutível circunspecto, seja do ângulo político, seja, principalmente, do ponto de vista humano.

Em 1971, quando assumi o honroso cargo de Governador do Piauí, não tinha dúvidas de que a imagem que se fazia do meu Estado não correspondia à verdade de suas linhas virtuais: era como se sua face estivesse exposta ao reflexo de espelho de deformações.

A descrença, generalizada não apenas no território piauiense, mas também no País inteiro em relação a tudo que ao Piauí dizia respeito, decorria do desconhecimento das potencialidades de minha terra e da miraculosa capacidade de sentir, entusiasmado-se, e de realizar, doando-se, do admirável povo do meu Estado.

Aderido, desde a infância, às realidades dele, não poderia eu, ao atingir o posto máximo de sua administração, renegar a minha crença na sua viabilidade econômica, política e social, demitir-me da obrigação de libertá-lo do indiferentismo, do pessimismo, da perplexidade a que se entregara diante do presente e do futuro e sem o consolo, sequer, da memória do seu fascinante passado político nas lutas da Independência — sangue generoso patriótico encharcando a terra de Campo Maior na batalha do Jenipapo contra as tropas de Fidié — e das lembranças dos seus rebanhos, com o aboo dos seus vaqueiros e de sua indústria de charque, que eram a sua possibilidade econômica por excelência.

Tinha-se a impressão de que tudo ali se exonerava de fluir as dádivas de Deus, não por descrença n'Ele, mas por arraigada incredulidade decorrente do imobilismo a que fora condenado.

Não hesito em dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, entre tantos projetos concebidos e executados ao longo de minha vida profissional de engenheiro e em minhas atividades na vida pública, o Piauí foi, é e será o projeto permanente do meu coração e de minha prancheta.

O modelo de desenvolvimento do meu Estado, nos quatro anos em que tive a ventura de dirigi-lo, repousou sobre a eficiência e o otimismo que empolgaram uma equipe de companheiros dedicados, com a qual não tardou a solidarizar-se a opinião pública do Piauí, fatigada da imagem desalentadora, que era a moldura do seu cotidiano.

E foi para participar desse grupo privilegiado de homens que deram nova dimensão ao meu Piauí que convoquei, então, o ilustre médico Dirceu Mendes Arcosverde, confiando-lhe a Secretaria de Estado de Saúde.

Investido nessa elevada missão política e administrativa, inédita em sua laboriosa vida profissional, executou, na área que lhe confiara, a meta fixada em meu governo, que legou ao Piauí infra-estrutura de serviços médicos, sem precedentes em sua História.

Não me cabe inventariar e analisar o que se fez no Piauí no período de 1971 a 1975 — é tarefa para os isentos historiadores do futuro, quando se debruçarem sobre os documentos da época no cumprimento do mister, que lhes pertence, de ordená-los, avaliá-los, interpretá-los, julgá-los, e aos homens, que legaram aos seus concidadãos, naquele quadriênio, os frutos do seu labor.

Sem me querer antecipar ao julgamento histórico, sei de ciência própria, no entanto, que o Piauí, que deixei em 1975, cumprida a minha missão, sofrera profunda transformação, impulsionado por novas idéias e ideais novos, convencido, o seu povo, de que podia e devia contribuir para o desenvolvimento do Estado, inserindo-o no ritmo de progresso do País.

E quando um administrador, no momento em que se afasta do Poder, é alvo, como fui em 1975, e como ainda sou, quando chego à minha terra, do afeto e do en-

entusiasmo dos meus conterrâneos, sobe de ponto a convicção íntima de que o serviço com devotamento, acreditando no seu espírito de luta, no seu desejo de progredir, instilando-lhe o entusiasmo que marca a execução de todas as tarefas, grandes ou pequenas, a que me dedico.

O êxito que o digno profissional da medicina colheu na Secretaria de Saúde do meu Estado importou no seu ingresso na vida política do Piauí, sedimentou a sua escolha para governá-lo no último quatriênio, lavando-o, em seguida, a disputar a eleição, em que me leve como concorrente, e que o trouxe ao Senado da República.

E foi nesta tribuna, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando o Senador Dirceu Mendes Arcos, abordando tema de sua especialidade profissional, iniciava sua atividade parlamentar, que os seus conterrâneos augurávamos fecunda, que o infortúnio de grave enfermidade o colheu e em poucos dias privou o Senado e, particularmente, o Piauí, da contribuição, que seria dele, ao Congresso Nacional.

A luta eleitoral de ontem — áspera, contundente, obstinada, fatigante — que não alterou o seu posicionamento político nem me arredou do meu, que mantendo e confirmo, outorga-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, autoridade para prestar, como presidente, neste momento, a homenagem de minha consternação à memória do Senador Dirceu Mendes Arcos.

E aqui no Senado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, onde chego com o amparo indiscutível dos meus irmãos piauienses que sufragaram generosos e corajosamente o meu nome na última eleição, tenho o propósito de trabalhar não só para corresponder, ainda uma vez à expectativa dos que em mim confiam no Piauí, mas também o de apoiar Sua Excelência o Senhor Presidente João Baptista Figueiredo na sua grande, extraordinária, histórica missão de redemocratização do Brasil em que estão empenhados o seu patriotismo e a sua alta capacidade política e administrativa.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Tem a palavra o nobre Senador Gabriel Hermes.

*O SR. GABRIEL HERMES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderval Jurema.

**O SR. ADERBAL JUREMA** (ARENA — PE) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Era meu propósito, neste primeiro discurso da tribuna do Senado da República, depois de 20 anos de Deputado Federal pelo Estado de Pernambuco, falar sobre um assunto que é de minha predileção: a Educação neste País, a começar pelas reformas de 1961, no Governo do Presidente João Goulart, quando foi sancionada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, sob o comando, na Câmara de Deputados, de Deputados da categoria de Coelho Lisboa e, no Senado, de Senadores como Daniel Krieger. Era meu propósito analisar, também, a grande reforma do ensino primário e médio, a reforma "Jarbas Passarinho", discutida, aprovada pelo Congresso e sancionada pelo Presidente da República, Emílio Médici, sem um só veto.

Mas, neste reencontro com antigos Deputados, a começar pela figura do Presidente, o ex-Deputado Nilo Coelho, hoje Senador pelo Estado de Pernambuco; neste reencontro com figuras de ex-Deputados, como o Senador pelas Alagoas, Luiz Cavalcante, como o Senador por Minas Gerais, Murilo Badaró, sinto-me perfeitamente a vontade para dizer que o homem é governado, sem dúvida, pelas circunstâncias e o momento é para se pronunciar sobre os problemas políticos da atual conjuntura.

No Brasil, atualmente, grandes correntes de opinião, dentro ou fora dos quadros partidários, se batem pela institucionalização de uma democracia orgânica, desenvolvimentista, enquanto outros ainda vivem num estado psicológico que lembra os republicanos de antes da última grande guerra.

Democracia que está tendo a sua prova de fogo com a infiltração da planificação, de que nos fala Karl Mannheim, quando chamou a atenção dos políticos para a distinção entre o planejamento como instrumento de achatamento dos indivíduos, através do estado monstro, ditatorial, e a planificação como instrumento da liberdade e da variedade. Esta é a diferença da planificação consentida e constitucional e da totalitária, por intermédio de um estado fascista ou de uma ditadura do proletariado. Problema que, segundo o professor Macrì, envolve "não só um sistema econômico, senão também um sistema político-econômico".

O antagonismo filosófico, entre a concepção do materialismo histórico e a concepção da filosofia democrática do mundo ocidental, é uma realidade que fixa posições claras, definidas e corajosas para a conjuntura política das Américas.

Numa hora em que o noivado com a abertura política vem ensejando uma quantidade inusitada de emendas à Constituição, precisamos, de cabeça fria, ter a franqueza de chamar a atenção dos legisladores para a impraticabilidade de uma Constituição que se transformasse em uma colcha de retalhos dos nossos entusiasmos conjunturais e das frustrações da nossa vida política. Natural e até necessária essa avalanche de reivindicações na área constitucional, que prova a vitalidade do parlamentar brasileiro.

A consolidação, no entanto, da democracia brasileira, que se deve preservar das investidas da direita e da esquerda, mas não se transformar em um regime imobilista, na advertência inteligente do Senador Jarbas Passarinho, está a exigir de todos nós a cuidade do pensamento político de um Alberto Torres e a lucidez patriótica de um estadista da estirpe do ex-Presidente Castello Branco.

Não foi sem razão que o ex-Presidente Ernesto Geisel, em discurso à ARENA, proclamou:

"O Governo está firmemente empenhado na melhoria dos padrões da vida política; acolhe, com interesse, os debates e as discussões sobre a problemática política brasileira que venham a fornecer fundamentos e substância à tarefa renovadora que se deve realizar."

Durante o seu governo, perseguia com tenacidade o ideal do estabelecimento regular do sistema democrático dentro de uma concepção política de organicidade e de estrutura que se possa harmonizar com a dinâmica social de um capital privado em crescimento e de uma explosão demográfica, das maiores do mundo contemporâneo.

Assinala Alberto Torres, em seu clássico "A Organização Nacional", que — "A Política é o conjunto dos meios e processos de ação material e social destinados a promover o progresso e realizar a civilização".

As responsabilidades do estado democrático para com o cidadão aumentam dia-a-dia em face dos sistemas socialistas de grandes nações como a União Soviética e a China. Como responder à ação do estado ditatorial comunista que se apresenta aos povos das nações democráticas como Nirvana político? Temos de enfrentar essa propaganda e suas mensagens futurólogas com a nossa própria capacidade de substituir as relações atuais entre assalariados e empregadores por uma nova natureza de relacionamento econômico-financeiro que repercuta no social como uma situação compatível com a dignidade do homem. O sentimento nacional, reforçado por uma rigorosa solidariedade contra situações de injustiças inexplicáveis, há de nos ajudar a construir uma democracia social a exemplo do que já conseguimos ser: — uma democracia sem preconceitos raciais, religiosos ou de casta. Seria esse objetivo, na expressão do General De Gaulle, um imperativo fundamental para a definição de uma política que responde à essas exigências.

O comunismo, na concepção de Gaulle, não é uma solução aceitável, porque repousa sob a força, transformando-se numa ditadura implacável e perpétua.

O homem, animal político de Aristóteles, deverá ser entendido, mais do que nunca, hoje, como um animal social de que nos fala Alberto Torres. Animal social que vive entre a aventura e a ordem, muito distante daqueles sistemas patriarcais, teocráticos ou liberais.

Classificaria, eu, a democracia ateniense de elitista, o sistema político romano de teocrático e as conquistas da Revolução francesa de eminentemente liberais.

No mundo contemporâneo, as relações do sistema democrático liberal com o capitalismo privativista, têm seu primeiro marco planificador com a New Deal do Presidente Franklin Delano Roosevelt, por ocasião da grande crise de 1929. De lá para cá, duas filosofias econômicas correm paralelas: a do capitalismo de Estado, sob o controle da ditadura do proletariado, e a do planejamento ou planificação democrática, que é uma idéia em marcha. Idéia que vem se transformando em ação e em instrumento de mudança de uma democracia empírica para uma democracia orgânica; de uma democracia governada para uma democracia governante.

Vivemos uma grande hora política e social. Estamos, agora, participando, Governo e povo, da abertura democrática, discutida e controvérida pela oposição e até por alguns dos nossos companheiros. O que em última análise demonstra o clima institucional de liberdade política.

Por toda parte ouvimos críticas, geradas pela impaciência de alguns opositores, ao gradualismo pregado pelo emblemático estadista ex-Presidente Ernesto Geisel, quando resolveu abrir as comportas do Estado brasileiro para receber as águas, nem sempre lustrais do pensamento democrático da Nação que a Revolução havia posto em compasso de espera, para não cairmos no extremo da ditadura da direita ou da esquerda.

Entre o gradualismo comunista e o democrático, não há como hesitar. Há 62 anos que os russos e seus vizinhos ideológicos perseguem a meta de Lenine, ou seja, o estabelecimento de uma sociedade sem classes, onde a igualdade política seria determinada pela igualdade econômica. Até agora não atingiram a desejada meta porque a condição humana, de que nos fala o romancista e político francês André Malraux, em livro célebre, pode ser enquadrada na igualdade de oportunidades de trabalho, mas já não no nivelamento intelectual dos sentimentos e da inteligência. Já dizia Spengler, o inspirador indireto da filosofia hitlerista, que o homem possui a inteligência do indivíduo, enquanto que o animal a da espécie. E até agora, nem mesmo as artes de um Marcuse, esse neomarxista pelo avesso, conseguiram modificar essas desigualdades e a variedade de caracteres humanos.

Dentro do relativismo histórico de nossas potencialidades criadoras, não esquecendo que somos um povo físico e politicamente integrado pela unidade linguística e territorial, devemos batalhar todos os dias pelo nosso desenvolvimento econômico com cuidados permanentes, a fim de que o mesmo não concorra para a hipertrofia do pensamento político democrático, hoje tão distante daquele liberalismo romântico que Jean Jacques Rousseau pregava para um povo de aristocratas e plebeus, na aurora do nascimento da classe média que foi sem dúvida a grande força da democracia.

**O Sr. Murilo Badaró** (ARENA — MG) — V. Ext me permite um aparte?

**O SR. ADERBAL JUREMA** (ARENA — PE) — Com muito prazer.

**O Sr. Murilo Badaró** (ARENA — MG) — A intervenção é apenas para lamentar que o Senado não esteja, hoje, com todos os seus componentes presentes para ouvir o extraordinário discurso que marca, que assinala a sua estréia na tribuna desta Casa. V. Ext, ao pronunciar essas palavras, que identificam já o corpo inteiro do seu discurso, demonstra, primeiro, a sua formação democrática e, em segundo lugar, a vasta cultura que o transformou num dos mais respeitáveis pernambucanos, homem de requin-

tada cultura e que, além disto, tem dado contribuição apreciável às Letras e à Política nacionais.

**O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE)** — Agradeço a generosidade das palavras do Senador Murilo Badaró, que vieram, sem dúvida, enriquecer o meu discurso desta tarde.

Não, ilustres colegas, não estamos aqui para somente dizer amém. Se concordamos com os propósitos do Governo é porque, conscientemente, apoiamos o seu programa, que reflete a nossa filosofia política como larga avenida a percorrer em busca do aperfeiçoamento das instituições democráticas a que servimos nesta Casa. Longe de nós acreditarmos que a unidade partidária do MDB repouse num amém oposicionista inconsciente. Da mesma forma que respeitamos a unidade do pensamento oposicionista, embora refratária às realizações sociais e às conquistas políticas que o nosso Partido no Governo, através do Governo, e com o Governo, vem realizando, esperamos a mesma atitude no comportamento da nobre Oposição, sem nos perturbarmos com a violência de linguagem ou com os arrobas tribunícios dos que defendem as suas posições de extremada crítica ao Governo, desde que elas apontem soluções para a problemática política e econômica brasileira.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE)** — Com prazer.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — Quero congratular-me com V. Ex<sup>e</sup> pela beleza do discurso que faz nesta tarde. Parece-me até que houve uma proteção superior no embasamento do seu pronunciamento. O que assistimos hoje, através de Srs. Senadores da Oposição, foi efetivamente um verdadeiro massacre, quando se falava a respeito da denúncia vazia. Não quis apartear o orador, o eminentíssimo Senador Itamar Franco, porque achei inoportuno. Mas, o discurso de V. Ex<sup>e</sup> vem encaixar, com sabedoria fora do comum, uma resposta importante, na hora certa, porque nós, que somos do Partido do Governo, não estamos aqui apenas para aplaudir; estamos aqui para lhe dar sustentação política. Assim, quem veio para cá pensando em contribuir para dias melhores nesta Pátria há, de qualquer forma, de agir da maneira que V. Ex<sup>e</sup> preconiza no seu discurso. A manifestação do meu apreço, a sinceridade dos meus propósitos em servir a este Congresso, ao meu País, e a sinceridade mais do que comprovada dos meus aplausos ao discurso de V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE)** — Agradeço a intervenção de V. Ex<sup>e</sup>, Senador Moacyr Dalla, porque veio dar maior dimensão às minhas palavras, e incorpooro, portanto, com usanha, o seu aparte ao meu modesto discurso desta tarde.

Mas, Sr. Presidente, na grande lição de um mestre, como o historiador inglês Arnold J. Toynbee, está a indicação da fragilidade da crítica apaixonada, quando não se coloca dentro das dificuldades conjunturais de nosso tempo. Já houve época em minha vida, quando estudava na matriz do pensamento jurídico brasileiro — a tradicional e sesquicentenária Faculdade de Direito do Recife — que acreditávamos ser possível mudar a face do mundo na procura da resposta à interrogação milenar: — Por que ricos e por que pobres? — transformando as nossas idéias numa espécie de *iskra* que incendiisse a casa-de-cômodos do pensamento alheio. Leitores de Hegel, Marx, Engels, acreditávamos também em um determinismo histórico que estabelecia, com simplicidade franciscana, a interpretação do comportamento político dos povos em duas classes — a dos oprimidos e a dos opressores. Daí a panacéia marxista da vitória do proletariado sobre a burguesia que Lenine simplificou, para instrumento literário de comunicação de massa, em uma ditadura do proletariado que extinguisse, gradualmente, as classes então existentes e chegássemos ao Estado sem classes.

**O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE)** — Com prazer.

**O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA)** — Nobre Senador e meu querido colega de tantos anos de Parlamento, discursos como esse que V. Ex<sup>e</sup> está proferindo são necessários, eles são até mesmo feitos para serem lidos naquelas horas de silêncio, em que realmente o nosso pensamento trabalha e nós construímos. V. Ex<sup>e</sup> levantou, no pouco em que falou, uma série, digamos, de teses que poderiam ser desenvolvidas, desde que estas se relacionam com as teorias sócio-econômicas até aquelas da posição de dois grupos políticos, divididos, aqui, em ARENA e MDB, dentro deste plenário. Mas, a verdade é que todos nós desejamos o bem do Brasil. Lamento quando, não nos entendem algumas vezes, alguns companheiros do MDB. Mas pouco a pouco, à medida em que o convívio nos tornar mais próximos uns dos outros, irão nos entendendo e verificarão que não estamos aqui para dizer "Amém", nem também para condenar, mas estamos aqui para colaborar em benefício do nosso País, em favor e sempre ao lado das boas teses. Eu mesmo, em dois dos pronunciamentos que já fiz, neste início de Legislatura desta Casa, duas vezes manifestei-me como para levar ao Governo, não como crítica, mas como colaboração, alguma coisa que precisava ser dito e precisava chegar ao Governo, para que melhor administre nosso País, melhor chegue aos nossos problemas. Não foram críticas; são advertências. Não são críticas no sentido destrutivo, mas construtivo. São advertências e posições que, nós, do lado do Governo e do seu partido, temos o dever de fazer, como também tem o dever a Oposição. Esse foi um dos lados que admirei no discurso magnífico que V. Ex<sup>e</sup> está fazendo. Minhas congratulações, meu nobre colega, se não estamos há muito nesta Casa, tenho certeza de que um trabalho pensado, meditado, como este que V. Ex<sup>e</sup> está proferindo, deve ser, depois, transformado em uma brochura para que possa servir, para, como eu disse no início das minhas palavras, quando o silêncio nos acompanha, a sós, no nosso

gabinete, o possamos ler e dele tirarmos alguma lição, para servir melhor ao nosso País. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE)** — Eu é que agradeço a generosidade de V. Ex<sup>e</sup>, enriquecendo este meu discurso.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE)** — Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL)** — Meu eminentíssimo e velho colega e perene amigo, vejo com satisfação que a bancada da Educação foi enriquecida, nesta Casa, com a vinda de V. Ex<sup>e</sup> para o nosso meio. Bancada de Educação que, na verdade, não era muito numerosa, e sofreu dois grandes desfalques, nas pessoas do hoje Governador Eurico Rezende e do Senador Ruy Santos, que deixou a vida pública. Bancada que, sem fazer injustiça a ninguém — e eu próprio me excluo dela, que a tanto não tenho engenho e arte, — fica resumida, — estou falando apenas dos "velhos" aqui, — aos Senadores João Calmon, a quem eu chamo afetuadamente de "Senador da Educação" e ao nosso ex-Ministro Jarbas Passarinho, que é membro *hour-concours* dessa Bancada. Pois bem, meu nobre colega Aderbal Jurema, não me lembro exatamente dos números que estão no Orçamento de 78 para o Ministério da Educação, mas como ordem de grandeza devem ser 20 bilhões de cruzeiros, já porque no ano passado foram 16 bilhões de cruzeiros, mais do que o Orçamento do Ministério do Exército, mais do que o Orçamento da Previdência Social, mais do que o Orçamento do Ministério dos Transportes. E, mesmo assim, esta fabulosa importância não atende às necessidades do ensino no nosso País. Então, aqui me valho de duas perguntas que V. Ex<sup>e</sup> lançou: por que ricos? Por que pobres? E, parafraseando V. Ex<sup>e</sup> pergunta: por que alfabetizados? Por que analfabetos? Esta é a pergunta que faço a V. Ex<sup>e</sup>, não só como conhecedor teórico, mas pela larga vivência de V. Ex<sup>e</sup> no setor educacional, professor que é de longa data: não seria o caso, para não termos de perguntar, por muito tempo mais, por que analfabetos no Brasil, que o ensino público é gratuito em todos os níveis, — primário, secundário e superior, — ficasse restrito aos que não podem pagar? Será que assim fazendo, proibindo que os melhor aquinhoados, os de nossa classe, que não somos ricos mas podemos pagar a educação para os nossos filhos, e daqui para frente e mesmo um pouco atrás de nós, será que assim fazendo, não podíamos derrotar de vez esse estigma da analfabetização? Gostaria de ter, meu nobre Colega, a sua opinião a respeito dessa pergunta que me permitiu fazer. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE)** — Nobre Senador, a intervenção de V. Ex<sup>e</sup>, com as oportunas indagações feitas, vem confirmar que esta Casa é, sem dúvida, a universidade do pensamento político brasileiro, porquanto, no debate, no respeito pelo diálogo, nós, aqui, temos a responsabilidade de abrir caminhos para o futuro. E o problema do analfabetismo, que preocupa a todos nós, precisava, sem dúvida, de um tratamento, não apenas estatal, mas, também, comunitário. Sobreente com a participação de toda a comunidade brasileira é que teremos condições de "fabricar" alunos para o MOBRAL, porque, em verdade, a deficiência de vagas na Escola brasileira de 1º Grau, sobretudo nas regiões mais distantes dos grandes centros, essa deficiência de vagas é a maior responsável pela taxa de analfabetos que nós possuímos e a responsável principal pela necessidade de um movimento que tem sido benéfico ao País, como o MOBRAL.

Gostaríamos de dizer a V. Ex<sup>e</sup> que o ato de ensinar a ler e escrever deveria ter a mesma importância que o ato de comer. Só assim poderíamos, comunidade, Governo, Partidos Políticos, todos juntos, nos organizarmos no sentido de uma vigilância permanente, para que não houvesse nenhuma criança, aos seis anos de idade, sem uma vaga nas escolas brasileiras.

Países há, como os Estados Unidos da América, em que o cidadão, qualquer cidadão, é fiscal do Governo. Se eu ou V. Ex<sup>e</sup> formos aos Estados Unidos com os nossos netos — é claro, porque não temos mais filhos nesta idade e, sim, netos — e morarmos algum tempo, e o vizinho verificar que V. Ex<sup>e</sup> não leva os seus filhos ou eles não são arrecadados pelo ônibus amarelo para ir à escola, imediatamente o vizinho comunica à Junta Escolar que há um casal, naquele edifício, que tem filhos sem freqüentar a escola. Isso é o sentido cívico do povo americano e que nós, brasileiros, precisamos também cultivar. E que esta Casa, que é, sem dúvida, uma universidade do pensamento político e parlamentar brasileiro, muito poderá ajudar.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE)** — Com prazer.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL)** — V. Ex<sup>e</sup> falou dos nossos netos, e eu lembrei dos meus, e é o caso, exatamente, que V. Ex<sup>e</sup> falou em relação aos Estados Unidos. Minha filha, meu genro e os seus três filhos foram passar dois anos nos Estados Unidos, ele funcionário que é do Ministério da Agricultura. Nem uma semana tinha se passado que estavam instalados há, numa pequena cidade, quando chegou uma autoridade pública americana e de modo muito convincente procurou persuadir — para empregar o eufemismo — o casal a mandar, o mais depressa possível, os seus filhos brasileiros para a escola americana. Prouvera Deus que antes de morrermos — V. Ex<sup>e</sup> e eu, também — alcancemos, no Brasil, o atual nível dos Estados Unidos no que diz respeito, apenas, a esse problema educacional, porque quanto ao problema racial, neste sim, damos lições a eles.

**O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE)** — O depoimento de V. Ex<sup>e</sup> vem, sem dúvida, dar uma eloqüência muito grande às minhas considerações sobre o ensino, sobre a educação brasileira no sentido da participação da comunidade, porque nós

precisamos sair daquela era agropecuária, e ingressarmos na era industrial, e em espírito, nos habituando a obedecer à chamada escolar que já existe neste País, mas que não tem aparelhamento necessário para o seu perfeito cumprimento.

Sr. Presidente, para concluir, deixo aqui a advertência do Professor Miguel Reale: como é possível realizar um máximo de racionalização e de planejamento, por parte do Estado, com o máximo de preservação das garantias individuais?"

Esse desafio devemos procurar responder com o trabalho organizado do povo brasileiro, garantido, na tranquilidade de seus lares, por uma Constituição democrática que se autopreserve das forças desagregadoras da incompreensão e da intolerância política.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

*O Jornal do Brasil*: em sua edição do dia 27 de fevereiro passado, publicou reportagem mostrando que as prefeituras do Rio devem ao INPS Cr\$ 205 milhões, baseada em levantamento realizado por fiscais da Secretaria de Arrecadação do Instituto. Somente três municípios fluminenses não apresentaram débito para com a Previdência: Engenheiro Paulo Frontin, Rio Claro e Rio das Flores.

A dívida dos municípios brasileiros para com a Previdência Social vem se acumulando desde a criação do INPS, calculando que já ascende ela a cerca de dez bilhões de cruzeiros.

Informa o *Jornal do Brasil* que, para a cobertura fiscal de 69 Prefeituras Jurisdicionadas à Superintendência do INPS no Rio de Janeiro — três no Espírito Santo, três em Minas Gerais, uma em São Paulo e 62 no Rio — foi criado, em 9 de fevereiro de 1977, um Grupo de Trabalho formado por 11 fiscais da Secretaria de Arrecadação do Instituto. As dívidas foram levantadas em dezembro do ano passado "para atualizar os débitos destas Prefeituras com o INPS, a quota da Previdência e o Fundo de Garantia", segundo o relatório.

O relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho analisa a situação das 18 Prefeituras cujas dívidas foram parceladas, e continuam não sendo pagas, constatando que "as Prefeituras não têm condições de pagar suas dívidas para com o INPS".

No tocante às causas dessa situação o relatório enumera, entre outras: desconhecimento das leis e normas vigentes; entraves burocráticos; falta de orientação do próprio INPS; falta de melhor relacionamento com as autoridades municipais; concessão irregular do Certificado Regular de Situação (CRS) por parte de agências bancárias às Prefeituras em débito, principalmente na Baixada Fluminense. A comissão explica, ainda, que sem o CRS as Prefeituras não podem fazer nenhuma transação comercial.

Entre as incorreções e enganos encontrados e sanados, a comissão aponta: recolhimento em excesso da contribuição para seguro de trabalho; ausência de dedução e recolhimento nas guias de salário-maternidade; recolhimento de multa às Prefeituras por exigência de agências bancárias, que só podem cobrar juros e correções monetárias.

Sr. Presidente, trata-se de assunto já velho e que, há muito, exige solução definitiva. A manutenção dessa situação não interessa a ninguém: ao INPS acarreta gastos constantes, como os agora decorrentes com o levantamento efetuado no Estado do Rio, que custou mais de quatrocentos mil cruzeiros só com pessoal. É uma situação surrealista, cuja sustentação só poderia ser explicada como forma de manter os municípios submissos ao Executivo, o que não procede num País onde a federação enxiste há muito, e o Executivo dispõe de tal arbítrio que se tornou poder único.

Não há quem desconheça a situação de penúria em que vivem os municípios, e mesmo os Estados, desde que a União se tornou única arrecadadora. Ninguém contesta mais a urgência de uma reforma constitucional que fortaleça a capacidade arrecadora dos Estados e Municípios, e ela só não se concretiza em decorrência da situação político-institucional do Brasil.

Inútil as sucessivas autorizações para parcelamento de débitos: as Prefeituras não têm com que pagar. Assim, o simples bom senso aconselha que essas dívidas sejam perdoadas, para economia de todos, ou que sejam parceladas, isentas de juros, multas e correção monetária, propiciando-se às prefeituras recursos maiores que lhes permita saldar essas dívidas.

É insensato manter esse absurdo, que é um dos incontáveis frutos do atual regime brasileiro, tipicamente absolutista. E, enquanto este prevalecer, a solução estaria no perdão dos débitos, gesto paternalista que é próprio dos governos autoritários.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena.

**O SR. ADALBERTO SENA** (MDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No momento em que encerra sua gestão na Viação Aérea São Paulo S.A., VASP, a Diretoria liderada pelo engenheiro Flávio Musa de Freitas Guimarães, quer, na qualidade de político, e na condição de usuário daquela empresa de transporte aéreo, registrar a melhoria e crescente ampliação dos serviços prestados aos seus passageiros, como também o empenho do seu pessoal, em terra e a bordo das suas aeronaves, no sentido de tornar as viagens confortáveis e tranquilas.

A VASP é bem uma demonstração de que a empresa pública, desde que dirigida por pessoas que se dedicam e empenham naquilo que fazem, pode alcançar níveis de eficiência iguais ou melhores do que aqueles atingidos pela empresa privada.

Em verdade, é prazeroso verificar que a VASP, gerida dentro de critérios modernos de administração, deixou de ser uma empresa rotineira e acomodada, para ganhar o dinamismo próprio de um organismo novo e desabrochante.

Essa extraordinária alteração na conduta da empresa, que a levou a alcançar os mais altos índices de desempenho nestes últimos anos, conforme o demonstram as próprias estatísticas oficiais, resultou, sem dúvida, da motivação e entusiasmo postos na execução de suas tarefas, por aqueles que fazem a VASP.

O grande mérito dos dirigentes está, pois, no meu entender, em desfilar o processo de motivação e canalizar o entusiasmo dele resultante, para que sejam alcançadas as finalidades do empreendimento. E, nesse particular, a diretoria da VASP, obteve o mais completo êxito.

Realmente, o alto padrão de serviços prestados ao passageiro VASP é o mesmo, seja nos grandes centros, seja nas mais remotas localidades servidas por suas linhas, o que demonstra o rigoroso e permanente controle exercido sobre todos os setores da empresa, e a integração de todos, no processo de motivação desenvolvido.

O que ocorreu, de fato, na VASP, não foi uma simples mudança de organogramas, mas uma verdadeira mudança das pessoas, ou melhor, uma mudança do enfoque dessas pessoas e, sobretudo, do seu comportamento, marcado, como se verifica muitas vezes, na administração pública por tradições e conceitos que se antepõem à eficácia empresarial.

Todos nós que acompanhamos a trajetória da VASP — sobretudo, por se tratar de uma empresa pública — verificando a radical transformação operada no comportamento, e na mentalidade do seu pessoal, temos que tal fato se deve a algo mais do que a simples edição de normas e ordens de serviço mas, sobretudo, ao engajamento de pessoas motivadas e treinadas, conscientes da necessidade de mudar, e capacitadas para efetivar as mudanças almejadas.

Srs. Senadores, da leitura atenta do relatório anual da VASP, correspondente ao exercício de 1978, divulgado na imprensa, restou-me a impressão de que o modelo de gestão, empreendido naquela Empresa, seria da maior valia para as empresas públicas que desenvolvem atividade econômica. Efetivamente, os amplos resultados obtidos pela VASP, num mercado em que compete com empresas privadas, muito embora sob controle do Poder Público, demonstram o acerto da política adotada pela Diretoria cuja gestão ora se encerra.

Um ensinamento que a administração da VASP lega aos gestores de empresas públicas é, sem dúvida, o de que não devem permitir o crescimento das empresas para a simples execução de atividades-meio, pois esse tipo de atividade é melhor e mais economicamente prestado através de empresas privadas, muitas vezes desenvolvidas especificamente para a prestação de tais serviços. Foi o que aconteceu na VASP, com a transferência da comercialização de passagens e fretes, e de serviços de comissaria e outros, para empresas privadas, cujos resultados positivos não se fizeram esperar, conforme atestam os números de seu balanço.

Ao fazer esses rápidos registros, louvo a atuação da Diretoria que soube conduzir tão bem a VASP, nestes últimos anos, e desejo sinceramente que o seu exemplo frutifique.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ADALBERTO SENA EM SEU DISCURSO:

#### ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA

Quatriênio 1975/1978

Prof. Américo Oswaldo Campiglia Analista Econômico  
CREP nº 27 CRC nº 12.179

#### I. Considerações Preliminares

1. Ao término do quadriênio 1975/78, completa-se o mandato da atual Administração da Viação Aérea São Paulo S.A., oportunidade em que a análise retrospectiva do seu desempenho operacional ao longo do período juntamente com as contas de gestão de 1978 adquire especial significação. Muito embora se dê preeminência às expressões monetárias desse desempenho, é igualmente importante o conhecimento dos fatores endógenos que, direta ou indiretamente, influenciam o comportamento dos números e a formação dos resultados econômicos, e se consubstanciam em diretrizes administrativas, reformulações organizacionais, inovações estruturais e operativas e, de modo geral, na introdução de sistemas e métodos de trabalho capazes de ensejar o pleno rendimento das forças humanas e materiais aplicadas à produção. Dessa forma, às posições estáticas representadas nas demonstrações financeiras periódicas se imprime também o desenho dos novos impulsos administrativos que respondem pelo dinamismo das mutações financeiras e pela melhoria consequente da rentabilidade da empresa.

2. Nesses aspectos, o período sob exame assinalou-se pelo cunho marcante de importantes reformas, planejadas e executadas organicamente pela atual Administração da Empresa, as quais se estenderam sobre o campo econômico e financeiro, para obtenção do aumento da receita operacional e da margem de rentabilidade; sobre o plano da produtividade geral, para a melhoria do rendimento do esforço econômico; sobre o plano dos recursos humanos, visando a racionalização da hierarquia funcional e salarial, a valorização do trabalho segundo o seu mérito real

e a implantação da seguridade social entre os dependentes; sobre o plano tecnológico, com vistas à eficiência produtiva mediante modernização permanente da frota de aeronaves, melhor qualidade dos transportes e de apoio logístico; sobre a estrutura administrativa e financeira, objetivando a definição de metas mediante a implantação do controle orçamentário e de organograma físico de hierarquização departamental e funcional; e, finalmente, sobre o plano conceitual do serviço público, visando o desempenho das atividades essenciais da empresa segundo os princípios que melhor atendem aos interesses da comunidade.

3. Na avaliação do desempenho operacional da empresa concessionária de serviços de utilidade pública, há que se levar em conta, também, as condicionantes externas que fogem ao controle da administração, como sejam, as conjunturais, atualmente marcadas pelo comportamento inflacionário dos preços que elevam o nível dos custos de produção dos bens e dos serviços, e as legais ou regulamentares, que institucionalizam o controle superior sobre os planos de expansão e de modernização e impõem o regime tarifário de remuneração dos serviços públicos limitando os ganhos das concessionárias. Os descompassos cronológicos sempre presentes nos reajustes das tarifas ao nível do incremento dos custos são gravames que incidem, unilateralmente, sobre a economia da empresa, e se constituem em mais um desafio à capacidade dos administradores para manter o equilíbrio orçamentário desejável e a justa remuneração dos meios investidos, enquanto que programas de expansão da capacidade produtiva e de indispensável modernização do equipamento de vôo e de terra, dependentes que são de decisões superiores por necessidade de conciliação aos interesses nacionais e a aspectos operacionais, ficam retardados ou adiados, impossibilitando a observância dos cronogramas projetados e das previsões orçamentárias periódicas.

4. A despeito dos óbices apontados, o quadriênio 75/78 está marcado por profundas transformações introduzidas na estrutura organizacional e nas diretrizes técnicas e operacionais da VASP, o que deu à Empresa condições para atingir, no exercício de 1978, o mais elevado nível de produtividade industrial e de lucratividade econômica da sua história, tanto em valores nominais como em valores reais, segundo o testemunho das estatísticas e das demonstrações financeiras pertinentes ao período.

O grau de eficiência atingido espelha, sem dúvida, a conotação mais significativa entre os resultados apurados e o estilo de administração introduzido na Empresa, o qual é abrangente dos métodos que são característicos das instituições privadas e se distinguem pela motivação básica da produtividade como meta essencial do esforço econômico dispêndido na realização dos seus fins.

A presente análise está baseada nas demonstrações financeiras da VASP levantadas em 31 de dezembro de 1978 e naquelas pertinentes aos demais exercícios (1974 a 1977), bem como nas informações prestadas pela Administração.

## II. A Produção

5. No intuito de se obter uma demonstração global do movimento quantitativo verificado nos diferentes setores de atividade, elaborou-se o Quadro 2, compreendendo a "Estatística Quinquenal dos Principais Indicadores" no período de 1974 a 1978. Dando-se o índice 100 aos volumes obtidos no ano base de 1974, os índices calculados para o quadriênio 1975/1978 exprimem a evolução volumétrica dos ganhos alcançados no período. O resumo histórico desse movimento está contido no Quadro I, adiante reproduzido.

**QUADRO 1**  
**ESTATÍSTICA QÜINQUENAL DOS PRINCIPAIS INDICADORES**

	<b>ÍNDICES</b>				
	1974	1975	1976	1977	1978
<b>I Evolução do N.º de Horas e Km Voados:</b>					
Horas/Vôo	100	102	110	99	99
KM (000)	100	108	125	122	124
<b>II Evolução do N.º de Passageiros Transportados</b>	100	111	132	148	165
<b>III Tons. Carga Aérea Transportada</b>	100	92	136	134	205
<b>IV Evolução das Ton-Km Utilizadas</b>	100	111	146	158	195
<b>V Ton-Km Utilizadas de Carga Total</b>	100	91	138	130	220
<b>VI Coeficiente de Aproveitamento (Em %)</b>					
— VASP	55	57	57	59	69
— Indústria	53	54	58	59	69
<b>VII Produtividade das Aeronaves:</b>					
— N.º de aeronaves	32	31	25	24	23
— Ton-Km p/Aeronave	100	115	187	210	271

	<b>ÍNDICES</b>				
	1974	1975	1976	1977	1978
<b>VIII Evolução da Demanda (Em Passag. - Km Transportados)</b>	100	115	136	154	176
<b>IX Evolução da Demanda Doméstica em Pax-Km</b>	100	115	136	154	176
— VASP	100	113	134	145	166
— Indústria	100	112	123	131	128
<b>X Evolução da Oferta Doméstica, em Assentos/Km oferecidos:</b>	100	112	130	143	140
— VASP	100	112	123	131	128
— Indústria	100	119	138	163	224
<b>XI Evolução da Participação na Demanda (Em %)</b>	34,2	35,0	34,9	36,1	36,7
<b>XII Evolução da Participação na Oferta (Em %)</b>	33,2	33,3	35,1	36,1	36,2
<b>XIII Evolução do N.º de Funcionários e Produtividade PAX-KM Média/Funcionário</b>	100	119	138	163	224

**QUADRO 2**  
**ESTATÍSTICA QÜINQUENAL DOS PRINCIPAIS INDICADORES**  
1974/1978

especificações	unidade	1974					1975					1976					1977						
		vol. ne = 100	volume	índice	vol. ne = 100	volume	índice	vol. ne = 100	volume	índice	vol. ne = 100	volume	índice	vol. ne = 100	volume	índice	vol. ne = 100	volume	índice	vol. ne = 100	volume	índice	
I — evolução no N.º de horas e km voados	horas/km (000)	61 782	100	62 774	102	67 495	110	61 119	99	61 333	99	60 623	74	61 224	100	61 224	100	61 224	100	61 224	100	61 224	100
II — evolução no de passageiros transportados	n.º passageiros	1 849 022	100	2 061 547	111	2 443 491	132	2 734 603	143	2 045 332	103	2 045 332	103	2 045 332	103	2 045 332	103	2 045 332	103	2 045 332	103	2 045 332	103
III — ton-carga aérea transportada	ton-km	2 221	100	15 873	92	23 366	134	23 068	134	25 224	203	25 224	203	25 224	203	25 224	203	25 224	203	25 224	203	25 224	203
IV — evolução das ton-km utilizadas	ton-km (000)	147 027	100	163 804	111	214 432	146	231 793	158	286 089	193	286 089	193	286 089	193	286 089	193	286 089	193	286 089	193	286 089	193
V — ton-km utilizadas de carga total	ton-km (000)	25 720	100	26 212	91	29 658	138	27 318	130	32 245	220	32 245	220	32 245	220	32 245	220	32 245	220	32 245	220	32 245	220
VI — coeficiente de aproveitamento VASP	pax-km tot em %	55	57	57	57	57	57	57	57	57	57	57	57	57	57	57	57	57	57	57	57	57	
Indústria	53	54	58	58	58	58	58	58	58	58	58	58	58	58	58	58	58	58	58	58	58	58	
VII — produtividade das aeronaves	n.º passageiros ton-km/vez	32	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	
VIII — evolução da demanda	pax-km (000)	1 551 564	100	1 788 804	115	2 103 421	136	2 390 002	154	2 732 000	176	2 732 000	176	2 732 000	176	2 732 000	176	2 732 000	176	2 732 000	176		
IX — evolução da demanda doméstica	pax-km (000)	1 551 564	100	1 788 804	115	2 103 421	136	2 390 002	154	2 732 000	176	2 732 000	176	2 732 000	176	2 732 000	176	2 732 000	176	2 732 000	176		
X — evolução da oferta doméstica	ton-km (000)	2 824 969	100	3 161 340	112	3 671 224	130	4 036 170	143	3 964 330	140	3 964 330	140	3 964 330	140	3 964 330	140	3 964 330	140	3 964 330	140		
XI — VASP — evolução da participação da demanda	em %	34,2	35,0	34,9	34,9	34,9	34,9	34,9	34,9	34,9	34,9	34,9	34,9	34,9	34,9	34,9	34,9	34,9	34,9	34,9	34,9	34,9	
XII — VASP — evolução da participação na oferta	em %	33,2	33,3	33,1	33,1	33,1	33,1	33,1	33,1	33,1	33,1	33,1	33,1	33,1	33,1	33,1	33,1	33,1	33,1	33,1	33,1	33,1	
XIII — evolução do n.º de funcionários e produtividade n.º de funcionários	funcionários	5 715	5 518	5 619	5 619	5 405	4 489	5 405	4 489	5 405	4 489	5 405	4 489	5 405	4 489	5 405	4 489	5 405	4 489	5 405	4 489	5 405	
funcionários/pax-km(func)		271,5	100	324,2	119	374,3	138	442,2	163	476,6	224	476,6	224	476,6	224	476,6	224	476,6	224	476,6	224	476,6	224

\*1. Houve redução de 873 empregados em decorrência da implementação da política de operar as bases como representações, e não como sucursais.

6. As linhas de crescimento determinadas pelos índices de evolução, segundo os Quadros 1 e 2, são bastante ilustrativas do desenvolvimento geral dos negócios da VASP durante o último quadriênio, observando-se que os pontos mais altos concentram-se quase todos no ano de 1978. Dos elementos estatísticos evidenciados, salientam-se aqueles que respondem, diretamente, pelas variações verificadas no

comportamento das receitas e dos custos dos serviços produzidos e vendidos. Os dados mais relevantes, nesse último aspecto, se reproduzem no Quadro 3.

QUADRO 3

Rubricas	1975	1976	1977	1978
número de empregados	5.518	5.619	5.405	4.489
receita total (nominal e em Cr\$ 1.000)	1.120.021	1.687.152	2.754.527	4.337.581
receita per capita:				
— nominal	202,98	300,26	509,63	975,18
— inflacionada (*)	568,34	594,57	708,39	975,18
número de aeronaves	31	25	24	23
passageiros transportados	2.051.642	2.443.491	2.734.603	3.045.353
carga transportada (t)	15.873	23.366	23.088	35.224
médias:				
— pax-km/funcionário	324,2	374,3	442,2	608,6
— t-km/aeronave	5.284	8.585	9.658	12.439

(\*) I.G.P. — conj. econ. col. 2

Ponderando-se o volume obtido nas diferentes rubricas e os efeitos sobre o rendimento quantitativo e de valor, salienta-se de modo especial a eficiência da mão-de-obra e as variações positivas observadas na produção e venda dos serviços. Expressos em porcentagens, os ganhos são aqueles demonstrados no Quadro 4.

QUADRO 4  
VARIAÇÕES PERIÓDICAS EM % 1978 SOBRE 1975

	para mais	para menos
número de empregados		18,6%
receita total (nominal)	220,8%	
receita per capita:		
— nominal	380,4%	
— inflacionada	71,6%	
passageiros transportados	48,4%	
carga transportada	121,9%	
médias:		
— pax-km/funcionário	87,7%	
— t-km/aeronave	135,4%	

A evolução e o rendimento da mão-de-obra é ilustrada, em pormenores, no Quadro 5 abrangendo, inclusive, o movimento comparativo dos exercícios de 1974 a 1978. Na leitura deste Quadro, ter-se-á em conta que redução do número de empregados que se observa no período de 1977/78 deveu-se à transformação das "bases" em concessões e às consequentes desvinculações empregatícias do pessoal adido. Contudo, o rendimento efetivo da mão-de-obra melhorou, ainda assim, em 15,2% no exercício de 1978 graças ao crescimento do volume de serviços vendidos e à melhoria dos índices de produtividade. Enquanto a redução do pessoal foi de 18,6% (a menos) o incremento do volume transportado atingiu a 53,0% em carga, a 11,0% em passageiros e a 58,9% em receita global, entre 1977 e 1978. Aplicados os inflatores para mensurar a receita per capita, o aumento real no quadriênio atingiu a 72%.

Outra ilustração relativa ao comportamento dos salários médios anuais se encontra na análise dos seus índices reais, assim demonstrada:

EVOLUÇÃO DO SALÁRIO MÉDIO  
A PREÇOS CORRENTES E CONSTANTES

ano	valor (a) nominal	Índice 1974=100	Índice dissídio	Valor (b) deflacionado	índice real
1974	28.378	100	100	28.378	100
1975	39.450	139	137	28.795	102
1976	68.627	242	196	35.014	123
1977	96.746	341	274	35.309	124
1978	149.115	525	419	35.588	125

(a) salário médio anual segundo o nº médio de empregados

(b) deflator índice dos dissídios

Observando-se a coluna do índice Real ponderado sobre o valor deflacionado do salário-médio anual, verifica-se que houve, efetivamente, aumento de 25 pontos no índice-base (1974) ao fim do quadriênio traduzindo o incremento real dos salários-médios, isto é, aumento acima do fator inflacionário na razão média de 6,25 pontos ao ano.

7. Interessante a comparação entre os índices correspondentes a horas voadas, quilômetros percorridos e produtividade das aeronaves. O índice de horas voadas cai a 99 em 1978 enquanto o KM sobe para 124 e a produtividade das aeronaves ascende a 271. As variações positivas se devem, sem dúvida, à modernização do equipamento de vôo que permitiu a redução do número de aeronaves e a obtenção de maior taxa de rendimento com os aparelhos modernos, complementando-se esse fator com os novos métodos introduzidos na organização comercial e administrativa da Empresa. Tais fatores ensejaram à VASP maior participação na demanda e na oferta doméstica incrementando-se, igualmente, a sua porcentagem de ocupação relativa do mercado. Com referência à receita total, cumpre assinalar que o montante da venda de serviços em 1978 atingiu a Cr\$ 5.143.812 mil correndo por conta das transferências a outras empresas de transporte aéreo a diferença entre a venda bruta e a receita efetivamente apropriada ao resultado do exercício, a saber:

	1977	1978	%
Venda bruta .....	3.030.285	5.143.812	69,7
Receita .....	2.754.527	4.377.581	58,9

O aumento das tarifas, no período 1977/78, foi de 37,4%; descontado esse fator, ainda assim verificou-se um aumento real de 23,2% na venda bruta. O diferencial entre vendas e receita é outro indicador da potencialidade da Empresa de expandir o atendimento da demanda transformado o incremento das vendas em receitas próprias, providos que sejam os requisitos técnicos e operacionais para o aproveitamento dessa capacidade.

8. As variâncias apontadas nos confrontos estatísticos traduzem, em alto grau, o resultado da adoção de novos equipamentos, de sistemas e métodos administrativos mais avançados os quais, planejados racionalmente, respondem pelos ganhos de eficiência e demonstram a capacidade técnica e operacional da VASP de expandir técnica e economicamente suas atividades no campo do transporte aéreo.

QUADRO 5

## EVOLUÇÃO E RENDIMENTO DA MÃO-DE-OBRa

nº de ano funcionários(*)	receita total (nominal)	receita "per capita"		nº de aeronaves (*)	passageiros transp.	t. carga transp.	pax-km transpo. média/func.	t. km/ aeronaves
		nom	inflac					
1974	5.715	686.658	118,71	424,98	32	1.849.022	17.221	271,5
1975	5.518	1.120.021	202,46	566,89	31	2.051.642	15.873	5.284
1976	5.619	1.687.152	296,77	587,60	25	2.443.491	23.366	8.585
1977	5.405	2.754.527	509,63	708,39	24	2.734.603	23.088	9.658
1978	4.489	4.337.581	975,18	975,18	23	3.045.353	35.224	12.439

(\*) posição em dezembro de cada ano

## III. Desempenho Econômico. Rentabilidade.

9. Os indicadores comentados no capítulo anterior definem, fisicamente, fatores infra-estruturais que constituem a base do desempenho econômico e financeiro da VASP alcançado pela Administração no decurso do atual mandato, culminando com os resultados obtidos no exercício de 1978, altamente satisfatórios.

10. O lucro líquido de 1978, já depurado da provisão para o imposto de renda, atingiu a cifra de Cr\$ 360.150 mil, importância que traduz uma relação ao capital social realizado (L.A.), Cr\$ 650.000 mil, da ordem de Cr\$ 0,55 por ação. Tomando-se a soma do capital social, mais a média anual das contas de lucros e reservas acumulados até 31-12-78, a remuneração do "patrimônio líquido" assim calculado é da ordem de 29% a.a.

Ponderado sobre o valor do "investimento total", ou seja, sobre a soma do ativo patrimonial da importância de Cr\$ 5.476.631 mil, o lucro líquido do exercício de 1978 corresponde à remuneração 6,58%.

Tais relações, por si mesmas, constituem um diagnóstico de particular relevância, no que tange ao desempenho econômico da Empresa, no período, colocando-a no nível das instituições privadas de maior rentabilidade anual. Sobreleva, também, o fato de que o L.A. obtido, Cr\$ 0,55 por ação, excede o fator inflacionário (40,08) em 14,92%, diferença esta que representa portanto um ganho real.

11. O Quadro 6 demonstra, comparativamente, a formação vertical do lucro anual apurado nos exercícios de 1974 a 1978, ajustando, inclusive, o lucro líquido de 1974 a 1977, à moeda de 1978 a fim de possibilitar as comparações em valores homogêneos mediante o emprego dos inflatores aos coeficientes oficiais (Indices I.G.P., Col. 2, da Conj. Econômica, Disponibilidade Interna em médias anuais). O Quadro 7, adjacente transscrito, é o resumo do comparativo.

**QUADRO 6**  
**RESULTADOS COMPARATIVOS AJUSTADOS**  
(EM MOEDA DE 1978)

inflator (1)	1974		1975		1976	
	nominal	%	nominal	%	nominal	%
rendo operacional	686.658	100,0	2.458.236	1.120.021	100,0	3.136.059
despesas operacionais	(603.420)	(87,9)	(2.160.244)	(904.132)	(86,7)	(2.531.570)
lucro bruto	83.238	12,1	297.992	215.889	19,3	604.489
gastos gerais	(41.837)	(6,1)	(149.726)	(77.373)	(6,9)	(216.644)
lucro operacional	41.401	6,0	148.216	138.515	12,4	387.842
rendas (despesas) não-operacionais	2.628	0,4	9.408	(40.723)	(3,6)	(114.024)
variações cambiais p/aquisição de imobilizado	—	—	—	—	—	—
saldo da correção monetária de balanço	—	—	—	—	—	—
lucro antes do imposto de renda	44.029	6,4	157.624	97.792	8,8	273.818
provisão imposto de renda	(165)	—	(591)	(16.624)	(1,5)	(46.547)
lucro líquido do exercício	43.864	6,4	157.033	81.168	7,3	227.270

**QUADRO 7**  
**LUCROS ANUAIS COMPARADOS**  
(Cr\$ 1.000,00)

ano	nominal	índice	inflacionado	índice	inflatores
1.974	43.864	100	157.033	100	3,58
1.975	81.168	185	227.270	145	2,80
1.976	77.746	177	153.937	98	1,98
1.977	143.983	328	200.136	127	1,39
1.978	360.150	821	360.150	229	1,00

As variações anuais do lucro líquido produziram-se, por óbvio, em função das variações da receita e da despesa periódicas e nominais, como se demonstra no Quadro 8.

**QUADRO 8**  
**RECEITA, DESPESA E LUCRO LÍQUIDO**  
(Cr\$ 1.000,00)

ano	receita	índice	despesa	índice	lucro líquido	índice
1.974	686.658	100	642.794	100	43.864	100
1.975	1.120.021	163	1.038.853	162	81.168	185
1.976	1.687.152	246	1.609.406	250	77.746	177
1.977	2.754.527	401	2.610.544	406	143.983	328
1.978	4.377.581	638	4.017.431	625	360.150	821

12. Sendo o "lucro operacional" um elemento homogêneo nas demonstrações comparativas, visto não ter sofrido mudanças na forma da sua apuração (o que não se deu com o lucro líquido de 1978 sobre o qual incidiram as variações cambiais e o saldo da conta de correção monetária de balanço), é mais significativa a sua evolução no quinquênio, como ilustrada no Quadro 9.

**QUADRO 9**  
**LUCRO OPERACIONAL**  
(Cr\$ 1.000,00)

ano	nominal	índice	inflacionado	índice
1.974	41.401	100	148.216	100
1.975	138.515	335	387.842	262
1.976	82.737	200	163.819	111
1.977	148.457	359	206.355	139
1.978	429.602	1.038	429.602	290

O lucro operacional a valores inflacionados revela uma evolução menos acutuada em diferenciais, como se depreende dos índices pertinentes ao período analisado. De qualquer forma, porém, seja em valores nominais seja inflacionados a linha de tendência, salvo a inflexão ocorrida em 1976, é ascendente. Vê-se, do Quadro 8 (vide também Quadro 6) que a inflexão de 1976 se deveu a que a despesa do ano cresceu mais que proporcionalmente em relação à receita, incidindo o aumento sobre a rubrica de "gastos gerais" (12,2% da receita em 1976, contra 6,9% em 1975) devido principalmente à implantação de novos métodos e sistemas de administração.

13. Observa-se do comparativo que, em nenhum exercício anterior, os valores atingiram a expressão do lucro de 1978 o qual, de resto, não foi uma resultante exclusiva do aumento da receita total dos serviços por efeito eventual de ajustes tarifários. Muito pelo contrário, os dados estatísticos antes expostos e comentados confirmam o fato da produtividade como o principal elemento desse desempenho. A esse propósito, é ilustrativo fazer-se uma ponderação acerca das relações entre o lucro líquido

(1) col. 2 - I.G.P. disp. interna (média anual)  
"conjunto econômico".

ano	I.G.P.	inflator
1978	1717 (*)	1,00
1977	1236	1,39
1976	866	1,98
1975	613	2,80
1974	480	3,58

(\*) estimado

periódico, as despesas totais e as receitas dos exercícios de maior lucratividade, como sejam, 1975 e 1978:

		1975	1978
(*)	<u>lucro líquido</u>	Cr\$ 227.270	
	<u>receita total</u>	Cr\$ 3.136.059	$\times 100 = 7,25\%$
	<u>lucro líquido</u>	Cr\$ 360.150	
	<u>receita total</u>	Cr\$ 4.377.581	$\times 100 = 8,23\%$
(*)	<u>despesa total</u>	Cr\$ 2.908.789	
	<u>receita total</u>	Cr\$ 3.136.059	$\times 100 = .92,75\%$
	<u>despesa total</u>	Cr\$ 4.017.431	
	<u>receita total</u>	Cr\$ 4.377.581	$\times 100 = 91,77\%$

(\*) valores inflacionados

Nessa análise, há que se tomar em conta as mudanças introduzidas em 1978 nos critérios de apropriação e classificação das contas de resultado, em virtude das disposições da Lei nº 6.404/76 e do Dec. nº 1.598/77. A esse respeito, nota-se que o registro da variação cambial dos créditos em moeda estrangeira, saldo devedor de Cr\$ 520.476 mil, e o saldo credor da correção monetária de balanço, no valor de Cr\$ 468.584 mil, foram computados no resultado do exercício o qual foi resuzido em aproximadamente Cr\$ 52.000 mil, critério este diverso do adotado em exercícios anteriores. Se, por dever de uniformidade, fosse acrescido dessa importância, o lucro de 1978 ter-se-ia elevado a mais de Cr\$ 412 milhões, modificando-se substancialmente a posição relativa do ano nas análises comparativas e dando maior relevo ao desempenho operacional do período.

As relações que afetam a rentabilidade são evidenciadas no cálculo da taxa de retorno, aplicado tanto ao investimento total quanto ao "patrimônio líquido", como se vê nos Quadros 10 e 11. Nesse aspecto, a análise comparativa dos resultados anuais de 1974 a 1978 fica resumida no Quadro 12, adiante reproduzido.

QUADRO 11  
EVOLUÇÃO DA TAXA DE RETORNO  
BASE: PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ano	receita/ patr. líquido	lucro/ receita	quocientes	taxa de retorno
1974	686.658 296.793	43.864 686.658	$\times = 2,3136 \times 0,0639 = 14,78\%$	
1975	1.120.021 505.536	81.168 1.120.021	$\times = 2,2155 \times 0,0725 = 16,06\%$	
1976	1.687.152 746.658	77.746 1.687.152	$\times = 2,1040 \times 0,0461 = 10,42\%$	
1977	2.754.527 983.108	143.983 2.754.527	$\times = 2,8019 \times 0,0523 = 14,65\%$	
1978	4.337.581 1.677.104	360.150 4.377.581	$\times = 2,6102 \times 0,0823 = 21,50\%$	

QUADRO 12  
Taxes de Retorno Anuais

ano	TAXAS DE RETORNO	
	s/investimento	s/patr. líquido
1974	3,87%	14,78%
1975	5,22%	16,06%
1976	3,01%	10,42%
1977	3,76%	14,65%
1978	6,58%	21,50%

QUADRO 10  
EVOLUÇÃO DA TAXA DE RETORNO  
BASE: INVESTIMENTO TOTAL

ano	receita/ investimento	lucro/ receita	quocientes	taxa de retorno
1974	686.658 1.134.443	43.864 686.658	$= 0,6053 \times 0,0639 = 3,87\%$	
1975	1.120.021 1.554.813	81.168 1.120.021	$= 0,7204 \times 0,0725 = 5,22\%$	
1976	1.687.152 2.583.100	77.746 1.687.152	$= 0,6532 \times 0,0461 = 3,01\%$	
1977	2.754.527 3.831.529	143.983 2.754.527	$= 0,7189 \times 0,0523 = 3,76\%$	
1978	4.337.581 5.476.637	360.150 4.377.581	$= 0,7993 \times 0,0823 = 6,58\%$	

Os fatores que intervêm na formação da taxa de retorno estão evidentes, em cada exercício, nas relações que guardam entre si os valores computados as quais, por sua vez, são expressas nos quocientes apurados para cada termo da fórmula (vide Quadros 10 e 11). Assim, o quociente da Receita sobre o Patrimônio Líquido é um indicador da velocidade de rotação do capital próprio, cujo máximo foi atingido no ano de 1977 (2,8). O quociente obtido pela divisão do Lucro Líquido pela Receita exprime a margem de ganho do serviço vendido e que atingiu seu nível mais alto em 1978 (0,08). O produto da multiplicação dos dois quocientes é a taxa de retorno. Contudo, o valor do "patrimônio líquido" incluído no cálculo é o de 31 de dezembro; sua média anual se colocaria mais abaixo desse valor, visto que o saldo do lucro do próprio exercício está nele somado por inteiro.

15. Os juros do financiamento computado sobre as obrigações passivas contrárias para aquisição do imobilizado foram ativados, isto é, incorporados ao valor do investimento, segundo as normas do D.A.C., enquanto as variações cambiais passivas, na importância de Cr\$ 520.476 mil, foram debitadas ao resultado do exercício (onde se compensaram, em parte, com o saldo credor da conta de correção monetária do balanço).

O que importa considerar, para o efeito da análise econômica e financeira, é o nível dos recursos gerados pela exploração industrial do equipamento e a capacidade da Empresa em manter suas margens de ganho líquido.

#### IV. Análise Patrimonial e Financeira

16. No quinquênio 1974/1978, o patrimônio da VASP apresenta elevada taxa de crescimento em todos os seus valores componentes. O Quadro 13 contém os balanços comparativos ao fim de cada exercício compreendido nesse período, a valores nominais, e cujo resumo, por categorias básicas de ativo e passivo, se demonstra no Quadro 14 adiante reproduzido.

**QUADRO 13**  
**BALANÇOS PATRIMONIAIS COMPARATIVOS — 1974/1978**  
(Cr\$ 1.000,00)

ativo	1974		1975	
	valor	%	valor	%
disponível	36.447	3,2	57.679	3,7
realizável - curto prazo	308.940	27,3	419.785	27,0
estoque	84.882	7,5	90.979	5,8
valores a receber	174.820	15,4	276.060	17,8
(-) prov. devedores duvidosos	(8.488)	(0,7)	(12.840)	(0,8)
importações em andamento	57.726	5,1	65.586	4,2
realizável longo prazo	30.822	2,7	44.412	2,9
imobilizada técnica	737.071	65,0	1.009.346	64,8
equipamento de vôo	774.634	68,3	1.055.500	67,9
outros (inclusive correção e variações cambiais)	92.113	8,1	163.588	10,5
(-) depreciação acumulada	(152.911)	(13,5)	(245.450)	(15,8)
imobilizações em andamento	23.235	2,1	34.708	2,2
imobilizações financeiras	1.547	0,1	3.052	0,2
pendente	19.616	1,7	21.539	1,4
total	1.134.443	100,0	1.554.813	100,0
passivo				
exigível - curto prazo	182.100	16,1	257.291	16,5
exigível - longo prazo	610.248	53,8	723.874	46,6
prov. p/rev. equip. de vôo	10.208	0,9	15.883	1,0
não exigível	296.793	26,1	505.536	32,5
capital social	209.034	18,4	209.034	13,4
reservas e lucros suspensos	87.759	7,7	296.502	19,1
pendente	35.094	3,1	52.229	3,4
total	1.134.443	100,0	1.554.813	100,0

(\*) para efeito de homogeneização, inclui as despesas antecipadas do ativo circulante

	1976		1977		1978	
	valor	%	valor	%	valor	%
50.237	1,9	93.943	2,4	245.297	4,5	
707.590	27,4	1.063.216	27,8	1.843.927	33,7	
166.047	6,4	196.485	5,1	307.591	5,6	
454.659	17,7	838.447	21,9	1.511.741	27,6	
(12.006)	(0,5)	(17.679)	(0,4)	(20.705)	(0,4)	
98.890	3,8	45.963	1,2	45.300	0,8	
211.784	8,2	295.089	7,6	239.974	4,4	
1.503.720	58,3	2.234.714	58,4	2.896.709	52,9	
1.072.025	41,5	1.487.569	38,8	3.875.865	70,8	
926.837	35,9	1.854.236	48,4	593.730	10,8	
(523.624)	(20,2)	(1.146.193)	(29,8)	(1.815.126)	(33,1)	
26.402	1,1	39.102	1,0	242.240	4,4	
70.237	2,7	78.329	2,0	88.036	1,6	
39.532	1,5	66.238	1,8	(62.688)*	3,0	
2.583.100	100,0	3.831.529	100,0	5.476.631	100,0	

  

408.348	,15,8	774.982	20,2	1.757.293	32,1
1.332.581	51,6	1.924.936	50,2	1.891.845	34,5
11.777	0,8	29.165	0,8	23.069	0,4
746.658	29,0	983.108	25,7	1.677.104	30,6
209.034	8,1	650.000	16,9	650.000	11,9
537.624	20,9	333.108	0,8	1.027.104	18,8
73.736	2,8	119.338	3,1	127.320	2,3
2.583.100	100,0	3.831.529	100,0	5.476.631	100,0

Para o efeito da análise do patrimônio em sua evolução histórica, tal como se encontra representada no Quadro 13, é importante assinalar, dentre outros, o crescimento relativo do saldo da conta "Valores a Receber" que integra o Ativo Realizável a Curto Prazo, nas posições de 1977 e 1978, respectivamente, ou seja:

1977	Cr\$ 838.447	21,9%
1978	Cr\$ 1.511.741	27,6%

Os saldos mencionados abrangem, de principal, as "contas a receber" oriundas do faturamento dos serviços e cujos valores evoluíram em decorrência, sobretudo, do incremento da venda bruta, a saber:

	Em Cr\$ 1.000		
	1977	1978	%
Venda Bruta (anual).....	3.135.877	5.308.365	69,3
Contas a Receber.....	820.768	1.111.846	35,5

Nota-se que o saldo das "contas a receber" cresceu menos que proporcionalmente ao incremento da venda de 1978 sobre 1977, acentuando-se que por "venda bruta" se entende a soma da receita operacional da VASP pelos transportes efetivamente realizados pela Empresa, mas o valor da venda de serviços transferidos a outras empresas de transportes aéreos mediante intercâmbio de comercialização bastante notório no ramo.

A rotação, em dias, dos créditos por contas a receber em função das vendas brutas, foi de 73 dias em 1977 e de 66 dias em 1978, havendo portanto boa melhoria de liquidez nessa relação.

**QUADRO 14**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO — 1974/1978**

ativo	1974	1978	índice
<b>1974 = 100</b>			
disponível.....	36.447	245.297	673
realizável - curto prazo.....	308.940	1.843.927	597
realizável - longo prazo.....	30.822	239.974	779
imobilizado técnico.....	737.071	2.896.709	393
imobilizações financeiras.....	1.547	88.036	5.691
pendente.....	19.616	162.688	829
total.....	1.134.443	5.476.631	483
<b>passivo</b>			
exigível - curto prazo.....	182.100	1.757.293	965
exigível - longo prazo.....	610.248	1.891.845	310
prov. p/ rev. equip. de vôo.....	10.208	23.069	226
pendente.....	35.094	127.320	363
não exigível.....	296.793	1.677.104	565
total.....	1.134.443	5.476.631	483

A valores inflacionados, moeda de 1978, o comparativo se apresenta na conformidade do Quadro 15, adiante reproduzido.

**QUADRO 15**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO — 1974/1978**

ativo	1974	1978	índice
<b>1974 = 100</b>			
disponível.....	130.480	245.297	188
realizável - curto prazo.....	1.106.005	1.843.927	167
realizável - longo prazo.....	110.343	239.974	217
imobilizado técnico.....	2.638.714	2.896.709	110
imobilizações financeiras.....	5.538	88.036	1.590
pendente.....	70.225	162.688	232
total.....	4.061.305	5.476.631	135
<b>passivo</b>			
exigível - curto prazo.....	651.918	1.757.293	270
exigível - longo prazo.....	2.184.688	1.891.845	87
prov. p/rev. equip. vôo.....	36.545	23.069	63
pendente.....	125.637	127.320	101
não exigível.....	1.062.519	1.677.104	158
total.....	4.061.305	5.476.631	135

17. Tomando-se por base os valores de ativo e passivo dos balanços correspondentes aos exercícios que se sucedem de 1974 a 1978, as principais relações entre as diferentes categorias daqueles valores são determinadas sob a forma de "quocientes" cuja série histórica traduz a sua evolução correlativa. O Quadro 16 ilustra essas relações evidenciando inclusive, os valores adotados no cálculo dos quocientes e cujo resultado se reproduz em seqüência.

**QUADRO 16**  
**QUOCIENTES FINANCEIROS**  
(Cr\$ 1.000,00)

	1974	1975	1976	1977	1978
I. rotação do capital efetivo receita/capital efetivo	$\frac{686.658}{296.793} = 2,31$	$\frac{1.120.021}{505.536} = 2,21$	$\frac{1.687.152}{746.658} = 2,25$	$\frac{2.754.527}{983.109} = 2,80$	$\frac{4.377.581}{1.677.104} = 2,61$
II. produtividade do ativo total receita/ativo total	$\frac{686.658}{1.134.483} = 0,61$	$\frac{1.120.021}{1.154.813} = 0,72$	$\frac{1.687.152}{2.583.100} = 0,65$	$\frac{2.754.527}{3.831.529} = 0,72$	$\frac{4.377.581}{5.476.631} = 0,80$
III. rotação do circulante receita/capital circulante	$\frac{686.658}{163.287} = 4,21$	$\frac{1.120.021}{220.173} = 5,09$	$\frac{1.687.152}{349.479} = 4,83$	$\frac{2.754.527}{382.177} = 7,21$	$\frac{4.377.581}{370.743} = 11,81$
IV. índice "passivo/receita" passivo/receita (índice)	$\frac{1.134.443}{686.658} = 1,65$	$\frac{1.554.813}{1.120.021} = 1,39$	$\frac{2.583.100}{1.687.152} = 1,53$	$\frac{3.831.529}{2.754.527} = 1,89$	$\frac{5.476.631}{4.377.581} = 1,25$
V. produtividade do ativo fixo receita/imobilizado técnico	$\frac{686.658}{787.071} = 0,93$	$\frac{1.120.021}{1.008.346} = 1,11$	$\frac{1.687.152}{1.503.720} = 1,12$	$\frac{2.754.527}{2.234.714} = 1,23$	$\frac{4.377.581}{2.896.709} = 1,51$
VI. índice do capital próprio capital próprio/ativo total (índice)	$\frac{296.793}{1.134.483} = 0,26$	$\frac{505.536}{1.154.813} = 0,33$	$\frac{746.658}{2.583.100} = 0,29$	$\frac{983.109}{3.831.529} = 0,26$	$\frac{1.677.104}{5.476.631} = 0,31$
VII. índice do capital de terceiros passivo exigível/ativo total	$\frac{837.650}{1.134.443} = 0,74$	$\frac{1.049.277}{1.154.813} = 0,97$	$\frac{1.836.442}{2.583.100} = 0,71$	$\frac{2.848.421}{3.831.529} = 0,74$	$\frac{3.799.527}{5.476.631} = 0,69$
VIII. liquidez "seca" disponível/exigível curto prazo	$\frac{36.447}{162.100} = 0,20$	$\frac{57.679}{257.291} = 0,22$	$\frac{50.237}{408.348} = 0,12$	$\frac{93.943}{774.982} = 0,12$	$\frac{245.297}{1.757.293} = 0,14$
IX. liquidez corrente - I ativo circulante/exigível curto prazo	$\frac{345.387}{182.100} = 1,89$	$\frac{477.464}{257.291} = 1,85$	$\frac{757.827}{408.348} = 1,85$	$\frac{1.157.159}{774.982} = 1,49$	$\frac{2.128.006}{1.757.293} = 1,21$
X. liquidez corrente - II (ativo circulante + estoques) ativo circulante/exigível curto prazo	$\frac{260.505}{182.100} = 1,43$	$\frac{386.485}{257.291} = 1,50$	$\frac{591.780}{408.348} = 1,44$	$\frac{960.674}{774.982} = 1,24$	$\frac{1.775.115}{1.757.293} = 1,01$
XI. lucro líquido - receita lucro líquido/receita total	$\frac{43.864}{686.658} = 0,06$	$\frac{81.168}{1.120.021} = 0,07$	$\frac{77.746}{1.687.152} = 0,05$	$\frac{143.983}{2.754.527} = 0,05$	$\frac{360.150}{4.377.581} = 0,08$
XII. lucro líquido-patrimônio líquido lucro líquido/patrimônio líquido	$\frac{43.864}{296.793} = 0,15$	$\frac{81.168}{505.536} = 0,16$	$\frac{77.746}{746.658} = 0,10$	$\frac{143.983}{983.109} = 0,15$	$\frac{360.150}{1.677.104} = 0,21$
XIII. contribuição da mão-de-obra receita/despesa de pessoal	$\frac{686.658}{225.223} = 3,05$	$\frac{1.120.021}{312.486} = 3,58$	$\frac{1.687.152}{543.263} = 3,11$	$\frac{2.754.527}{762.129} = 3,61$	$\frac{4.377.581}{900.089} = 4,86$

involuiu no período, de 65,0% para 52,9%. As duas variações dão à Empresa maior margem de liquidez financeira ensejada pelos recursos não imobilizados:

	1974	% (*)	1978	%
	Cr\$		Cr\$	
— ativo circulante:				
disponível .....	36.447	3,2	245.297	4,5
realizável - curto prazo...	308.940	27,2	1.843.927	33,7
	345.387	30,4	2.089.224	38,2
— imobilizado técnico .....	737.071	65,0	2.896.709	52,9

(\*) porcentagem sobre o ativo total.

Dentre as variações do passivo, sobreleva a expansão do exigível a curto prazo e a redução percentual do exigível a longo prazo:

	1974	% (*)	1978	%
	Cr\$		Cr\$	
— passivo:				
exigível - curto prazo ....	182.100	16,1	1.757.293	32,1
exigível - longo prazo....	610.248	53,8	1.891.845	34,5

(\*) porcentagens sobre o passivo total

As variações dos exigíveis se devem a dois fatores: a) em números absolutos, o crescimento da dívida é conseqüente ao incremento dos investimentos no imobilizado técnico (especialmente, equipamento de vôo) que passou de Cr\$ 737.071 em 1974 a Cr\$ 2.896.709 em 1978; b) no que concerne à posição relativa, houve acréscimo no curto prazo que passou de 16,1% para 32,1%, enquanto que no longo prazo deu-se o inverso, isto é, a participação do grupo no passivo total decresceu de 53,8% para 34,5%. De se notar que a classificação das obrigações em curto e longo prazos foi modificada pela Lei nº 6.404/76 respondendo, portanto e pelo menos em parte, pela nova proporção distributiva entre os dois grupos.

19. O quociente de 11,81 de "rotação do cirulante" indica apreciável aumento de velocidade em 1978, o que se deve ao substancial aumento da receita operacional em relação ao montante do capital de giro próprio que, no referido exercício, sofre a seguinte variação:

**QUOCIENTES FINANCEIROS**

quocientes	(valores nominais)				
	1974	1975	1976	1977	1978
I. rotação do capital efetivo	2,31	2,21	2,25	2,80	2,61
II. produtividade do ativo total	0,61	0,72	0,65	0,72	0,80
III. rotação do circulante	4,21	5,09	4,83	7,21	11,81
IV. índice "passivo/receita"	1,65	1,39	1,53	1,39	1,25
V. produtividade do ativo fixo	0,93	1,11	1,12	1,23	1,51
VI. índice do capital próprio	0,26	0,33	0,29	0,26	0,31
VII. índice do capital de terceiros	0,74	0,67	0,71	0,74	0,69
VIII. liquidez seca	0,20	0,22	0,12	0,12	0,14
IX. liquidez corrente (c/estoques)	1,89	1,85	1,85	1,49	1,21
X. liquidez corrente (s/estoques)	1,43	1,50	1,44	1,24	1,01
XI. lucro líquido/receita	0,06	0,07	0,05	0,05	0,08
XII. lucro líq./patrim. líquido	0,15	0,16	0,10	0,15	0,21
XIII. contribuição da mão de obra	3,05	3,58	3,11	3,61	4,86

SALDO EM 31/12

Em Cr\$ 1.000

	1977	1978	variação
ativo circulante (*). ....	1.248.455	2.128.006	879.551
passivo circulante (*) ....	(1.051.897)(**)	(1.757.293)	(705.396)
aumento do capital de giro .		174.155	

(\*) Incluído, em 1978, Cr\$ 38.782, saldo de "despesas antecipadas" colocado no "ativo pendente" para o efeito das análises anteriores.

(\*\*) Incluído, em 1977, Cr\$ 91.296, por ajustes de classificação para uniformidade com os critérios adotados em 1978.

(\*\*) Valor alterado em 1978 por efeito de reclassificação.

Os componentes que contam na formação da liquidez financeira se mantêm em nível satisfatório e expressoem quocientes positivos (para a liquidez corrente) demonstrando que, historicamente, a gestão financeira da VASP decorre equilibradamente e sem variações que possam traduzir qualquer perturbação nesse equilíbrio. O quociente de liquidez corrente de 1978 (com e sem estoques) sofreu as flexões que, em grande parte, se originaram do novo critério legal de classificação dos valores ativos e passivos de balanços; mas, a despeito disso, os quocientes de 1,21 e 1,01, respectivamente, ainda mantêm sua direção positiva.

18. Analisando-se a composição percentual dos valores que entram na formação do patrimônio da VASP na linha de evolução que marca o período de 1975 (início de 1975) até 1978 (31 de dezembro), verifica-se que, de modo geral, houve sensível melhoria na posição relativa dos componentes, evidência essa que se torna mais significativa quando ponderados os valores com as indicações estatísticas, senão também com o quadro das mudanças administrativas realizadas no período.

Nota-se, de especial, que o ativo demonstra crescimento do circulante que passou a participar em 38,2% do total, contra 30,4% em 1974, enquanto o imobilizado técnico

**QUADRO 17**  
**CONSOLIDAÇÃO — 1975/1978**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DE FUNDOS**

fontes	75	76	77	78	soma/tória	
					75-78	%
lucro líquido	52.759	77.747	143.983	360.150	634.639	20,3
depreciação	105.514	141.370	212.371	352.910	812.165	26,0
baixa de imobilizado	—	4.437	51.949	74.880	131.266	4,2
var. cambial s/ financiamento I.p.	—	—	33.889	426.241	460.130	14,7
cor. monet. balanço	—	—	—	(468.584)	(468.584)	(15,0)
provisões, reservas e pendentes	89.985	—	—	—	89.985	2,9
i.r. do exercício	—	—	16.465	—	16.465	0,5
recursos gerados internamente	248.258	53,7	223.554	31,9	458.657	43,7
financiamentos	138.635	388.148	531.370	156.258	1.214.411	38,8
aportes de capital	75.832	59.607	—	—	135.439	4,3
acrésc. transp. executor e juros s/créd.	—	—	—	13.972	13.972	0,4
acrésc. líquido em outras contas - I.p.	—	29.291	14.681	—	43.972	1,4
acrésc. pendente passivo	—	—	45.602	—	45.602	1,5
total fontes	462.725	700.600	1.050.310	915.827	3.129.462	100,0
aplicações	—	—	—	—	—	—
acrésc. inv. <sup>19</sup> temporários	40.520	167.372	76.560	36.404	320.856	10,3
aquisição imobilizada	365.319	332.852	556.290	364.214	1.618.675	51,7
acrésc. em benefícios e terrenos	—	—	—	27.763	27.763	0,9
dividendos declarados	—	—	—	21.609	21.609	0,7
parcelas financeiras I.p. pagas ou transferidas — curto prazo	—	—	337.691	285.586	623.277	19,8
parcela prov. rev. equip. <sup>20</sup> ou transf. passivo circulante	—	—	—	6.096	6.096	0,2
investida em incent. fiscais e outras participações	—	11.048	—	—	11.048	0,3
acrésc. em contas de res. pendente	—	17.993	26.707	—	44.700	1,4
i.r. de longo prazo transf. curto prazo	—	8.312	15.159	—	23.471	0,8
variações cambiais e cor. mon. realizadas	—	33.717	—	—	33.717	1,1
amortiz. i.r. à pagar curto prazo	—	—	5.204	—	5.204	0,2
acréscimo no capital de giro	56.886	129.306	32.699	174.155	393.046	12,6
total aplicações	462.725	700.600	1.050.310	915.827	3.129.462	100,0

De conformidade com o demonstrativo anterior, o capital de giro próprio em 1978, sendo a diferença entre o ativo circulante e o passivo circulante, é de Cr\$ 370.713 mil. A despeito do aumento substancial do "patrimônio líquido" e do ativo circulante verificado ao longo do período (1975/78), a estrutura financeira da Empresa permanece condicionada ao alto valor dos investimentos no imobilizado no

qual se utiliza a oferta de recursos de terceiros e que, no exercício de 1978, aumentou o saldo de obrigações de curto prazo, restringindo a expansão do capital de giro próprio além dos limites demonstrados.

No Quadro 17 se encontra a demonstração de "Origens e Aplicações de Recursos" para os anos de 1975 a 1978. Nesse período, verifica-se pelos totais acumulados que as fontes de contribuição participaram nas seguintes porcentagens:

— recursos gerados internamente sendo lucro líquido anual, depreciações e outras fontes	53,6%
— financiamentos	38,8%
— Aportes de Capital	4,3%
— Outras fontes	3,3%

É bastante expressiva a margem de contribuição própria de recursos enquanto, por outro lado, a rubrica de "aportes de capital" representa apenas 4,3%, ou seja, Cr\$ 135.439 mil, a quanto montou a participação do acionista majoritário, em subscrição de capital realizada no biênio 1975/76. O total dos financiamentos de terceiros concedidos ao longo do período, de 1975 a 1978 (38,8% dos recursos globais) montou em Cr\$ 1.214.411 mil, tendo em contrapartida investimentos no imobilizado de Cr\$ 1.618.675 mil, ou seja, 51,7% das aplicações realizadas no quinquênio.

20. Quociente de boa expressão é o de rotação do capital efetivo (patrimônio líquido). Seu desempenho em 1978 ganha maior significância quando se considera que, se de uma parte a receita total desse ano cresceu de cerca 60% relativamente a 1977, o patrimônio líquido também experimentou um salto da ordem de 71%. Assim o quociente de 2,61 oferece posição relativa de substancial fortalecimento dentro das grandezas absolutas que entram na sua formação. O mesmo poder-se-á dizer dos quocientes indicadores de produtividade, tanto do ativo total quanto do ativo fixo, ambos superiores aos dos demais exercícios e ambos resultantes de componentes de elevado nível.

21. A liquidez financeira da VASP pode ser genericamente medida no fato de que a Empresa se mantém em dia com suas obrigações, contando apenas, nos últimos anos, com os recursos gerados na sua quase totalidade pela sua própria atividade operacional (55,6%) e financiamentos (38,8%).

22. Resta ainda o desempenho excepcional da contribuição da mão-de-obra na formação da receita operacional, indicado pelo quociente de 4,86 em 1978. A evolução do quadro e da despesa de pessoal no contexto da sua produtividade, é expressa no demonstrativo do Quadro 18 (Vide também Quadro 5).

**QUADRO 18**  
**Produtividade da Mão-de-Obra**

(Cr\$ 1.000,00)

ano	despesa de pessoal		Nº de func.	custo unitário		participação na receita	receita/homem
	nom.	infl.		nom.	infl.		
1974	225.223	806.298	5.715	39,41	141,08	32,8%	120,15
1975	312.486	874.960	5.518	56,63	158,56	27,9%	202,98
1976	543.263	1.075.661	5.619	96,68	191,43	32,2%	300,26
1977	762.129	1.059.359	4.405	141,00	196,00	27,7%	509,63
1978	900.089	900.089	4.489	200,51	200,51	20,6%	975,18

Como se vê, é flagrante o substancial aumento de produtividade por homem, calculada a valores nominais. Inflacionando-se os valores da receita/homem ter-se-á a seguinte posição:

**RECEITA/HOMEM INFLACIONADA**

ano	nominal	inflacionada
1974	120,15	430,14
1975	202,98	568,34
1976	303,26	594,51
1977	509,63	708,39
1978	975,18	975,18

Depreende-se, portanto, que, mesmo aplicando-se os inflatores à receita/homem de cada exercício, o ano de 1978 apresenta notável ganho sobre os anteriores. Mesmo considerando não existente a redução do quadro de pessoal, isto é, mantido o número de 5.405 empregados como em 1977, a receita/homem de 1978 ainda assim seria de 809,91 e, portanto, superior em 14% à do ano anterior (inflacionada).

**V. CONCLUSÃO**

23. Os indicadores analisados constituem testemunhos objetivos e indisfarçáveis do desempenho da Administração da VASP durante o quadriênio 1975/1978, devendo ser havidos como o efeito das transformações racionalmente introduzidas na

sua estrutura funcional, antes que mera decorrência de variações exógenas dos fatores de produção e de mercadologia dos seus serviços.

As mudanças atingiram todo o amplo espectro da instituição, abrangendo o organograma departamental e funcional, a tecnologia do equipamento e do apoio logístico dos transportes, o atendimento e o conforto dos usuários, a eficiência do serviço aéreo, a ocupação do mercado em termos de utilização e participação na demanda e na oferta, a procura do máximo rendimento das aeronaves mediante renovação e modernização da frota, a reorganização dos quadros e a implantação do serviço de segurança do pessoal para valorização da mão-de-obra, e, enfim, a maximização dos resultados econômicos mediante o pleno aproveitamento dos fatores humanos e materiais utilizados.

Obviamente, toda reestruturação técnica e administrativa produz efeitos a curto, médio e longo prazos, valendo dizer que os resultados plenos do esforço de racionalização desenvolvido pela Administração serão sentidos também no futuro.

Além dos resultados econômicos e financeiros, cumpre também ponderar o que a VASP tem alcançado em conceito e prestígio junto ao público em geral, vencendo o preconceito da sua condição de empresa governamental para se projetar como empreendimento que atinge, pelo seu esforço, níveis satisfatórios de desempenho administrativo. Esse o diagnóstico imparcial a que conduz a análise estatística e contábil das contas e dos informes complementares sobre a gestão dos exercícios compreendidos no quadriênio de 1974 a 1978.

São Paulo, janeiro de 1979. — Prof. Américo Oswaldo Campiglia, CREP nº 27 — CRC nº 12.179.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Senadores e Deputados — que representam Estados atingidos por enchentes — fizeram, nas tribunas do Congresso, amplos relatos da situação enfrentada pelas respectivas populações acossadas pela calamidade impiedosa que trouxe, em consequência, desabrigos para milhares de famílias.

Concomitantemente com o debate travado nesta e na outra Casa do nosso Parlamento, foram anunciadas medidas governamentais para assistir às regiões atingidas, coordenadas pelo Ministério do Interior, e os órgãos ao mesmo diretamente vinculados.

Hoje, Sr. Presidente, transmito ao Senado as apreensões do povo cearense, diante da ausência de chuvas em algumas áreas do Estado, ensejando o deslocamento, para as sedes das comunas, de levas de rurícolas à procura de auxílio por parte dos poderes públicos.

Na última segunda-feira, *trinta prefeitos* reuniram-se com o Governador Virgílio Távora, para expor as dificuldades vividas pelos seus municípios, ao mesmo tempo em que reclamaram o cumprimento de um programa de emergência, a ser executado com recursos oriundos do Governo Federal.

A televisão brasileira, inclusive, já testemunhou, para conhecimento de todo o País, a dolorosa expectativa que se apossou de meus coestaduanos quando, centenas deles, diante da Prefeitura de Icô, imploravam a colaboração daquela edilidade para a efetuação de um planejamento de obras que lhes permitissem assegurar a sobrevivência de suas famílias.

Ainda ontem, o Prefeito de Monbaça, Sr. Valderez Diniz, em ligação interurbana — durante a qual também se manifestou o deputado Castelo de Castro, Líder do MDB na Assembleia Legislativa do Ceará — fez-me completa descrição do quadro desolador que se registra na zona centro do Estado, quando agricultores e pecuaristas se defrontam com o espectro da seca, esboçado, de forma desalentadora, desde o dia 19 de março último.

Amanhã, Sr. Presidente, deverá reunir-se, em Recife, o Conselho Deliberativo da SUDENE, com a participação do Ministro Mário Andreazza e de representantes de outras pastas ministeriais.

Segundo se espera, os governadores presentes deverão expor, com dados criteriosamente levantados, a situação angustiante que envolve alguns Estados nordestinos, diante da perspectiva sombria de uma seca de largas proporções.

Urge, pois, que a SUDENE, o BND, o DNOCS e demais entidades oficiais que atuam na área do Polígono sejam acionados para um exame detido da situação, diligenciando, no caso de perdurar a escassez das quedas pluviométricas, tudo o que for necessário para assistir às populações locais.

Daf o apelo que transmito ao Presidente João Baptista Figueiredo — cujas intenções de ajudar o Nordeste já foram enfaticamente anunciamas — para que recomende ao alto escalão federal a adoção de medidas de amparo à região afetada.

Em outros episódios que a história recente do Ceará assinala, as providências do Executivo Federal sempre chegam com muita e inexplicável tardança. Desta feita, porém, confio em que elas não serão procrastinadas, pois, se assim não ocorrer, a evasão para os centros urbanos tornar-se-á inevitável, com implicações sociais ainda mais graves e penosas.

A solicitação, ora tornada pública, merece que para ela convirjam as atenções do Chefe da Nação e dos responsáveis pelos setores competentes da União, inclusive do Sr. Mário Andreazza, cujo deslocamento para o território cearense seria aconselhável, a fim de que fossem estimados os prejuízos consequentes do retardamento do inverno em meu Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Assumiu ontem, no Rio de Janeiro, a Presidência da Companhia Vale do Rio Doce, a grande empresa nacional, o Dr. Eliezer Batista da Silva, ilustre engenheiro patrício que os círculos empresariais brasileiros e internacionais já consagraram como um grande brasileiro.

Ex-Presidente da Vale do Rio Doce há anos, o Dr. Eliezer Batista tanto se destacou pelas suas iniciativas, pelas suas realizações, reformas e projetos que pôs em

execução, tornando-se um líder de todos os técnicos e engenheiros que trabalham nessa poderosa empresa — a maior exportadora de minério do mundo.

Ali se impôs como um chefe eminentíssimo, um diretor de visão, criando na Vale uma infra-estrutura que a projetou nas décadas vindouras a ponto de se tornar uma das grandes geradoras de dólares para nossa balança comercial.

Tanto se destacou, que foi convidado para Ministro das Minas e Energia, onde pôs em execução seus planos e idéias-forças, projetando seu Ministério nos tempos dificeis em que uma maré montante de desorganização ameaçava submergir o Brasil.

Ali passou a chefiar, na Europa, a sucursal da Companhia Vale do Rio Doce, dirigindo a Vale do Rio Doce-Europa, a empresa que negocia todas as vendas de minério de ferro na Europa, na Cortina de Ferro e nos países da Ásia.

Também, como sempre, agigantou a Vale, mantendo seu elevado conceito de Empresa Internacional, enquanto uma Presidência, com outros critérios, arrastava a Vale a situação difícil e a um regime deficitário que jamais conheceu ao seu tempo. Mesmo assim, Eliezer Batista projetou-a e manteve seu perfil de grande e poderosa empresa internacional.

Agora, Sr. Presidente, honrado com o convite de dirigir a Empresa que por tantos anos serviu, engrandeceu e agigantou — mesmo diante de problemas de saúde — aceitou o convite e volta à direção da sua Vale, cercado da admiração e do reconhecimento de todos que ali trabalham.

É de justiça salientar o trabalho e reerguimento iniciado pela administração do Dr. Joel Rennó, que lhe passou o comando da Vale, depois de uma interinidade em que lhe prestou bons e grandes serviços.

Volta, pois, à direção da Vale, o Dr. Eliezer Batista.

Não sei de departamento nenhum, de nenhum local de trabalho, de nenhum ferroviário, de nenhuma seção que não tenha exultado com sua volta.

Tão intimamente ligados estão os dois — o Dr. Eliezer e a Vale — que o seu nome constitui uma legenda de honestidade, operosidade, visão e descritivo, que se fundem numa empresa que é o orgulho dos que nela trabalham e um motivo de orgulho de todos os brasileiros.

Graças a Deus, o Dr. Eliezer Batista voltou à Presidência da Vale, depois de um longo e tenebroso inverno.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária de hoje, anteriormente convocada, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1978 (nº 2.682/76, na Casa de origem), que estabelece normas para a comprovação de residência, quando exigida por autoridade pública para a expedição de documento, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 10, de 1979, da Comissão  
— de Constituição e Justiça.

— 2 —

## MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1955 (nº 1.481, de 1951, na Casa de origem), que altera disposições do Decreto-lei nº 1.608, de 18 de setembro de 1939 (Código de Processo Civil).

— 3 —

## MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1965 (nº 182-A, de 1963, na Casa de origem), que altera o art. 134 do Código de Processo Civil.

— 4 —

## MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1952, do Senador Ferreira de Souza, que modifica os artigos 378, 379, 381, 842, XVII, do Código de Processo Civil.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.)

## ATA DA 27<sup>a</sup> SESSÃO, EM 29 DE MARÇO DE 1979

### 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 9<sup>a</sup> Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

#### PRESIDÊNCIA DO SR. LUIZ VIANA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Evandro Carreira — João Bosco — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto

Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderval Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Car-

doso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Queríca — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 70, DE 1979

Nos termos do art. 282, do Regimento Interno, requeiro tenham tramitação em conjunto os seguintes projetos: Projetos de Lei do Senado nºs 6 e 8, de 1979.

Sala das Sessões, 29 de março de 1979. — Henrique de La Rocque.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Publicado, o requerimento será incluído na Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 279 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lido e deferido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 71, DE 1979

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento nº 57/79, de minha autoria.

Sala das Sessões, 30 de março de 1979. — Adalberto Sena.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 72, DE 1979

Pede a constituição de Comissão Especial, destinada ao exame da matéria que especifica.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, na forma regimental (arts. 75 a 77 do RI do Senado Federal), a constituição de uma Comissão Especial destinada ao exame das causas da baixa rentabilidade dos diversos fundos fiscais, fundos mútuos e fundos de investimentos, particularmente do denominado "Fundo 157".

A Comissão será composta de sete (7) membros, devendo concluir seus trabalhos no prazo de cento e oitenta (180) dias.

#### Justificação

Com o objetivo de estimular um melhor desempenho do mercado de capitais, o Governo instituiu, de onze anos a esta parte, os fundos fiscais ou fundos mútuos, que logo passaram a ser identificados como "Fundo 157" e Fundo de Investimentos.

Tais fundos, alimentados com recursos provenientes de parte dos rendimentos das pessoas físicas sujeitas ao pagamento de tributo sobre a renda, lograram atrair, desde a sua constituição, importâncias substanciais em dinheiro, oriundas da poupança popular.

O sistema, embora imaginoso e teoricamente correto, não tem, todavia, produzindo os efeitos desejados, máxime quanto à rentabilidade em proveito dos reais aplicadores e, bem assim, quanto a uma razoável organização que lhes permita acompanhar o desempenho das importâncias aplicadas.

Assim é que:

I — gestores de recursos pertencentes a investidores privados, na forma da legislação pertinente, poucos, raros mesmo, são os fundos que prestam contas regulares da sua atividade financeira;

II — coincidentemente ou não, os poucos fundos que prestam conta regular aos respectivos participantes, são os que invariavelmente apresentam resultados negativos, com as suas quotas em constante baixa;

III — os titulares de quotas dificilmente conseguem saber a exata posição de suas contas, ou quais as parcelas disponíveis para resgate.

Tais fatos geraram grande descrédito nos investidores em fundos dos da natureza aqui mencionada, havendo boa parte de pessoas físicas que prefere pagar o imposto integral sem o abatimento correspondente à aplicação facultada.

A este respeito, aliás, o jornal *O Fluminense*, edição de 20 de março de 1979, dá conta de que uma pesquisa realizada pela Bolsa de Valores de São Paulo e pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais concluiu que a maioria das pessoas físicas, contribuintes do Imposto de Renda, aplica seu Certificado de Compra de Ações (CCA) do "Fundo 157" nos bancos onde entrega a declaração, sem se preocupar com a lucratividade do investimento.

E, na verdade, informa a pesquisa mencionada, no exercício anterior (1978) apenas oito dos 44 fundos existentes apresentaram lucros reais, isto é, valorização acima dos 40,8%, índice da inflação. O resto ficou abaixo desse percentual, sem falar

em alguns que registraram perda nominal. Ademais, por paradoxal que pareça, são os fundos de pequeno porte que têm proporcionado as maiores rentabilidades.

Outro dado importante, revela o jornal com base na pesquisa, é que apesar de 80% dos investidores estarem em condições de resgatar parte de suas cotas, quase 70% jamais o fizeram, talvez porque 41% dos investidores entrevistados declararam que a aplicação de seu dinheiro no "Fundo 157" "não faz qualquer diferença", enquanto outros 14,4% disseram que "é um dinheiro perdido".

Tais dados e outros colhidos na mesma pesquisa demonstram o descrédito que a população investidora dá à iniciativa do Governo, conduzindo à necessidade de se realizar uma investigação mais aprofundada acerca das causas dessa desorganização e baixa rentabilidade.

Sala das Sessões, 29 de março de 1979. — Nelson Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — De acordo com o disposto no § 2º do art. 76 do Regimento Interno, o requerimento será despachado à comissão permanente em cuja competência regimental se compreenda a matéria a ser estudada pela comissão especial que se pretende criar.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lido e aprovado o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 73, DE 1979

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 5, de 1979, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos), destinado ao aumento de capital da Empresa Municipal de Urbanização — EMURB, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 29 de março de 1979. — Saldanha Derzi.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Aprovado o requerimento, o projeto a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

**O Sr. Franco Montoro** (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Com a palavra o nobre Senador Franco Montoro, para uma comunicação.

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB — SP) — Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabamos de receber, através de comunicação telefônica, informação que nos foi transmitida pelo Sr. Prefeito Municipal de São Bernardo do Campo, Dr. Antônio Tito Costa, referente ao problema dos trabalhadores do ABC.

Informa-nos o Sr. Prefeito Municipal daquela cidade que, no ABC, logo depois de iniciada a volta dos trabalhadores às fábricas, ocorreu a dispensa de cerca de quinhentos operários. Uma das fábricas, Motores Búfalo, só essa despediu cento e trinta empregados.

Do acordo que se estabeleceu para o fim do movimento de reivindicação dos trabalhadores, representados pela greve do ABC, e dentro da proposta formulada pelo Sr. Ministro do Trabalho, consta expressamente a cláusula de que nenhuma despedida seria feita por motivo da realização do movimento grevista.

Tanto o Governo quanto os empregados deram demonstração de alta compreensão para chegarem ao entendimento final e estabelecerem o caminho para a solução pacífica de uma divergência relativamente a níveis salariais e outras cláusulas relativas à relação do trabalho.

Fazemos, da tribuna do Senado, um apelo aos empregadores do ABC para que dêem também sua cota de compreensão para uma solução final pacífica desse problema.

**O Sr. Aderbal Jurema** (ARENA — PE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB — SP) — Com prazer ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Aderbal Jurema** (ARENA — PE) — Este fato já chegou ao conhecimento do Ministro do Trabalho que, através do seu gabinete, já determinou sindicâncias imediatas para apurá-lo e tomar as providências necessárias.

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB — SP) — Agradeço a comunicação de V. Ex<sup>a</sup>, que se situa no mesmo sentido do apelo que fazemos.

Penso que da Tribuna do Senado é preciso reafirmar e reforçar esse apelo que é feito, praticamente, por toda a Nação. Não se comprehende que depois das dificuldades extraordinárias para chegar-se a uma solução pacífica, esta solução seja comprometida pela despedida eventual de trabalhadores.

Penso que os acontecimentos do ABC demonstraram, claramente, que não é com medidas de violência que se poderá resolver um problema fundamentalmente de justiça e que deve ser resolvido na linha do entendimento.

**O Sr. Almir Pinto** (ARENA — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB — SP) — Com prazer ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Almir Pinto** (ARENA — CE) — Na verdade V. Ex<sup>a</sup> tem muita razão, porque existiu muita compreensão por parte do Governo e do operariado. E aquilo

que foi acordado deve ser cumprido. Vi mesmo, pela leitura dos jornais de hoje, que S. Ex<sup>e</sup> o Ministro do Trabalho não concordou em absoluto com esta maneira incorreta de alguns empresários lá do ABC de dispensarem seus empregados.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>, que demonstra a reprovação geral a essa atitude de incompreensão que tem de ser modificada. Certamente, não é o pensamento de todas as firmas; são algumas que, talvez por uma visão imperfeita e inadequada do problema, tomam medidas que poderão comprometer uma solução do interesse de todos aqueles que querem a correção das injustiças sociais em relação ao salário do trabalhador brasileiro.

Era esta a comunicação que queria fazer, e reafirmar que sinto a maior satisfação diante das manifestações dos ilustres Senadores que demonstram a unidade de nosso pensamento. É preciso que aquele entendimento seja respeitado, e nenhum empregado seja despedido por ter participado da greve. E aqueles que foram despedidos sejam imediatamente readmitidos, para se poder, afinal, chegar a uma solução que represente um resultado positivo para o autêntico desenvolvimento social de nossa terra.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Com muito prazer concedo o aparte a V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Nobre Senador Franco Montoro, acredito que a opinião pública brasileira ficou estarrada diante da notícia de que teriam ocorrido demissões nas empresas do ABC. No momento em que todos aplaudiam, de certa forma, aquele entendimento, com o retorno dos metalúrgicos e a promessa de se cumprir todas as cláusulas acordadas, a notícia da demissão dos empregados surpreendeu a todos, e, mais do que surpreendeu, revoltou a opinião pública. Daí porque o apelo que V. Ex<sup>e</sup> faz, no sentido de que se reponha, nos devidos lugares, todo o quadro de atuação dos trabalhadores, realmente merece os nossos aplausos sinceros e visíveis.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — É só para prestar a V. Ex<sup>e</sup> e ao Senado um esclarecimento, quase que diria ocasional. Visitando hoje à tarde o Sr. Ministro do Trabalho, S. Ex<sup>e</sup> ratificou aquilo que já se tornou público através da imprensa, isto é, de que não há motivo para despedida de empregados, e o Ministério está adotando providências no sentido de que o acordo seja fielmente executado. Se não estou equivocado, salvo motivo superveniente, S. Ex<sup>e</sup> o Sr. Ministro do Trabalho, em viagem normal, seguiu, hoje à tarde, às 17 horas, para São Paulo.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Agradeço a informação complementar que V. Ex<sup>e</sup> dá, confirmando informação anterior que nos foi transmitida pelo nobre Senador Aderbal Jurema.

A manifestação do nobre Senador Mauro Benevides, ao lado das demais manifestações de apoio ao apelo que fazemos, revela bem o sentimento nacional a este respeito. Estamos num momento crítico, em que uma das dificuldades maiores, que poderiam quicá ameaçar até a esperada abertura democrática, foi superada, num esforço de compreensão para a qual colaboraram todos os setores. Seria profundamente lastimável que este entendimento viesse a ser sacrificado pela incompreensão de alguns empregadores. Tenho a certeza de que interpreto o pensamento de todo o Senado, acima de partidos. Aqui manifestaram o seu apoio representantes do MDB e da ARENA, portanto acima de partidos. Tenho, repito, a certeza de interpretar o pensamento do Senado ao formular um apelo a esses empregadores para que readmitam os empregados despedidos e restabeleçam o clima de harmonia e entendimento, necessário a uma solução de verdadeira justiça para o problema dos trabalhadores brasileiros. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1978 (nº 2.682/76, na Casa de origem), que estabelece normas para a comprovação de residência, quando exigida por autoridade pública para a expedição de documento, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 10, de 1979, da Comissão  
— de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

*E o seguinte o projeto aprovado*

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1978 (Nº 2.682-D/76, na Casa de origem)

Estabelece normas para a comprovação de residência, quando exigida por autoridade pública para a expedição de documento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A comprovação de residência para efeito de expedição de documento público poderá ser feita, além do atestado de residência firmado por autoridade policial ou judicial, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I — notificação do Imposto de Renda do último exercício ou recibo da declaração referente ao exercício em curso;

II — contrato de locação em que figure como locatário;

III — conta de luz, água, gás, ou telefone correspondente ao último mês.

Parágrafo único. Quando o interessado for menor de vinte e um anos bastará a comprovação da residência do pai ou responsável legal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Os projetos de lei constantes dos itens 2, 3 e 4 da pauta se encontravam com a sua tramitação sobrestada. Procedendo, porém, a Secretaria-Geral da Mesa a uma análise das proposições, verificou que as mesmas objetivavam disciplinar matéria já superada desde 1973, com a vigência da Lei nº 5.869, que instituiu o novo Código de Processo Civil. Por essa razão, a Presidência, nos termos do art. 369, letra "a", do Regimento Interno, declara prejudicadas as proposições, que passa a enunciar:

a) Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1955, que altera disposições do Decreto-lei nº 1.608, de 18 de setembro de 1939 (Código de Processo Civil);

b) Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1965, que altera o art. 134 do Código de Processo Civil; e

c) Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1952, que modifica os arts. 378, 379, 381, 842, XVII do Código de Processo Civil.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 56, de 1979, do Senador José Sarney, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1977, de sua autoria, que institui o voto distrital, e dá outras providências.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 58, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1974, de autoria do Senador Heitor Dias, que autoriza o Poder Executivo a lotear e doar os terrenos dos aglomerados de palafitas, que integram a "região dos alagados", na cidade de Salvador—BA.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 59, de 1979, do Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1975, de sua autoria, que modifica a estrutura e o funcionamento do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, criado pela Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964 e modificado pela Lei nº 5.763, de 15 de dezembro de 1971.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 60, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1977, de sua autoria, que modifica a redação do artigo 5º da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1979 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu parecer nº 21, de 1979), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos), destinado ao aumento de capital da empresa municipal de urbanização — EMURB, tendo

PARECER, sob nº 22, de 1979, da comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ NA SESSÃO DE 28-3-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A anistia é das mais generosas tradições incorporadas à nossa vida política.

Durante todo o curso de nossa História, que José Honório Rodrigues considera dramática e cruenta, em que o povo brasileiro lutou para firmar-se como Nação, existe uma constante ao término dos movimentos vitoriosos, que é a mão que se estende ao vencido, o esquecimento dos agravos e o perdão das ofensas.

No Brasil, Sr. Presidente, só os de má fé é que ainda não entenderam que o compromisso do Presidente João Baptista Figueiredo, simbolizado no seu gesto de mão estendida em conciliação, será consagrado pela concessão da anistia para que, através do esquecimento, possa a Nação, como um todo, irmanar-se na luta pelo destino comum.

Ainda agora acompanhamos o pensamento e a palavra de várias personalidades brasileiras em torno desse tema. E uma particularmente chamou-nos a atenção, divulgada nos jornais de ontem, aquela do Secretário-Geral do Partido Comunista do Brasil, exilado na Europa, o Sr. Luiz Carlos Prestes, em que o velho líder comunista advoga a concessão da anistia, sem qualquer tipo de adjetivo, como um importante passo a se dar no sentido da conciliação nacional.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Ouço V. Ex<sup>e</sup>

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — O nosso Partido tem sido chamado sistematicamente à colação, quando se trata desse tema que V. Ex<sup>e</sup> está percutindo no momento. E, na verdade, veja V. Ex<sup>e</sup> que, pela palavra de várias pessoas atingidas por medidas punitivas da Revolução de 64, há um quase consenso em relação a essa afirmativa que V. Ex<sup>e</sup> leu, como todos nós lemos, partida do Sr. Luiz Carlos Prestes. Ele diz — ou teria dito aos correspondentes brasileiros em Paris — que a anistia restaria já é a mais provável, porque seria aceitável, porque seria no seu entender um primeiro passo que estimularia a luta pela anistia ampla. Mas há coisas muito interessantes aqui, colocadas nessa entrevista do Secretário-Geral histórico do Partido Comunista Brasileiro. Veja V. Ex<sup>e</sup> que, em seguida, no noticiário publicado especialmente pelo *O Globo*, com a correspondente Any Bourrier, o Sr. Luiz Carlos Prestes parece que mantém a mesma linha de conduta de não fazer concessões ao farisaísmo, à hipocrisia. Louve-se nele, ao menos, essa grande qualidade. Ele diz as coisas muito claramente. Por exemplo. Ele se refere à vocação marxista-leninista do seu partido, e não abre mão disso, de maneira nenhuma, numa parte da entrevista. Ele diz assim:

“— Nosso Partido — disse Luiz Carlos Prestes — elabora sua própria linha política, evidentemente livre de qualquer outro partido. Nós estudamos a experiência de todos os outros partidos e em particular a do Partido Comunista da União Soviética, mais experimentado, que está construindo o comunismo. E de acordo com as decisões internacionais, sobretudo as da Conferência de 69, sabemos que não há partido dirigente nem partido guia. Cada partido define sua política e a solidariedade entre eles consiste em não intervir nos assuntos internos do outro. Podemos discordar de um ou outro, mas não polemizamos publicamente, defendendo nossa orientação.”

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Eu interromperia V. Ex<sup>e</sup> para recordar que o famoso discurso do Secretário-Geral do Partido Comunista Francês, Sr. Georges Marchais, quando abomina e abandona a tese da ditadura do proletariado, acabou se transformando numa grande falácia. Comprovada depois, inclusive, pelo grau máximo de dependência do Partido Comunista Francês, através de um sistema de drenagem de recursos financeiros, via União Soviética, e, agora, renovada pelas declarações do Secretário-Geral do Partido Comunista do Brasil, no exílio, de que não se abre mão, de forma alguma, do dogma da ditadura do proletariado como base ideológica e operacional do Partido.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Perfeitamente.

Era o que eu complementava na leitura. Ele diz assim:

“Nós defendemos a ditadura do proletariado porque nossa opinião é esta.

Nós consideramos a ditadura do proletariado um princípio fundamental da construção do socialismo.”

Veja V. Ex<sup>e</sup> que quando trata do problema da anistia, sobretudo quando vozes da Oposição reclamam que todos os segmentos do pensamento devem estar representados em partidos políticos no Brasil, colocam-se em conflito com a nossa posição, precisamente quando um partido como esse, fazendo praça da sua vocação monopolizadora, da sua vocação de, uma vez vitorioso, estabelecer a ditadura do proletariado, denuncia a sua total impossibilidade de convivência em termos democráticos e pluripartidários, como nós entendemos. O Sr. Luiz Carlos Prestes só entende pluripartidarismo, ou multipartidarismo, desde que divergências entre partidos socialistas construindo uma pátria socialista. Então, o tema que V. Ex<sup>e</sup> traz à Casa, hoje, é de extrema importância, porque há alguns dias papistas do que o Papa; há algumas pessoas dando aqui opiniões, dentro do Brasil, que não se compadecem com a opinião que são dadas pelas pessoas que lá fora estão sendo cogitadas de voltar à vida política brasileira, como o Sr. Leonel Brizola, cuja declarações causaram polêmica muito grande dentro do MDB, a partir de um dos seus contatos permanentes, se não me engano o Deputado Magnus Guimarães. Agora, o que se verifica é essa substancial colocação do Sr. Luiz Carlos Prestes a respeito de posições de que ele não abdica. Essa, evidentemente, será uma dificuldade no encaminhamento dessa anistia tão qualificada que se pede.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Tem toda razão V. Ex<sup>e</sup> na análise a respeito da entrevista do Sr. Luiz Carlos Prestes hoje publicada nos jornais, por quanto V. Ex<sup>e</sup> conhece muito bem este assunto e tem estudado de forma a dar-lhe condições de sobre ele falar com muita propriedade. Importante também assinalar é que, há longo tempo no exílio, o Secretário-Geral do Partido Comunista ainda coloca o dedo em algumas mazelas que perturbam, de certa forma — digamos —, o roteiro dialético de alguns políticos do Brasil em grande evidência nos dias de hoje.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Senador?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador Murilo Badaró, a impressão que V. Ex<sup>e</sup> recolheu dessa entrevista, parece-me, resulta verdadeira. O Secretário-Geral do Partido Comunista não fez apenas insinuações sibilinas com relação a elementos que no MDB mantêm, para o público, uma face oculta. Na realidade, lúcido e autêntico como é, o Sr. Luiz Carlos Prestes, nas linhas e entrelinhas de sua entrevista, mandou um recado para muita gente da Oposição.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Anoto o aparte de V. Ex<sup>e</sup>, para dizer que, ainda no exílio, o Sr. Luiz Carlos Prestes continua muito bem informado sobre a realidade brasileira, e, possivelmente, é capaz de fazer a análise dessa situação com certo grau de isenção e desapaixonadamente, o que lhe permite produzir algumas pérolas de ironia com que atinge alguns dissidentes do seu pensamento que militam na política brasileira de hoje.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite-me V. Ex<sup>e</sup>?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Ouço o Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminente Senador Murilo Badaró, estou caindo com atenção o discurso de V. Ex<sup>e</sup>, sobretudo a análise que procura fazer do pensamento do histórico — vamos usar expressão do Senador Jarbas Passarinho — Secretário-Geral do Partido Comunista Brasileiro no exílio, Sr. Luiz Carlos Prestes. Mas o principal objetivo deste aparte, eminentíssimo Senador, é colocar, nos devidos lugares, algumas colocações que, na verdade, não foram feitas por V. Ex<sup>e</sup>. Elas foram: muito delicadamente colocadas, no seu discurso, pelo eminentíssimo Senador Jarbas Passarinho, que, através da análise do pensamento que faz do Sr. Luis Carlos Prestes, expresso nessa entrevista, quer tecer similaridades com o comportamento da Oposição brasileira.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — De forma nenhuma!

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — MG) — E o colega de V. Ex<sup>e</sup>, ao seu lado, ainda há pouco, de forma clara e meridiana — e V. Ex<sup>e</sup> poderá consultar a Taquigrafia — referiu-se ao recado que o Sr. Luiz Carlos Prestes manda à Oposição brasileira. Em primeiro lugar, a Oposição brasileira, a Oposição legal, pelo menos, a do Movimento Democrático Brasileiro, não reconhece no Sr. Luiz Carlos Prestes nenhuma autoridade e nem dele recebe conselhos. Se aquele brasileiro no exílio entende — e agora vou para o fulcro central do discurso de V. Ex<sup>e</sup> — que mesmo a anistia parcial deverá ser aceita como forma de criar condições para que se lute em prol da anistia geral, sobre o ponto central, então, do discurso de V. Ex<sup>e</sup>, permito-me dizer que o entendimento da Oposição é que, na realidade, precisamos buscar anistia ampla, geral e irrestrita. Por quê, nobre Senador? Será que a Oposição legal do MDB advoga o perdão para assassinos e ladrões que muitas vezes cometem crimes, crimes de sangue, como o classifica o nobre Senador Jarbas Passarinho, e agora pretendem beneficiar-se de uma anistia? Não. O MDB, a Oposição reconhece que, na realidade, esses constituem crimes que são apenados e recebem tratamento jurídico do Código Penal, assim como também aqueles que torturaram presos nas cadeias devem responder perante a legislação penal. Lamentavelmente o desamor pelo Direito, neste País, ao longo dos últimos 15 anos, é tão grande que a Lei de Segurança Nacional acabou jogando na mesma bacia da confusão aqueles que divergem politicamente e cometem erros políticos com aqueles que, na verdade, são marginais. Daí por que, eminentíssimo Senador, a esta altura do compeonato — permita-me V. Ex<sup>e</sup> usar esta linguagem — é difícil estabelecer a diferença entre os crimes cometidos exclusivamente com finalidades políticas e aqueles cometidos simplesmente para dar vazão a instintos criminosos.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — E agradecendo o aparte de V. Ex<sup>e</sup>, afirmo que o fundamental é não duvidar da disposição do Presidente da República, de transformar, em atos concretos, seus compromissos de Governo, entre os quais adquire posição eminentíssima a concessão da anistia. A forma, o modo, as disposições que definirão essa anistia são objeto de estudos profundos por parte do Governo, porque se trata de medida de grande repercussão.

Quanto à afirmação de V. Ex<sup>e</sup> que nós fizemos referência à Oposição ao trazer à colação a entrevista do Sr. Luiz Carlos Prestes, parece que é o próprio Sr. Luiz Carlos Prestes quem se refere explicitamente ao MDB, não nós. Em nenhum momento tocamos neste assunto a que V. Ex<sup>e</sup> se referiu.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — O Sr. Luiz Carlos Prestes nunca pertenceu ao MDB, Excelência!

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Não. Exato. V. Ex<sup>e</sup> disse que nós é que fizemos referência à Oposição e ao MDB, quando começamos a analisar a entrevista do Sr. Luiz Carlos Prestes.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Tenho a impressão de que, na realidade, a nossa divergência nessa colocação não é assim tão profunda. Creio que o maior problema é o do exegese do pensamento de V. Ex<sup>t</sup> e do meu pensamento.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Tenho a impressão de que V. Ex<sup>t</sup> não entendeu o que eu disse. De qualquer forma, é o próprio Sr. Luiz Carlos Prestes quem faz referência ao MDB, em sua entrevista.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Pois não, Senador.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — O curioso é que a intervenção do Senador Lázaro Barboza já está praticamente respondida pelo próprio ex-Senador Luiz Carlos Prestes. A entrevista merece...

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Conheço tão mal o Sr. Luiz Carlos Prestes que não me lembra que tinha sido senador.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Eu sabia que V. Ex<sup>t</sup> já intervinha anti-regimentalmente, e eu não poderia prosseguir no meu aparte. Se V. Ex<sup>t</sup> permite que o aparte me seja concedido, gostaria de dizer que ele deu, por antecipação, resposta ao nobre Senador Lázaro Barboza. Ele diz o seguinte, aqui, quando ele trata de Brizzola e Arraes: "Sobre a declaração do Deputado Ulysses Guimarães, segundo o qual o MDB dispensa o ingresso de comunistas nas suas fileiras, disse Luiz Carlos Prestes: Isso é compreensível. Enquanto o nosso partido for clandestino, é compreensível que esses dirigentes políticos não possam nos aceitar publicamente". A expressão, o advérbio de tempo é dele. Ele é quem diz que esses políticos, como o próprio Presidente do MDB, não podem aceitá-lo, enquanto o partido for clandestino. E ainda diz: "Eu tenho muita compreensão e tolerância, diante dessas posições". E provavelmente as agressões que ainda há pouco foram feitas a ele, pelo nobre Senador por Goiás, devem ser parte dessa compreensão e tolerância dele. Ele foi mais longe. Ele é quem cita — não fomos nós — nominalmente o Deputado Thales Ramalho. Então, ele diz: "O Deputado Thales Ramalho protestou contra o meu apelo para votarem no MDB, mas depois das eleições deu uma entrevista à Revista *Veja* — páginas amarelas — levantando a tese da legalidade do partido". Então, veja V. Ex<sup>t</sup>, nobre Senador, como a ironia, a perfídia, se existir, está partindo exatamente do Sr. Luiz Carlos Prestes, na hora em que diz: "Eles dizem publicamente que não querem ter conosco nenhum tipo de contato, servem-se dos nossos votos, mas depois pagam, porque depois vão e pedem a legalidade do partido comunista". O tema que levanta o nobre Senador Murilo Badaró é exatamente, ao classificar a dificuldade da anistia, mostrar a vocação aqui referida pelo Sr. Luiz Carlos Prestes, marxista-leninista, de não abrir mão da ditadura do proletariado. Foi aí que começou a intervenção a respeito de reportagem que o Sr. Carlos Prestes concedeu em Paris. De maneira que as referências são válidas, a referência do Senador Aloysio Chaves, também, é absolutamente irreprochável; e, mais ainda, o Sr. Luiz Carlos Prestes insiste em dizer, aqui, que queira ou não queira o MDB, a sua posição assim como a dos comunistas brasileiros é a de fazer a manutenção da unidade do MDB. E ainda há um ponto, aqui, muito importante, em que ele, na linguagem do repórter Realle Júnior — a linguagem dele — queima o Sr. Arraes, ao declarar "o seu velho companheiro, o seu velho aliado," e dizendo que, aliás, isso era um fato notório. E é a imprensa brasileira que está publicando, não é a ARENA que está pedindo, não somos nós que estamos explorando o problema. Aí está, portanto, porque a colocação de V. Ex<sup>t</sup> me parece perfeita.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Parece-me também que devemos assinalar, por dever de justiça, que é uma intervenção indébita a do Sr. Luiz Carlos Prestes nos assuntos do MDB.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — V. Ex<sup>t</sup> permite mais um aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Ouço o aparte de V. Ex<sup>t</sup>, nobre Senador Lázaro Barboza.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Eminentemente Senador, vê-se bem que já agora a bancada governista, nesta Casa, reconhece a grande autoridade do Sr. Luiz Carlos Prestes em matéria política. E — para uma linguagem que aqui era muito comum na inteligência e na voz do eminente Senador Eurico Rezende, ex-Líder da Maioria — agora, o nobre Senador Jarbas Passarinho, numa tentativa de fazer uma intriga rendilhada, e naturalmente conspirar contra a unidade da Oposição, tenta baralhar as coisas, fazendo crer que o Sr. Luiz Carlos Prestes afirma ter autoridade junto à Oposição brasileira, e que no instante em que a Oposição nega esta vinculação, quando o Sr. Luiz Carlos Prestes, inclusive, apregoa a unidade, S. Ex<sup>t</sup>, creio eu, até de forma simplista, pensa com isso levar a Oposição a entender que já que o Sr. Carlos Prestes entende que a Oposição deve-se manter unida, então, o MDB deve começar por desunir. Claro que a Oposição, evidentemente, não aceitaria esse tipo de jogo.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Permita-me interromper o aparte de V. Ex<sup>t</sup> para dizer que a análise que fazemos de entrevista, de uma personalidade que chama a atenção não só daqui, mas de todo mundo, pela sua notória importância, não deve ser colocada em termos de ter ou não seu autor autoridade. Na análise de uma determinada conjuntura política, não se pode deixar à margem afirmações desse tipo, porque elas são indispensáveis à compreensão de uma problemática que está sob nosso enfoque. Daí a razão da análise que estamos

fazendo, que não tem nenhum objetivo, nem foi o objetivo do Senador Jarbas Passarinho fazer a intriga que V. Ex<sup>t</sup> insinua em suas palavras; ao contrário, inclusive S. Ex<sup>t</sup> é um analista da mais alta categoria desses problemas, um estudioso sério, tendo outro dia, propiciado no *Correio Baziliense*, aos leitores daquele jornal, um extraordinário artigo, denominado "Dedo Duro", em que ele mostra a sua atenção permanente, através de leituras constantes, para essa temática.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Ouço V. Ex<sup>t</sup>

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Veja V. Ex<sup>t</sup> que o espanto atinge, às vezes, a raia da perplexidade. Porque, eu sendo interpretado, como fui ainda agora pelo Vice-Líder da Oposição....

**SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Foi por equívoco de S. Ex<sup>t</sup>

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — ... de simplista foi o menos com que fui premiado; intrigante foi algo um pouco acima de simplista. Então, o Líder da Maioria, que acaba de ler palavras dadas pelos jornais brasileiros, todos eles com o mesmo texto, palavras do Sr. Luiz Carlos Prestes, o meu intérprete, o meu exegeta, diz que eu quis fazer crer que o Sr. Carlos Prestes disse isso. Veja a preocupação que S. Ex<sup>t</sup> tem com a companhia.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Permite V. Ex<sup>t</sup> um contra-aparte?

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — A preocupação não é problema nosso, a preocupação é deles, do MDB.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Permite um contra-aparte, nobre Senador?

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — S. Ex<sup>t</sup> outra vez, fora do Regimento, vai dar aparte cruzado? Ouço S. Ex<sup>t</sup>, ele está inquieto, naturalmente, porque a inquietude que se junta a ele é da dificuldade de defender a sua tese. Não somos nós que estamos dizendo nada, quem está dizendo é o Sr. Luiz Carlos Prestes. Começamos dizendo até, como eu disse nesse artigo — e a isso que se reporta o nobre Senador Murilo Badaró — nós estamos mostrando até que isso pode ser uma técnica diabólica para se dar até importância. Mas, a verdade também simplista, sim, seríamos nós, se não admitissimo que o Sr. Carlos Prestes tenha algum valor político no Brasil. Simplistas seríamos, e grosseiros, injustos e ingratos se nos beneficiássemos dele, das orientações que ele dá e, depois, viéssemos, de público, para xingá-lo ou para dizer coisas feias contra ele. Disso é que ele se vinga; ele se vinga na hora que cita dois nomes de eminentes correligionários do MDB; e vai mais longe: num ele chega a considerar, praticamente, o correligionário dele, que é o Sr. Arraes, que como se está verificando, aqui, ele diz, e quanto ao Arraes eu leio, se V. Ex<sup>t</sup> me permite. Diz ele:

"Há muitos anos tenho contatos com Miguel Arraes, que foi político de prestígio..."

— no que pode até estar errado, pois pode ser o verbo no presente, é político de prestígio —

"... principalmente no Nordeste e que foi nosso aliado desde a sua candidatura à Prefeitura de Recife. Isto é um fato já sabido. Com Brizola ainda não tive oportunidade de falar, mas estou disposto a conversar com ele. Soube que ele declarou que um encontro comigo teria de ser público. Eu estou inteiramente de acordo. Mas este encontro ainda não foi marcado."

Então, é Carlos Prestes quem está dizendo, não somos nós que estamos insinuando; e quando se pensa que isso é falso, como a sua primeira mensagem às vésperas das eleições, quando um Senador da República declarou que era invenção do Governo, para criar problemas num anticomunismo furibundo, foi o Partido Comunista francês que se encarregou de declarar a autenticidade, através de quê? Do seu órgão de imprensa do partido.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — V. Ex<sup>t</sup> permite um aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Com muito prazer, Senador Marcos Freire.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — O Senador Jarbas Passarinho defendeu-se dizendo que não era ele que estava fazendo colocações inverídicas e que, portanto, as colocações do Líder do Governo não eram falsas. No entanto, eu me permitiria adiantar que algumas, pelos menos, das suas conclusões são apressadas, inclusive quando deduz que o Sr. Luiz Carlos Prestes considera o Sr. Miguel Arraes correligionário. Na verdade, ele nem usou essa expressão e eu terei oportunidade, logo após V. Ex<sup>t</sup>, pela ordem de inscrição, de tratar do assunto.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Senador Marcos Freire, acho que V. Ex<sup>t</sup> não ouviu bem o Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Ouvi.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Não, o Senador Jarbas Passarinho leu o trecho...

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Não. Antes, ele concluiu que o Sr. Carlos Prestes era correligionário do Sr. Miguel Arraes.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Não. O Senador Jarbas Passarinho leu o trecho.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Não está dito isso aí, nem há como concluir tal coisa.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Não, Ex<sup>t</sup>

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Quem é aliado...

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Não é necessariamente correligionário.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Semanticamente, não é correligionário.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Necessariamente não é correligionário. (Tumulto).

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores...

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Eu terei oportunidade de falar sobre o assunto.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho. Fazendo soar a campainha.)** — Não são permitidos apartes paralelos.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — A Rússia e os Estados Unidos foram aliados contra a Alemanha; eram correligionários?

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Tanto eram que certos Partidos Comunistas franceses saíram da França para a Rússia, para não lutar contra a Alemanha. Eram correligionários. Eram membros da mesma religião, na ocasião.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Então, Churchill, Roosevelt e Stalin foram todos correligionários?

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho. Fazendo soar a campainha.)** — A palavra está com o Senador Murilo Badaró.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Isso não adianta, o que adianta é o raciocínio.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Que os jornais registrem: Churchill e Roosevelt correligionários de Stalin. Que beleza, todos professando a mesma ideologia!

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Permite V. Ex<sup>t</sup>?

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Meu Líder um momento. Estou com a palavra e, portanto, vou colocar ordem no debate.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Veja como os exemplos são inteiramente dispares.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Sr. Presidente, as coisas no Brasil costumam muitas vezes se transformar em um mero jogo de palavras. (Muito bem!) V. Ex<sup>s</sup>, e principalmente o Senador Marcos Freire, está extraordinária e brilhante inteligência do Nordeste...

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Estou esperando a contraprestação.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — ... vai ocupar a tribuna da Casa para provar que o Sr. Miguel Arraes não é correligionário mas sim aliado do Sr. Luiz Carlos Prestes.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Não é bem assim, Exceléncia.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — V. Ex<sup>t</sup> declarou isso. A rigor, diz o Sr. Senador Jarbas Passarinho com grande proficiência: para se discutir um tema como este, que é polêmico e delicado, precisamos primeiramente falar de forma amena, para que possamos nos entender. Realmente apartes atravessados, produzidos ao arrepio do Regimento, não nos levam a lugar algum.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Quero ouvir o Senador Jarbas Passarinho para a contradita.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — O aparte que V. Ex<sup>t</sup> me dá é sobretudo dirigido ao nobre Líder do Rio Grande do Sul, quando S. Ex<sup>t</sup> fez uma comparação já descabida e depois extrapolada descabidamente, pelo Senador Marcos Freire. A expressão foi realmente utilizada por mim, no momento em que S. Ex<sup>t</sup> reproduziu o trecho que eu li: "o Brizola não, mas Arraes tenho com ele contatos, há muitos anos; foi político de prestígio, principalmente no Nordeste e foi nosso aliado desde a sua candidatura à Prefeitura de Recife". Pergunta, no seu vozeirão nordestino, o nobre Senador por Recife, se Churchill foi aliado ou correligionário de Stalin. Aliado foi, não foi correligionário porque nunca votou nele; nunca houve eleição para que Churchill votasse em Stalin. Mas houve eleição em Pernambuco em que o Sr. Luiz Carlos Prestes foi lá votar com todos os seus companheiros no Sr. Arraes. Então, naquela ocasião, era um correligionário, não apenas um aliado circunstancial.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Luiz Carlos Prestes nunca votou em Pernambuco, Exceléncia.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Era esse o esclarecimento que eu queria dar ao nobre Senador Pedro Simon e, de passagem, ao nobre Senador por Pernambuco.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Mas, Sr. Presidente, tudo isso é para significar a Oposição...

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Por que convocar a declaração de Prestes?

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Porque não é verdadeira a invocação feita

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — E por que dar a ela tanto valor, como dá agora a Maioria?

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Vamos ouvir, agora, o Senador Henrique Santillo, e depois quero encerrar meu discurso, não sem antes ouvir o Senador Dinarte Mariz.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Que é especialista na matéria.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Queria dizer a V. Ex<sup>t</sup>, à Casa, e sobretudo a seus companheiros, que a mim, como a toda a Bancada do MDB, na verdade isto não nos afeta e não nos irrita.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — E nem nós gostaríamos que assim fosse.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Por outro lado, estamos lutando por uma sociedade altamente pluralista. Este é o sentido da democracia.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — GO)** — Perfeito.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — É evidente, é mais do que evidente, e seria uma falsidade negar que os comunistas quando votam, votam na Oposição, do País. Por outro lado, é evidente, tão evidente, que ninguém no MDB tem contato com Luis Carlos Prestes, ou que recebe dele qualquer orientação. E é mais evidente, ainda, que há tentativa, até certo ponto válida, de V. Ex<sup>t</sup>, de tentar desviar o curso das discussões nesta Casa.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Não, ninguém pensa isso. Ao contrário, V. Ex<sup>t</sup> é que está desviando. Porque na verdade...

**O Sr. Henrique Santillo (ARENA — GO)** — Se não foi V. Ex<sup>t</sup>, V. Ex<sup>t</sup> há de me escusar, mas, na verdade está sendo desviado o curso das discussões, porque diante de nós temos...

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Senador Henrique Santillo, nós estávamos falando sobre anistia...

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Ah, sim! V. Ex<sup>t</sup> me desculpe. Esse é um assunto que me interessa.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Nesta altura, nós trouxemos a palavra, passamos a analisar a entrevista do Sr. Luis Carlos Prestes, como um dado, a mais na busca da compreensão da problemática nacional. E, foi nesse momento que houve essa tempestade da Oposição, tentando, inclusive, desviar o assunto, quando não é este o tema fundamental.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Imagine se fosse.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Eu queria concluir dizendo apenas a V. Ex<sup>t</sup> que a anistia que nós queremos é para todos, inclusive para o Sr. Luiz Carlos Prestes. E, por outro lado, adiantar a V. Ex<sup>t</sup> que, na minha luta, pelo menos, pessoal, se inclui a legalização do Partido Comunista no País.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Inclusive, foi comentada, mas — V. Ex<sup>t</sup> não se encontrava no plenário — a afirmação do Sr. Luiz Carlos Prestes de que não abre mão do dogma da ditadura do proletariado, o que de certa forma complica o problema da legalização do Partido Comunista.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Nobre Senador Murilo Badaró, peço que não permita mais aparte, pois o seu tempo se esgota.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Sr. Presidente, o Senador Pedro Simon já estava no meio do seu aparte.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Apenas para dizer que o nobre Senador Henrique Santillo, ao falar no que é óbvio, esqueceu-se de um aspecto. É óbvio também que todos os fascistas deste País votam na ARENA em todas as eleições.

**O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN)** — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Sr. Presidente, antes de encerrar o meu discurso, e até como homenagem, eu gostaria de ouvir o nobre Senador Dinarte Mariz, com o compromisso de que encerrarei em seguida.

**O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN)** — Agradeço a atenção de V. Ex<sup>e</sup>. Quero apenas fazer uma observação: acho que o nosso colega por Goiás, Senador Lázaro Barboza, foi infeliz quando se referiu ao seu partido. Ele chamou o MDB legal. Ora, acho que o MDB todo é legal. S. Ex<sup>e</sup> repetiu mais de uma vez, o MDB legal; eu acho que o MDB todo é legal. Longe de mim fazer qualquer apreciação sobre a legalidade do MDB. Tenho dito inúmeras vezes que seria uma injustiça, e até uma injúria, dizer que MDB apóie como sua uma ideia ou uma orientação comunista. Muito bem falou o nobre Senador Henrique Santillo, quando disse que é lógico que o Partido Comunista tem, sem nenhuma dúvida, a inclinação de votar na Oposição. Isso é evidente, foi o que Prestes disse e é o que está se repetindo aqui. Quero lembrar o que certa vez falei, aqui na tribuna do Senado, chamando a atenção dos nobres colegas e do País, para uma certa coincidência entre a orientação de Prestes e a orientação da Oposição. Fui, naquela época, censurado, criticado, pelos meus nobres colegas da Oposição, mas eu disse aquilo com o maior fervor, com o maior patriotismo, chamando a atenção de todos, não só para colaborar com a Oposição, mas para colaborar com o meu País. Porque, também faço parte da sociedade em que todos vivemos. Agora, o Prestes, por exemplo, enfatiza a questão da federação das oposições. É outra coincidência, e vou dizer é uma coincidência, como houve a outra. Tenho um manifesto do Luiz Carlos Prestes, já antigo, em que ele disse que devem se organizar todas as oposições até chegar ao Governo, porque depois se voltarão contra aqueles que chegaram ao Governo para impor, no País, o regime comunista. Eu tenho o manifesto dele. Então, eu tinha o dever de chegar à Nação e ao MDB como um homem que não tem nenhum sentimento pessoal. Meu sentimento é um sentimento cívico; ele pode ser contestado, ele pode ser, até, não aceito pelo meu próprio Partido, mas ele é puro. Meu sentimento

cívico é puro. Eu sou contra o Partido Comunista. Ainda agora, num programa de televisão, em São Paulo, o locutor me veio perguntar por que eu me considerava liberal e não adotava a liberdade, ou por outra, o reconhecimento do Partido Comunista: ai, respondi com outra pergunta: O Sr. traria para dentro da sua Casa o seu inimigo e iria tratá-lo bem, sabendo que era seu inimigo e queria lhe destruir? Assim somos nós democratas, não devemos dar guarda a quem é nosso inimigo.

**O SR. MURILLO BADARÓ (ARENA — MG)** — Sr. Presidente, concluindo. Apenas quero dizer à Oposição, à Casa e ao povo brasileiro que ninguém deve descrever da disposição do Senhor Presidente da República de transformar em atos concretos o seu gesto de grande beleza, estendendo a mão em conciliação. E uma das formas de concretizar este gesto é, exatamente, propiciando anistia a todos os brasileiros. (Muito bem!)

#### ATA DA 2<sup>a</sup> SESSÃO, REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 1979 (Publicada no DCN — Seção II — de 6-3-79)

##### RETIFICAÇÃO

Na página 90, 2<sup>a</sup> coluna, na fala da Presidência, referente ao arquivamento de proposições, nos termos do que dispõe o art. 367 do Regimento Interno,

Onde se lê:

#### REQUERIMENTOS ARQUIVADOS NOS TERMOS DO ART. 367 DO REGIMENTO INTERNO

Nº	Autor	Assunto
66/78	Eurico Rezende	Transcrição nos Anais
86/78	Hugo Ramos	Voto de Louvor
344/78	Lourival Baptista	Transcrição nos Anais

Leia-se:

#### REQUERIMENTOS ARQUIVADOS NOS TERMOS DO ART. 367 DO REGIMENTO INTERNO

Nº	Autor	Assunto
66/78	Eurico Rezende	Transcrição nos Anais
344/78	Lourival Baptista	Transcrição nos Anais

#### ATA DA 18<sup>a</sup> SESSÃO, REALIZADA EM 22-3-79 (Publicada no DCN — Seção II — de 23-3-79)

##### RETIFICAÇÃO

No anexo ao Parecer nº 9, de 1979, da Comissão de Redação, oferecendo a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1979, que reajusta os valores de vencimentos dos funcionários, ativos e inativos, do Senado Federal:

Na página 384, 1<sup>a</sup> coluna, no parágrafo único do art. 2º do projeto,  
Onde se lê:

..., o Anexo III da Lei nº 6.325, de 14 de abril de 1976.

Leia-se.

...., o Anexo III da Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976.

## ATAS DE COMISSÕES

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 1<sup>a</sup> REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1979

Às quinze horas e trinta minutos do dia quatorze de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, na sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Srs. Senadores Jorge Kalume, Jutahy Magalhães, Aloysio Chaves, Adalberto Sena, João Calmon, Pedro Pedrossian e José Lins, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Tarso Dutra, Aderbal Jurema, José Sarney e Franco Montoro.

De acordo com que preceitua o Regimento Interno, assume a Presidência o Sr. Senador Aloysio Chaves, que declara aberta a reunião, anunciando, em seguida, que a mesma se destina a eleição do Presidente e Vice-Presidente deste órgão técnico.

Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente designa para scrutinadores os Srs. Senadores Pedro Pedrossian e José Lins.

Procedida a eleição, constata-se o seguinte resultado:

##### Para Presidente:

Senador João Calmon ..... 6 votos  
Em branco ..... 1 voto

##### Para Vice-Presidente:

Senador Jutahy Magalhães ..... 6 votos  
Senador José Lins ..... 1 voto

Em cumprimento ao deliberado, o Sr. Presidente eventual proclama eleitos presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. Senadores João Calmon e Jutahy Magalhães e, em prosseguimento, passa a direção dos trabalhos ao primeiro, que, na oportunidade, manifesta os seus agradecimentos pela honra com que foi distinguido pelos seus pares.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros. — João Calmon — Jorge Kalume — Jutahy Magalhães — Aloysio Chaves — Adalberto Sena — Pedro Pedrossian — José Lins.

### COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

#### 1<sup>a</sup> REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1979

Às dezesseis horas do dia dezenove de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, na sala "Rui Barbosa", presentes os Srs. Senadores Humberto Lucena, Aderbal Jurema, Affonso Camargo, Evandro Carreira e Henrique de La Rocque, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Raimundo Parente, Bernardino Viana, Dinarte Mariz e Lázaro Barboza.

De acordo com que preceitua o Regimento Interno, assume a Presidência o Sr. Senador Henrique de La Rocque, que declara aberta a reunião, anunciando, em seguida, que a mesma se destina à eleição do Presidente e Vice-Presidente deste órgão técnico.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

##### Para Presidente:

Senador Evandro Carreira .....	4 votos
Em branco .....	1 voto

##### Para Vice-Presidente:

Senador Humberto Lucena .....	4 votos
Em branco .....	1 voto

Em cumprimento ao deliberado, o Sr. Presidente eventual proclama eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. Senadores Evandro Carreira e Humberto Lucena e, em prosseguimento, passa a direção dos trabalhos ao primeiro, que, na oportunidade, agradece a confiança manifestada pelos seus pares.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros. — Evandro Carreira — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Affonso Camargo — Henrique de La Rocque.

### COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

#### 2<sup>a</sup> REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1979

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e três de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Srs. Senadores

Humberto Lucena, Vice-Presidente, em exercício da Presidência, e a presença dos Srs. Senadores Aderbal Jurema, Henrique de La Rocque e Dinarte Mariz.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Raimundo Parente, Bernardino Viana, Evandro Carreira e Lázaro Barboza.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

É lido, discutido e aprovado o seguinte parecer constante da pauta dos trabalhos:

##### Pelo Sr. Senador Aderbal Jurema

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1979, que "Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências".

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

### COMISSÃO DE AGRICULTURA

#### 1<sup>a</sup> REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1979

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Srs. Senadores Evelásio Vieira, Pedro Pedrossian, Afonso Camargo, Benedito Canellas, Agenor Maria e Passos Porto.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Lins, Leite Chaves e José Richa.

De acordo com o que preceitua o Regimento Interno, assume a Presidência o Sr. Senador Agenor Maria, que declara aberta a reunião, anunciando, em seguida, que a mesma se destina à eleição do Presidente e Vice-Presidente deste órgão técnico.

Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente designa para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Benedito Canellas.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

##### Para Presidente:

Senador Evelásio Vieira .....	5 votos
Em branco .....	1 voto

##### Para Vice-Presidente:

Senador Leite Chaves .....	6 votos
----------------------------	---------

Em cumprimento ao deliberado, o Sr. Presidente eventual proclama eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. Senadores Evelásio Vieira e Leite Chaves e convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Empossado, o Sr. Senador Evelásio Vieira manifesta os seus agradecimentos pela honra e confiança com que foi distinguido por seus pares e conclui informando que as reuniões ordinárias desta Comissão serão realizadas às quartas-feiras, às dez horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros. — Evelásio Vieira — Pedro Pedrossian — Afonso Camargo — Benedito Canellas — Agenor Maria — Passos Porto.

**MESA**

<b>Presidente</b>	<b>3º-Secretário</b>
Luiz Viana (ARENA — BA)	Lourival Baptista (ARENA — SE)
<b>1º-Vice-Presidente</b>	<b>4º-Secretário</b>
Nilo Coelho (ARENA — PE)	Gastão Müller (ARENA — MT)
<b>1º-Secretário</b>	<b>Suplentes de Secretários</b>
Alexandre Costa (ARENA — MA)	Jorge Kalume — ARENA — AC Benedito Canellas (ARENA — MT) João Bosco (ARENA — AM) Passos Porto (ARENA — SE)
<b>2º-Secretário</b>	
Gabriel Hermes (ARENA — PA)	

**LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA**

**Líder**  
Jarbas Passarinho  
**Vice-Líderes**  
Aloysio Chaves  
José Lins  
Aderbal Jurema  
Lomanto Júnior  
Moacyr Dalla  
Murilo Badaró  
Saldanha Derzi

**LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA**

**Líder**  
Paulo Brossard  
**Vice-Líderes**  
Henrique Santillo  
Humberto Lucena  
Marcos Freire  
Mauro Benevides  
Orestes Quêrcia  
Pedro Simon  
Roberto Saturnino

# **LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA**

**(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)**

- **Lei Orgânica dos Partidos Políticos (e suas alterações);**
- **Código Eleitoral (e suas alterações);**
- **Sublegendas;**
- **Inelegibilidades (Leis Complementares nºs 5/70 e 18/74);**
- **Colégio Eleitoral (Presidente da República e Governadores);**
- **Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral;**
- **Resolução do Tribunal de Contas da União  
(prestação de contas dos partidos políticos);**
- **Lei do transporte gratuito em dias de eleição  
(Lei nº 6.091, de 15-8-1974).**

**Edição: Setembro de 1974**

**340 páginas**

**Preço: Cr\$ 20,00**

**SUPLEMENTO 1976**

**(com adendo de maio de 1978)**

**Preço: Cr\$ 20,00**

**À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)**

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.**

# **SOCIEDADES ANÔNIMAS**

## **E MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

### **Quadros comparativos anotados**

Comparação, dispositivo por dispositivo, da Lei nº 6.404, de 15-12-76, ao Decreto-lei nº 2.627, de 26-9-40 — Sociedades por ações.

Confronto entre a Lei nº 6.385, de 7-12-76, que "dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários" e a legislação anterior que disciplinava o mercado de capitais — Lei nº 4.728, de 14-7-65.

Notas explicativas: histórico das alterações e legislação correlata.

Edição: julho de 1977



**PREÇO:**  
**Cr\$ 80,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

## **REPRESENTAÇÕES POR INCONSTITUCIONALIDADE DISPOSITIVOS DE CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS**

Acórdãos do STF (íntegras) em Representações por inconstitucionalidade de dispositivos de Constituições estaduais. Resoluções do Senado Federal, suspendendo a execução de dispositivos julgados inconstitucionais pelo STF.

EDIÇÃO: 1976  
2 tomos

**PREÇO:  
Cr\$ 150,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160**  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**  
*ou pelo sistema de Reembolso Postal.*

# **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**(Formato bolso)**

**Texto constitucional vigente** (Constituição do Brasil, de 24-1-67, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17-10-69, e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais nºs 2 a 12).

**Índices sistemático e analítico-remissivo.**

**Notas com a redação anterior dos dispositivos alterados pelas Emendas de nºs 2 a 12.**

**330 páginas  
Preço: Cr\$ 25,00**

Pedidos pelo Reembolso Postal  
para Subsecretaria de Edições Técnicas  
Senado Federal — Edif. Anexo I  
70160 — BRASÍLIA — DF

# **TRÂNSITO**

**Legislação atualizada.**

**Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento  
(atualizados)**

**Legislação especial e correlata.**

**Ilícitos penais do Trânsito.**

**Resoluções do CONTRAN.**

**Notas — Comparações — Remissões**

**Furto de uso.**

**“Revista de Informação Legislativa” nº 38  
452 páginas**

**Preço: Cr\$ 25,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160**  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

# **CÓDIGO PENAL MILITAR**

## **Quadro Comparativo**

- Decreto-Lei nº 1.001/69
- Decreto-Lei nº 6.227/44

**Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e ementário de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional.**

**"Revista de Informação Legislativa" nº 26 — 439 páginas**

**Preço: Cr\$ 20,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160**  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00**